

MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR



PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2025
Processo Administrativo Nº 246/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
Data de Publicação: 10/11/2025 14:53:05

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 5 Unidade: UND Val. Ref.: 7.800,00
Descrição: AUTOCLAVE PARA ESTERILIZAÇÃO 26 A 45 L

Autor	Marca/Modelo	Valor
VS COSTA E CIA LTDA	VOLAREMED-30AHDB / VOLAREMED-30AHDB	7.800,00
AMS COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	BS DIGITALE / 3.0 L	7.800,00
ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	alt / 30lt	7.200,00
M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	BS / 3.0	7.800,00
HIPERDENTAL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	STERMAX 30L VIDA / STERMAX 30L VIDA	8.555,01
PEGASUS SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA	STERMAX	7.800,00
PATERMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	DIGITALE / 3.0	7.800,00
CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA	VOLARE / AGILE	7.500,00
MEDEIROS COSTA LTDA	VOLARE MED / 30AHDB	7.800,00
TROIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS LTDA	VOLAREMED / 30 AHDB	7.800,00
C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	BS / 2.6	7.800,00
CIRURGICA IZAMED LTDA	DIGITALE / 4.0	7.800,00
M.H.M DO COUTO- COMERCIAL ME	DIGITALE / 3.0	7.800,00
M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA	BS / 3.0	7.800,00
F5 DISTRIBUIDORA LTDA	digitale / 3.0 (trinta litros)	7.800,00
L FORASTIERI MACHADO LTDA	VOLARE / 30AHDB	7.800,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 5 Unidade: UND Val. Ref.: 833,00
Descrição: BALANÇA ELETRÔNICA CAPAC.25KG PARA PESAR BEBÊS



MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	BALMAK / balança eletrônica. capacidade pesagem: 25 kg. vol	2.239,04
MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	WELMY / BALANÇA	833,00
C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	BALMAK / ELP-25-BB	833,00
M.H.M DO COUTO- COMERCIAL ME	BALMAK / ELP25BBA	833.000,00
K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP	LIDER / LD230 BABY	833,00
GOLD MÉDICA LTDA	Onistek / n/a	833,00

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 2 Unidade: UND Val. Ref.: 6.900,00
Descrição: BISTURI ELÉTRICO 100 A 150W

Autor	Marca/Modelo	Valor
C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	TRANSMAI / BP-100	6.900,00
M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	EMAI / BP	6.900,00
GOLD MÉDICA LTDA	Transmai / n/a	6.900,00
PATERMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	EMAI / BP-100 PLUS	6.900,00
CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA	EMAI / BP	5.000,00
M.H.M DO COUTO- COMERCIAL ME	TRANSMAI / BP100PLUS	6.900,00

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 4 Unidade: UND Val. Ref.: 529,00
Descrição: CADEIRA CLÍNICA APLICAÇÃO ODONTOLÓGICA

Autor	Marca/Modelo	Valor
CIRURGICA IZAMED LTDA	C.C. / BACKSYSTEM	529,00
CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA	HOSP / BI	500,00

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 6 Unidade: UND Val. Ref.: 1.160,00
Descrição: CARRO AÇO INOX PARA CURATIVO 45X75X80CM

Autor	Marca/Modelo	Valor
CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA	HOSP / CC	1.000,00
DORAMEL	HOSPITALARE / CURATRIVO	1.159,00
CIRURGICA IZAMED LTDA	SALUTEM / S-0280	1.160,00
L FORASTIERI MACHADO LTDA	CIR. OURO VERDE / OV394	1.160,00
CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - EPP	Própria / 394	600,00
M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	LIFENOX / CURATIVO	1.160,00

LOTE 6



MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

Item: 1 Quant.: 1.000 Unidade: UND Val. Ref.: 6,09

Descrição: CLORETO DE SODIO PRINCIPIO ATIVO 0,9%, SOLUÇÃO INJETAVEL 250ML
SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC ? 250 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
GOLD MÉDICA LTDA	HALEX STAR / N/A	6,09

LOTE 7

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UND Val. Ref.: 10.500,00

Descrição: COLPOSCÓPIO TELA PLANA 300MM 480 LINHAS

Autor	Marca/Modelo	Valor
C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	GG / MD500	10.500,00
M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	GG / MD 500	10.500,00
GOLD MÉDICA LTDA	Gg Equipamentos / N/A	10.500,00
PATERMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MEDPEJ / PE7000-FR	10.500,00
CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA	GG / MD500	10.000,00
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	MEDPEJ / colposcópico. tipo: tela plana, objetiva 300 mm, 48	55.036,80

LOTE 8

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UND Val. Ref.: 27,00

Descrição: GLICEROL
Apresentação: Clister. Dosagem: 12% 500ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
GOLD MÉDICA LTDA	JP FARMA / NA/A	27,00

LOTE 9

Item: 1 Quant.: 5 Unidade: UND Val. Ref.: 471,00

Descrição: HIGRÔMETRO TIPO DE REFERENCIA SENSOR DUPLO ESTÁGIO

Autor	Marca/Modelo	Valor
GOLD MÉDICA LTDA	AK28 / N/A	471,00
MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	AKSO / HIGROMETRO	471,00

LOTE 10

Item: 1 Quant.: 6 Unidade: UND Val. Ref.: 654,00

Descrição: MESA DE MAYO EM AÇO INOX 50X40CM



MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - EPP	Própria / 1183	280,00
PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA	Medical Company / Maio	650,00
CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA	HOSP / MMAYO	500,00
MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	SALUTEM / MESA DE MAYO	654,00
CIRURGICA IZAMED LTDA	SALUTEM / S-1000-3	654,00
ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	654,00
L FORASTIERI MACHADO LTDA	CIR. OURO VERDE / OV1183	654,00
DORAMEL	HOSPITALARE / MESA MAYO	653,00
M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	LIFENOX / MAYO	654,00
GOLD MÉDICA LTDA	Portal Hospitalar / N/A	654,00

LOTE 11

Item: 1 Quant.: 4 Unidade: UND Val. Ref.: 1.916,00
Descrição: NEBULIZADOR ULTRASSÔNICO 04 MÁSCARAS

Autor	Marca/Modelo	Valor
L FORASTIERI MACHADO LTDA	DELLAMED / NABULIZADOR	1.916,00
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	PREMIUM / nebulizador. tipo*: ultrassônico. modelo: de mesa.	1.916,00
CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA	MRM / NEBULIZADOR	1.600,00
GOLD MÉDICA LTDA	Medicate / N/A	1.916,00
M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	MRM / INALOVIDA	1.916,00
C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	MEDICATE / MD400	1.916,00
CIRURGICA IZAMED LTDA	MEDICATE / MD400BP	1.916,00

LOTE 12

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UND Val. Ref.: 758,00
Descrição: OTOSCÓPIO TIPO CLÍNICO PORTÁTIL LED ALTA INTENSIDADE



MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA	Mikonos / Portátil	750,00
MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	MD / OTOSCOPIO	758,00
EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	DOCTOR DEVICES / BR-100-103	757,00
CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA	MIKATOS / MIKATOS	500,00
GOLD MÉDICA LTDA	OTOSCOPIO PROFISSIONAL / N/A	758,00
HIPERDENTAL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	MIKATOS / MIKATOS	646,75
M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	MIKATOS / PORTATIL	758,00
C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	MD / MARK II	758,00
L FORASTIERI MACHADO LTDA	MD / OMNI 3000 LED FIBRA ÓPTICA	758,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

L FORASTIERI MACHADO LTDA

Horário: 17/11/2025 15:12	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ea6c3d3524ef44ab836663f004171e5f.pdf	
Horário: 17/11/2025 15:12	Documento: Autorização de Funcionamento da ANVISA
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8ba3c31742a4476db90e2ab5813839ef.pdf	
Horário: 17/11/2025 15:12	Documento: Autorização para Comercialização de Medicamentos Comuns e Especiais (ANVISA)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b40567672c514c5ea39dd9a53380fe52.pdf	
Horário: 17/11/2025 15:12	Documento: Autorização para Comercialização de Produtos Correlatos (ANVISA)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b9f7b50c065840aab48c27923c504653.pdf	
Horário: 17/11/2025 15:12	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6eb15d541da642c9980872c30da21c73.pdf	
Horário: 17/11/2025 15:12	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2530f2be1bd040808a4cf936cc421745.pdf	
Horário: 17/11/2025 15:12	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5aefa0df83d24e1ea1aad0082cbbdc3.pdf	
Horário: 17/11/2025 15:12	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a7e5acc1c8514400b1dd05a50391d454.pdf	
Horário: 17/11/2025 15:12	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5e927c0655ec46c8be5391680eb53c1b.pdf	
Horário: 17/11/2025 15:12	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3e8787499b404dd49338a9e3f988dad1.pdf	
Horário: 17/11/2025 15:12	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/031b267ae16a4fc967a0f3f03e2ea5e.pdf	
Horário: 17/11/2025 15:12	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7b137da349264d50a211836f55fd6393.pdf	
Horário: 17/11/2025 15:12	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e5e2c6c7429045c8816027a6d158029b.pdf	
Horário: 17/11/2025 15:12	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6bb4c86fc7c34aa4bf0e2b132a7d8b43.pdf	



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

Horário: 17/11/2025 15:12 Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/afef702d78d7478915083c8ba5ed769.pdf
Horário: 17/11/2025 15:12 Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/34bc70628584a6968814077ea3315.pdf
Horário: 17/11/2025 15:12 Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/a35a48a2c3f142c29b7db9b70ff6f7.pdf
Horário: 17/11/2025 15:12 Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/459d1a1863ad48d5a1d90844a2ef6e.pdf
Horário: 17/11/2025 15:12 Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/018df4726c442ea92f4b7cfaeb3194.pdf
Horário: 17/11/2025 15:12 Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/07d0f2ee4104400b3da7bd34a56f.pdf
Horário: 17/11/2025 15:12 Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/5362984395aa49aa20738b6cad2c2ed.pdf
Horário: 17/11/2025 15:12 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/591db0184bbca04dc19ca46de69.pdf
Horário: 17/11/2025 15:12 Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/5d6ce617359c490bc83f2d11aa3c34.pdf

FS DISTRIBUIDORA LTDA
Horário: 18/11/2025 09:01 Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/7d6f11f64b4bfb161310bc91ab1e.pdf
Horário: 18/11/2025 09:01 Documento: Autorização de Funcionamento da ANVISA
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/a1a26e06b489442a0a72cc76a6c8d2a.pdf
Horário: 18/11/2025 09:01 Documento: Autorização para Comercialização de Medicamentos Comuns e Especiais (ANVISA)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/2e4487a04b164eb48c893e2b2c96d53.pdf
Horário: 18/11/2025 09:01 Documento: Autorização para Comercialização de Produtos Correlatos (ANVISA)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/076b045b2aa489dbcc66d7eb246c9f1e.pdf
Horário: 18/11/2025 09:01 Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/de8c5b86a1344587996c9c3a69c0b8.pdf
Horário: 18/11/2025 09:01 Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/693e8d46662e423e805680153261357.pdf
Horário: 18/11/2025 09:01 Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tribunais Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/388ed52e8904c92af04fae203ec358.pdf
Horário: 18/11/2025 09:01 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/b5fa1cccd8e64849987827bf750ea2.pdf
Horário: 18/11/2025 09:01 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/e388a2421e24ad88fb0bf18363b635.pdf
Horário: 18/11/2025 09:01 Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/ad0fe03e0e4f55e49490c3638f878.pdf
Horário: 18/11/2025 09:01 Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/7047ee62095442a3a16257cb9d52651b.pdf
Horário: 18/11/2025 09:01 Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/5d65c2bde49941bb8de0f4e85bd658d.pdf
Horário: 18/11/2025 09:01 Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/961715168294213896d9379e48da7e.pdf

Horário: 18/11/2025 09:01 Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/5a0582434e4ff7946495490b766a3.pdf
Horário: 18/11/2025 09:01 Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/9bbc91bbe8294bea52d1e8420ca3632.pdf
Horário: 18/11/2025 09:01 Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/58de7207bde42f09ad1449813d51c9f.pdf
Horário: 18/11/2025 09:01 Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/2ea985a92064b7986b0bbea569e257.pdf
Horário: 18/11/2025 09:01 Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/484358a41034078a6ca415531f0f13.pdf
Horário: 18/11/2025 09:01 Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/0cb36200109448a8032b051ed3701.pdf
Horário: 18/11/2025 09:01 Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/85468e4d927543abc8518573339d.pdf
Horário: 18/11/2025 09:01 Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/918886ec71749e49b8f380d43c2f2.zip
Horário: 18/11/2025 09:01 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/c952ab08944d57a50b0ea3abb3307.pdf
Horário: 18/11/2025 09:01 Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/068c5977a24be9b827042a90036.pdf

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

AMS COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

Horário: 19/11/2025 11:03 Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/a806963c498504793d47e6221467b0.pdf
Horário: 19/11/2025 11:03 Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/d0a90c9019f496ea449e46d53207b.pdf
Horário: 19/11/2025 11:03 Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/bf02a7c889e4c06894ca6b821487174.pdf
Horário: 19/11/2025 11:03 Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tribunais Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/3f02755be2745fa5647b8c4af513.pdf
Horário: 19/11/2025 11:03 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/969df9f4d4d400bbd33f2e5cd72c38.pdf
Horário: 19/11/2025 11:03 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/40e51398e7f4049836ed189e7e5225.pdf
Horário: 19/11/2025 11:03 Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/15d0f811c64cafb59a29e468d3678.pdf
Horário: 19/11/2025 11:03 Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/e07c4d0c9a4848a9c227e884742075.pdf
Horário: 19/11/2025 11:03 Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/bf7253444064b1909ac4952d9249e.pdf
Horário: 19/11/2025 11:03 Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/d1d69ba82d848fb1eb6d0a56b727c4.pdf
Horário: 19/11/2025 11:03 Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/e516484656ea4cd1942641a9b7f4719.pdf
Horário: 19/11/2025 11:03 Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/0628ba6083514b4b8e4651a47881efe8.pdf
Horário: 19/11/2025 11:03 Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/6e7d561e88e84a5f8422c1c47483218.pdf
Horário: 19/11/2025 11:03 Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/2069492930a45a6b6d5183fbc0600.pdf
Horário: 19/11/2025 11:03 Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/e1873bbad34cbe9c437c1c4aa9c3.pdf
Horário: 19/11/2025 11:03 Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/8544abaf8d3e3b21bf525a59a98.pdf
Horário: 19/11/2025 11:03 Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/7fa307959c4127d88ab9f3e08c83.pdf
Horário: 19/11/2025 11:03 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/16c878e2640a48e09f68929e2da35.pdf
Horário: 19/11/2025 11:03 Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/0666cc1389e046a2a7a046dd354724.pdf

Horário: 19/11/2025 15:46 Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/176626394de46c1b1d22ea316d0eb.pdf
Horário: 19/11/2025 15:46 Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/345d5bb41484d119fa9c564697a73a.pdf
Horário: 19/11/2025 15:46 Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/601e5788012437790153f18cb2cc34.pdf
Horário: 19/11/2025 15:46 Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tribunais Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/46678c179114c50bc03410a702cbb5e.pdf
Horário: 19/11/2025 15:46 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/2a502e7851b14416b9c9bc507a605f1.pdf
Horário: 19/11/2025 15:46 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/53be5e3f4ab4148c3f38d7c7dc37.pdf
Horário: 19/11/2025 15:46 Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/466478b90e740232d9e90107984d3.pdf
Horário: 19/11/2025 15:46 Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/4393d18a6674daa88688c8804d4ee4.pdf
Horário: 19/11/2025 15:46 Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/87b2b8218bb14d3bc37b8c54ac3ab33.pdf
Horário: 19/11/2025 15:46 Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/7c2892e0f404d32398e1f1a8116e6e9.pdf
Horário: 19/11/2025 15:46 Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/d7e0ada0be0e41d59b5a6b8a7dc125e88.pdf
Horário: 19/11/2025 15:46 Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/089bb9fac2564a9b99116451396060.pdf
Horário: 19/11/2025 15:46 Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/c7d1078c2f492585471ea309919a8b.pdf
Horário: 19/11/2025 15:46 Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/0c5c18142942b76f6d59a832956f.pdf
Horário: 19/11/2025 15:46 Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/371444c2bba4559287c941110d809.pdf
Horário: 19/11/2025 15:46 Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/bff5f42b4c794b036f2f1a1246d853.pdf
Horário: 19/11/2025 15:46 Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/7d8853c2084845a3a350e10c20223.pdf
Horário: 19/11/2025 15:46 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/923b10ca224140b779497b0c3432.pdf
Horário: 19/11/2025 15:46 Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/ad05354b06b41c0bd1a9e52b395b1.pdf

M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA
Horário: 19/11/2025 17:05 Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/569abb90f0c0478ab83648bb754c11.pdf
Horário: 19/11/2025 17:05 Documento: Autorização de Funcionamento da ANVISA
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/8f16e16b80420b38ca9d0179296.pdf

MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR



Horário: 19/11/2025 17:05 Documento: Autorização para Comercialização de Medicamentos Comuns e Especiais (ANVISA)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/b8a0138a0714168cb1585ceb0d37e.pdf
Horário: 19/11/2025 17:05 Documento: Autorização para Comercialização de Produtos Correlatos (ANVISA)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/db7b724e548892082e78552c63c.pdf
Horário: 19/11/2025 17:05 Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/198cb76b1964ac2c5a845c1a8b20.pdf
Horário: 19/11/2025 17:05 Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/4b3c12fb3b94435bbcd16645827853.pdf
Horário: 19/11/2025 17:05 Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/4390124242484962aae3fa7c7fdac75e.pdf
Horário: 19/11/2025 17:05 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/1a8fcd196894aa5bdefad4d24563f.pdf
Horário: 19/11/2025 17:05 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/542304e0e33471a8881ce688923655b.pdf
Horário: 19/11/2025 17:05 Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/5308d135f8b45008fa3b4118c0d0f45.pdf
Horário: 19/11/2025 17:05 Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/07da952e5ed541a38d25046744697c0b.pdf
Horário: 19/11/2025 17:05 Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/b6e75c40f411af828b91de402b28.pdf
Horário: 19/11/2025 17:05 Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/9d561fa05059470bbdcd5c43174e89.pdf
Horário: 19/11/2025 17:05 Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/2542d350499825113f0c970a6a.pdf
Horário: 19/11/2025 17:05 Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/53983dc7186d42dda74dc9a8edf1e5.pdf
Horário: 19/11/2025 17:05 Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/4ed3b9e2404026a3e30b002b466219.pdf
Horário: 19/11/2025 17:05 Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/14252fab674c88a67ba2be791a4d45.pdf
Horário: 19/11/2025 17:05 Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/29292f6c0e1a748ab8e8b8f852042279.pdf
Horário: 19/11/2025 17:05 Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/213c042a971451585a19ec2357132b.pdf
Horário: 19/11/2025 17:05 Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/2923c3a6c6e46e94b3790d9ca7d3.pdf
Horário: 19/11/2025 17:05 Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/b2c8454da047ccaed73bd0c8d29752.zip
Horário: 19/11/2025 17:05 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/16d0d27a0c844ba8898164b5913456c.pdf
Horário: 19/11/2025 17:05 Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/82d210947b134164684b3950fae01.pdf

M.H.M DO COU TO- COMERCIAL ME

Horário: 19/11/2025 17:08 Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/ee74653c727741588f7bce4b95aa7bc.pdf
Horário: 19/11/2025 17:08 Documento: Autorização de Funcionamento da ANVISA
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/18554d0060549e58e6459663c169df.pdf
Horário: 19/11/2025 17:08 Documento: Autorização para Comercialização de Produtos Correlatos (ANVISA)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/7ab57473e62944778a4c0b468511e71.pdf
Horário: 19/11/2025 17:08 Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/9d276e477449782556e406980d.pdf
Horário: 19/11/2025 17:08 Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/12d54d1c61744b897c8f762b276ca65.pdf
Horário: 19/11/2025 17:08 Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/4ba3ed92c9a5c3a964892c183b35.pdf
Horário: 19/11/2025 17:08 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/33b6f4ee0c245a08d2e691c0100a17.pdf
Horário: 19/11/2025 17:08 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/81417a678d748df9e6f6d5f0b1426.pdf
Horário: 19/11/2025 17:08 Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/1ae10493b644d2c9e48158e29b8a46.pdf
Horário: 19/11/2025 17:08 Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/9b359867e4e6f85d11276638908a.pdf
Horário: 19/11/2025 17:08 Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/17542cc907cfd311f6b9.pdf
Horário: 19/11/2025 17:08 Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/890319b4ec5e480824161af46d40ac.pdf
Horário: 19/11/2025 17:08 Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/84a8b7f7b313ccaf1d2e1d7d93583.pdf
Horário: 19/11/2025 17:08 Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/cb24d67a90459496d42a6448e958.pdf
Horário: 19/11/2025 17:08 Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/141c8d83ec14e83a0593585a8c72.pdf
Horário: 19/11/2025 17:08 Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/20b6da0c51704bb7abdb724b49d4d.pdf
Horário: 19/11/2025 17:08 Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/25e7624f8e484994582190562c4e.pdf
Horário: 19/11/2025 17:08 Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/6c59714abe4a355a012d3c6d7663a0.pdf
Horário: 19/11/2025 17:08 Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/36996657e5a748c8a60b9a297b0ee6.pdf
Horário: 19/11/2025 17:08 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/2545b78c8d8744bfbcd1295062b10.pdf
Horário: 19/11/2025 17:08 Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/0beb1641084b948758a2d9414c5.pdf

VS COSTA E CIA LTDA

MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

Horário: 19/11/2025 17:36 Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/4f0c476eb8724c0bc4d5095ce2745d1.pdf
Horário: 19/11/2025 17:36 Documento: Autorização de Funcionamento da ANVISA
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/4dacc2d826b4eed9c778a48d2615e.pdf
Horário: 19/11/2025 17:37 Documento: Autorização para Comercialização de Medicamentos Comuns e Especiais (ANVISA)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/545a20ca264d3b132c614b0ced689.pdf
Horário: 19/11/2025 17:37 Documento: Autorização para Comercialização de Produtos Correlatos (ANVISA)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/32679eac88466b2523c191640ab73.pdf
Horário: 19/11/2025 17:37 Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/c63b295954797a9a07e99996040.pdf
Horário: 19/11/2025 17:37 Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/544db3a964442ba5d7a853658c4aab.pdf
Horário: 19/11/2025 17:37 Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/ad59230e9da40eaa66596b7606f954.pdf
Horário: 19/11/2025 17:37 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/4822c8d8c14af4916cd4b1d783f444.pdf
Horário: 19/11/2025 17:37 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/0eada73b0d43bb2188300e8260c.pdf
Horário: 19/11/2025 17:37 Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/97302c44a71b4b95bdfbf77e8c6a46.pdf
Horário: 19/11/2025 17:37 Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/b43a5baed3ae47859c4f590aeaf33a.pdf
Horário: 19/11/2025 17:37 Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/336d4282f894e148dd82ee533095d5.pdf
Horário: 19/11/2025 17:37 Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/c94f78b31194a409b39d8e6793458e5.pdf
Horário: 19/11/2025 17:37 Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/7823683e12944ca912a0b5692c0b93.pdf
Horário: 19/11/2025 17:37 Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/8d2bcb10914b02fba0397795a56e.pdf
Horário: 19/11/2025 17:37 Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/5af1989eef8b48e8236297412077ea.pdf
Horário: 19/11/2025 17:37 Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/ca14ad919648409e6307c314358a95.pdf
Horário: 19/11/2025 17:37 Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/844c6146cf10af02baf3534446cdda.pdf
Horário: 19/11/2025 17:37 Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/378aa507364e438380a7c498abbc1.pdf
Horário: 19/11/2025 17:37 Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/096144356a5421ab96c362edf9e29.pdf
Horário: 19/11/2025 17:37 Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/7b92d88638742dcbb9477cfda177cfd.zip
Horário: 19/11/2025 17:37 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/0e1d9605da04b4a6c32e6b303e412.pdf

Horário: 19/11/2025 17:37 Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/b88b0d61d44660a5c022a45dca.pdf
CIRURGICA IZAMED LTDA
Horário: 19/11/2025 17:52 Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/b17e7aaf49c4459bdcabfb0b91e1f.pdf
Horário: 19/11/2025 17:52 Documento: Autorização de Funcionamento da ANVISA
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/1004441ca50429e4c58212e0916d50.pdf
Horário: 19/11/2025 17:52 Documento: Autorização para Comercialização de Medicamentos Comuns e Especiais (ANVISA)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/12ad0a610174e40995f5a2a05c410d.pdf
Horário: 19/11/2025 17:52 Documento: Autorização para Comercialização de Produtos Correlatos (ANVISA)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/aa96cb7fede47d5855c99a5a6041e.pdf
Horário: 19/11/2025 17:52 Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/312eb01740441a8d51d69d119e0fb.pdf
Horário: 19/11/2025 17:52 Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/a2864f8f1404489ea7a7d08532.pdf
Horário: 19/11/2025 17:52 Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/b97d2f5b00942399928538a0a8b8cc.pdf
Horário: 19/11/2025 17:52 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/0dd5c0e55374c6d49bb68b9313df.pdf
Horário: 19/11/2025 17:52 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/0acc9e6f23471d8403242606f9b8f.pdf
Horário: 19/11/2025 17:52 Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/28441bf700d84e12ab343263946637.pdf
Horário: 19/11/2025 17:52 Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/011080cb9d413b84e28f15759f0dd7.pdf
Horário: 19/11/2025 17:52 Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/63c1320082904d7a91396495d786687.pdf
Horário: 19/11/2025 17:52 Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/af1640c0c1458729e4d21943e9407.pdf
Horário: 19/11/2025 17:52 Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/07b134d1d840429e425a6f0c37e9d.pdf
Horário: 19/11/2025 17:52 Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/27ec28662b419ba35c4d21024ec43.pdf
Horário: 19/11/2025 17:52 Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/96a922f6bce940e3be1a8141f9c7b06.pdf
Horário: 19/11/2025 17:52 Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/32093da6c494849495e4ab57be8b.pdf
Horário: 19/11/2025 17:52 Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/0706ad1e643db8948d404570891a.pdf
Horário: 19/11/2025 17:52 Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/7cb8904f66c4e6b3c4de6bbc3478d.pdf
Horário: 19/11/2025 17:52 Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/108922c1314aa8847eed16d8b79.pdf
Horário: 19/11/2025 17:52 Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/2d67944994184f1b126060da01c8b0.zip



MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

Horário: 19/11/2025 17:52 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/34879035ad8345658522a80e1bb9218.pdf
Horário: 19/11/2025 17:52 Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/28f908d7b75e418198c4f63e0558187.pdf
C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
Horário: 19/11/2025 17:59 Documento: Avará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1d0ac59b69df49979b035cdf6e80472.pdf
Horário: 19/11/2025 17:59 Documento: Autorização de Funcionamento da ANVISA
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a9a8a6f1952443b1875386562798139f.pdf
Horário: 19/11/2025 17:59 Documento: Autorização para Comercialização de Medicamentos Comuns e Especiais (ANVISA)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e29ed0d076124617b16c01d0e0c423.pdf
Horário: 19/11/2025 17:59 Documento: Autorização para Comercialização de Produtos Correlatos (ANVISA)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9f03a1715784974815ce65ab2ab330c.pdf
Horário: 19/11/2025 17:59 Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/90cc107223164ee38a6d57101a2d937.pdf
Horário: 19/11/2025 17:59 Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/13e36c312ea34a995fe95c0aa39734.pdf
Horário: 19/11/2025 17:59 Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/775560b5a9544b4d01822e8e59824.pdf
Horário: 19/11/2025 17:59 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/45b59c4d3804e47b309f4a6ca5ea2.pdf
Horário: 19/11/2025 17:59 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b1568202a7284ceaa81158383c638369.pdf
Horário: 19/11/2025 17:59 Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8803e840d2646889143eac65f0c1e.pdf
Horário: 19/11/2025 17:59 Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/86e7a0b4b1ab46d9a6955c6b6e4079f.pdf
Horário: 19/11/2025 17:59 Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d3818a35b224c793ede0aca47c95c4.pdf
Horário: 19/11/2025 17:59 Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/204821f4e1c4a24904444682c0c0b8b.pdf
Horário: 19/11/2025 17:59 Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d4b47c70cd741b287d692a168508f9.pdf
Horário: 19/11/2025 17:59 Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7b540f952e48a6880bcf500134480.pdf
Horário: 19/11/2025 17:59 Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b052ea1e167b4fc8e5c9f9a8b6198f.pdf
Horário: 19/11/2025 17:59 Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3903cab42c7e4101bc050e5c72c84195.pdf
Horário: 19/11/2025 17:59 Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7257b61e6834902b407d1fcb27c42a.pdf
Horário: 19/11/2025 17:59 Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d24884e1143475996c99d41b9e3d3.pdf
Horário: 19/11/2025 17:59 Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6644c8a306e483aa6780772a18a228.pdf

Horário: 19/11/2025 17:59 Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1ef89ea39cc403a1840d49380945.pdf
Horário: 19/11/2025 17:59 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6022b7043db4733858900505aa7e3d.pdf
Horário: 19/11/2025 17:59 Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d0eD178014c91bb91157db2538e0.pdf

MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

TROIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS LTDA

Horário: 19/11/2025 18:06 Documento: Avará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aa0112aa3874d9b847da99c714edbe.pdf
Horário: 19/11/2025 18:06 Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5f66240001e4a18537bec2b5606226.pdf
Horário: 19/11/2025 18:06 Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/10d3113aa93546dc9da05bda5cbb998.pdf
Horário: 19/11/2025 18:06 Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b8db85f3c2942c6ba12851033171b7a.pdf
Horário: 19/11/2025 18:06 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7e4ab0f101094c6081e0c45578e65d84.pdf
Horário: 19/11/2025 18:06 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3d165b0a61c48a28c4aa793b103254.pdf
Horário: 19/11/2025 18:06 Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1d463934ed84116bf05f971d2967b7.pdf
Horário: 19/11/2025 18:06 Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cab002080346582456e3d468096c2.pdf
Horário: 19/11/2025 18:06 Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/80d85b05a2664f5394a24978c113494.pdf
Horário: 19/11/2025 18:06 Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/208ab73442a4e2ac62c2a763870944.pdf
Horário: 19/11/2025 18:06 Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ab7682b15e74ebbbda568a8ca6e6.pdf
Horário: 19/11/2025 18:06 Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8fa0ce43285842cb87a43a47cae279b.pdf
Horário: 19/11/2025 18:06 Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1338fa015e1a423683e5d357b0d2a906.pdf
Horário: 19/11/2025 18:06 Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/49376a4954a46c83255a60065066b.pdf
Horário: 19/11/2025 18:06 Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aa194670dc04378b98f1536e9f9e.pdf
Horário: 19/11/2025 18:06 Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d588a7d31d144008944cd4099c67b30.pdf
Horário: 19/11/2025 18:06 Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/87659d80812465884c2a1729c4af5d.pdf
Horário: 19/11/2025 18:06 Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/215216938984a595eb427d8d9794.pdf
Horário: 19/11/2025 18:06 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0d2e0c0e8949dbaa43a64177263c5e.zip
Horário: 19/11/2025 18:06 Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/70d337da9d14101b3d8095ad2f0e10d.pdf
K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP
Horário: 20/11/2025 15:50 Documento: Avará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/71e218c436a4878a8ca4b6ca4532b.pdf

Horário: 20/11/2025 15:50 Documento: Autorização de Funcionamento da ANVISA
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b94745ced84e45baca6e908874550.pdf
Horário: 20/11/2025 15:50 Documento: Autorização para Comercialização de Medicamentos Comuns e Especiais (ANVISA)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/021af5b00a754c168bcb78db94b6c99a.pdf
Horário: 20/11/2025 15:50 Documento: Autorização para Comercialização de Produtos Correlatos (ANVISA)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ad2656ff4944c84caab897ef88725.pdf
Horário: 20/11/2025 15:50 Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9f11a6e92649b492d016bc1213b5.pdf
Horário: 20/11/2025 15:50 Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/344d3b87f7f7870a79de.pdf
Horário: 20/11/2025 15:50 Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/20697115676473588a06b26c2ca3.pdf
Horário: 20/11/2025 15:50 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/74e55324e4788b3356b231cf79d18.pdf
Horário: 20/11/2025 15:50 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/267191a46664103aaab868e6cc8195.pdf
Horário: 20/11/2025 15:50 Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d5205b1f304c9c8a82c0839efac.pdf
Horário: 20/11/2025 15:50 Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d251e0847674071baa9e5eb86c8cb5.pdf
Horário: 20/11/2025 15:50 Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/357690f7244c2395539f1f851b6e4.pdf
Horário: 20/11/2025 15:50 Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/664e978adcb4e2b482a499e9846a.pdf
Horário: 20/11/2025 15:50 Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3c3b1ad04ad14bc7af61ca841c6f5c6.pdf
Horário: 20/11/2025 15:50 Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1093e29c2734e8a76590282925fa.pdf
Horário: 20/11/2025 15:50 Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c6a723a368a4e66ab1f48040d0784c.pdf
Horário: 20/11/2025 15:50 Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2b27315e435a0a8dd4b04c7f71993.pdf
Horário: 20/11/2025 15:50 Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d8844d1d1941c2a895e175a940bfa.pdf
Horário: 20/11/2025 15:50 Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/804878b61b5440ca9e226302b62f1f.pdf
Horário: 20/11/2025 15:50 Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5f8789340442dea98bb896b796a2ba.pdf
Horário: 20/11/2025 15:50 Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a4d8633b6c64e86a9f473c2345bd1a.zip
Horário: 20/11/2025 15:50 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/07b5e34c04743dad2b1415b7d6df.pdf
Horário: 20/11/2025 15:50 Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/572b9f340442dea98bb896b796a2ba.pdf

EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA



MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

Horário: 21/11/2025 16:02 Documento: Avará de Funcionamento
Endereço: http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/ea179e0909c45f64079cb1029f6e54.pdf
Horário: 21/11/2025 16:02 Documento: Autorização de Funcionamento da ANVISA
Endereço: http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/813e89663c748c6bd65943c67acee.pdf
Horário: 21/11/2025 16:02 Documento: Autorização para Comercialização de Medicamentos Comuns e Especiais (ANVISA)
Endereço: http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/5b822cb8b71894560a32cfa3187e7564c.pdf
Horário: 21/11/2025 16:02 Documento: Autorização para Comercialização de Produtos Correlatos (ANVISA)
Endereço: http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/84426c706f14b6e8b6c20df19257a.pdf
Horário: 21/11/2025 16:02 Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/988524596ac4078a2874d70a7d6bc94.pdf
Horário: 21/11/2025 16:02 Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/0c80f5ed2a747e7966f599b173a86.pdf
Horário: 21/11/2025 16:02 Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/0e03c277baa44a98aa0605c4cd1e7a68.pdf
Horário: 21/11/2025 16:02 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/4467980fca1c45009570d84146994ebd.pdf
Horário: 21/11/2025 16:02 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/42e72a677e4182b93c0ab3cab35.pdf
Horário: 21/11/2025 16:02 Documento: Certidão de regularidade de débito para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/e95b1784c4cde41018690e97a6c21090.pdf
Horário: 21/11/2025 16:02 Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/90539968ac4aa8d8837847da1015.pdf
Horário: 21/11/2025 16:02 Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/5e3c950b5e844e49972df4b085faedd.pdf
Horário: 21/11/2025 16:02 Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/b263da0e95b4f36a43b6312302512.pdf
Horário: 21/11/2025 16:02 Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/774c59b3c1942e187bf8cbccc54de5.pdf
Horário: 21/11/2025 16:02 Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/5e76b929c54e79a482e8abc7a5684.pdf
Horário: 21/11/2025 16:02 Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/7964209166574b748e24a078a353453.pdf
Horário: 21/11/2025 16:02 Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/13dc308f41e49390910c30bae23ce.pdf
Horário: 21/11/2025 16:02 Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/255dc1b7b9e91bd99b82b5edee200c4.pdf
Horário: 21/11/2025 16:02 Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/47e6481a0e47b2b587a6678b005e3.pdf
Horário: 21/11/2025 16:02 Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/4a7d0759621aa596a212d0038953b8.pdf
Horário: 21/11/2025 16:02 Documento: Outros documentos
Endereço: http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/557330b4c4e44c8e9a99ddc2cb9885.zip
Horário: 21/11/2025 16:02 Documento: Proposta em papel limbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/b209632ab45968c3a136936c310da.pdf

Horário: 21/11/2025 16:02 Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/94b9754e57429b18773a9887b99fa.pdf
MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
Horário: 21/11/2025 16:12 Documento: Avará de Funcionamento
Endereço: http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/1929934a89940119c0f040d582a26.pdf
Horário: 21/11/2025 16:12 Documento: Autorização de Funcionamento da ANVISA
Endereço: http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/09b08e568949e8f6e0cd435dfaf5e6.pdf
Horário: 21/11/2025 16:12 Documento: Autorização para Comercialização de Medicamentos Comuns e Especiais (ANVISA)
Endereço: http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/1d9f6e071524028af84de11e5a9cc0.pdf
Horário: 21/11/2025 16:12 Documento: Autorização para Comercialização de Produtos Correlatos (ANVISA)
Endereço: http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/fdb0d349981e4945ab46e854314100.pdf
Horário: 21/11/2025 16:12 Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/40210048212644:81118a3a27f7f39.pdf
Horário: 21/11/2025 16:12 Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/fd297cc1da04acd892385ab112a01d.pdf
Horário: 21/11/2025 16:12 Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/a76422506ae4319b6d3c3c3c3c3e2a74.pdf
Horário: 21/11/2025 16:12 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/fd5183b1c74069f8ae7d7546566.pdf
Horário: 21/11/2025 16:12 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/05782e67e6ec4d88415e01ac:lacea81.pdf
Horário: 21/11/2025 16:12 Documento: Certidão de regularidade de débito para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/07dc158e8173448097b0e744996d9.pdf
Horário: 21/11/2025 16:12 Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/90539968ac4aa8d8837847da1015.pdf
Horário: 21/11/2025 16:12 Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/90539968ac4aa8d8837847da1015.pdf
Horário: 21/11/2025 16:12 Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/021b611e064a0e9b5ec1a455567.pdf
Horário: 21/11/2025 16:12 Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/79c90b1794d4dbdd79d574fffb.pdf
Horário: 21/11/2025 16:12 Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/0951af9e5602493b6b8dd:305387d044.pdf
Horário: 21/11/2025 16:12 Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/c09a3423c9b4b7188a8a90c2f3694d.pdf
Horário: 21/11/2025 16:12 Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/4aa3d04e41b182592a59733657.pdf
Horário: 21/11/2025 16:12 Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/09451aed104a7b705c0f1c32daf.pdf
Horário: 21/11/2025 16:12 Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/66df418891834edf98a358ad303c87.pdf
Horário: 21/11/2025 16:12 Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/67af457789145b4948fde35230e139.pdf
Horário: 21/11/2025 16:12 Documento: Outros documentos
Endereço: http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/d2eb7e44ba2499a31181292125657.pdf

MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

Horário: 21/11/2025 16:12 Documento: Proposta em papel limbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/8374805f5a64392c287e795c618.pdf
Horário: 21/11/2025 16:12 Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/130352557c7b46249c78eb5e97a8684.pdf
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Horário: 21/11/2025 17:21 Documento: Avará de Funcionamento
Endereço: http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/dd51b2202004e90a0f0239700108a.pdf
Horário: 21/11/2025 17:21 Documento: Autorização de Funcionamento da ANVISA
Endereço: http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/0e171c82b244991bd90818453276ec.pdf
Horário: 21/11/2025 17:21 Documento: Autorização para Comercialização de Medicamentos Comuns e Especiais (ANVISA)
Endereço: http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/ab5044a33e7946c8f4f778d7da50a9.pdf
Horário: 21/11/2025 17:21 Documento: Autorização para Comercialização de Produtos Correlatos (ANVISA)
Endereço: http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/10a1009e67cd42d4faa29306462205bf.pdf
Horário: 21/11/2025 17:21 Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/6a051b90820549c98271e18df:195e37.pdf
Horário: 21/11/2025 17:21 Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/9143b74666e46989d30807b59141fec.pdf
Horário: 21/11/2025 17:21 Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/b5270418992646fbd38ecb735ef3c3c.pdf
Horário: 21/11/2025 17:21 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/72c83k35c4e44079a026e4dcd41574a.pdf
Horário: 21/11/2025 17:21 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/287d2a527a354e59e8fca571099289.pdf
Horário: 21/11/2025 17:21 Documento: Certidão de regularidade de débito para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/34ab2d0372642a7b6a60fad8d5f9c.pdf
Horário: 21/11/2025 17:21 Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/e685bd85fa1c44f4b2b3e7e168d11b7.pdf
Horário: 21/11/2025 17:21 Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/80cbe3a02c85468988e801c03b1bae64.pdf
Horário: 21/11/2025 17:21 Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/85cd209b0b344589ec99744a4b9a88.pdf
Horário: 21/11/2025 17:21 Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/014bdf9ed2344e83d9591269752331.pdf
Horário: 21/11/2025 17:21 Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/1e74ec00e674285954bbe9b25666b0.pdf
Horário: 21/11/2025 17:21 Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/227ca0c58784944b45021744c220bd.pdf
Horário: 21/11/2025 17:21 Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/99c66af8f45709e09a400eead326.pdf
Horário: 21/11/2025 17:21 Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/056057ea45e8454b17e5d918b63d35.pdf
Horário: 21/11/2025 17:21 Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/fca2a4246964084b33aa408837a157.pdf
Horário: 21/11/2025 17:21 Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/bf5459788a44b:581a475fe8229451.pdf

Horário: 21/11/2025 17:21 Documento: Outros documentos
Endereço: http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/72a79a43639e4080a7a1f47ac85a14.pdf
Horário: 21/11/2025 17:21 Documento: Proposta em papel limbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/9ec45c695a48b38f3798848b08b0.pdf
Horário: 21/11/2025 17:21 Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://laneeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/1e01726f354249d951379af7b3b1.pdf



MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

MEDEIROS COSTA LTDA

Horário: 21/11/2025 22:23 Documento: Avará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/5ca02909b4949658c14072e73975701.pdf
Horário: 21/11/2025 22:23 Documento: Autorização para Comercialização de Produtos Correlatos (ANVISA)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/1c8448bd95420292026fe72432c8.pdf
Horário: 21/11/2025 22:23 Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/d72af20cd64a36830f9e327e0ed78.pdf
Horário: 21/11/2025 22:23 Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/48980f987254b2bbf42a3b6d8b279ed.pdf
Horário: 21/11/2025 22:23 Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/49226691df2c4569a4bcdf44092f622.pdf
Horário: 21/11/2025 22:23 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/7e35a48f72a4a3b945d6379d233d2f.pdf
Horário: 21/11/2025 22:23 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/83be90fa7d49ad839de425e8adbb8a.pdf
Horário: 21/11/2025 22:23 Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/8e3413c3c033fa334753993102b1.pdf
Horário: 21/11/2025 22:23 Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/71cd3387c7c84d48e9982026a36714.pdf
Horário: 21/11/2025 22:23 Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/8ca9267d85b546879f3080aef107c033.pdf
Horário: 21/11/2025 22:23 Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/aa948a1f8ec4d5b6213d35fee3f3d4.pdf
Horário: 21/11/2025 22:23 Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/8abdd7c904b457185da04f98236d43.pdf
Horário: 21/11/2025 22:23 Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/d58a117a047da9df986848c4374.pdf
Horário: 21/11/2025 22:23 Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/aa807b754bc148779004926763607729.pdf
Horário: 21/11/2025 22:23 Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/d6cb2d3571a4c588b292c050a1765ae.pdf
Horário: 21/11/2025 22:23 Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/71453039f5456d9a5493ac1b1d.pdf
Horário: 21/11/2025 22:23 Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/c2317b24375440b517086df352b37.pdf
Horário: 21/11/2025 22:23 Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/5f99943a284635999e0b67de5ac29.pdf
Horário: 21/11/2025 22:23 Documento: Proposta em papel limbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/4b81416886436884423297361331.pdf
Horário: 21/11/2025 22:23 Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/det2947c1764878a6d9a90a5a5d2.pdf
DORAMEL
Horário: 22/11/2025 09:43 Documento: Avará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/5647928721b46928121026ba9f6e.pdf

Horário: 22/11/2025 09:43 Documento: Autorização de Funcionamento da ANVISA
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/9b9a312985a74678a430fa19e88121.pdf
Horário: 22/11/2025 09:43 Documento: Autorização para Comercialização de Medicamentos Comuns e Especiais (ANVISA)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/54483863b343b7e511a21644386.pdf
Horário: 22/11/2025 09:43 Documento: Autorização para Comercialização de Produtos Correlatos (ANVISA)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/7389dfb20b71470d8af7d6995939.pdf
Horário: 22/11/2025 09:43 Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/8b5b666af1745b0f03112c7ada7bb.pdf
Horário: 22/11/2025 09:43 Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/37927df62a74531bb7e0639e89a58c.pdf
Horário: 22/11/2025 09:43 Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/3986ef3b7644cc3b98b241415db6041.pdf
Horário: 22/11/2025 09:43 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/9f25e37eda70460938b85930185aa87.pdf
Horário: 22/11/2025 09:43 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/32c72845064b7b56589a0305ca0.pdf
Horário: 22/11/2025 09:43 Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/8c2140a98d4b598d6c78419072c2a.pdf
Horário: 22/11/2025 09:43 Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/afab12a0c0344e8f81122b6a1c864c06.pdf
Horário: 22/11/2025 09:43 Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/4ab199d259684eb0a558b155913747c.pdf
Horário: 22/11/2025 09:43 Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/42ab65395f8a446e098ac8d391a80570.pdf
Horário: 22/11/2025 09:43 Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/9196f6c11384135b9857d2f239feb3.pdf
Horário: 22/11/2025 09:43 Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/bbd55a1898c44599730bf215161f2.pdf
Horário: 22/11/2025 09:43 Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/a280cd9f7ed4e2b48b75c0c3cd2.pdf
Horário: 22/11/2025 09:43 Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/82dbb9f95d4700a58516e2a03c8.pdf
Horário: 22/11/2025 09:43 Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/2037b0f6c0634624ba93847e4c460c.pdf
Horário: 22/11/2025 09:43 Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/ae9f589f4564bca5306d6ef683ca3bf.pdf
Horário: 22/11/2025 09:43 Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/4244c5caf52146066af7b24e1b27b.pdf
Horário: 22/11/2025 09:43 Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/50c47d3d046e99ac4ba4853b12a6.pdf
Horário: 22/11/2025 09:43 Documento: Proposta em papel limbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/c13c70f9ad4748a88505bc73523254.pdf
Horário: 22/11/2025 09:43 Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/00dca60c61475b901432c856eadae.pdf
ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

Horário: 23/11/2025 17:33 Documento: Avará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/a33cedc7050412eb00a76fa780368.pdf
Horário: 23/11/2025 17:33 Documento: Autorização de Funcionamento da ANVISA
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/2e986c32b54baee97a501df020ca.pdf
Horário: 23/11/2025 17:33 Documento: Autorização para Comercialização de Medicamentos Comuns e Especiais (ANVISA)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/cabd43a081423ea4300d8ca8c2802.pdf
Horário: 23/11/2025 17:33 Documento: Autorização para Comercialização de Produtos Correlatos (ANVISA)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/bcb5864ffba1194afe50a752467e.pdf
Horário: 23/11/2025 17:33 Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/9e51b30ac31486a3a7c82bb2baa509.pdf
Horário: 23/11/2025 17:33 Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/2d2d185cde74d018a91c82c081f74.pdf
Horário: 23/11/2025 17:33 Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/4ac8cc7b65054a5971b108a443dcb4.pdf
Horário: 23/11/2025 17:33 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/ad92c00824627124045a30b98ac5.pdf
Horário: 23/11/2025 17:33 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/78f61d971ec48cb306f18cc4641df.pdf
Horário: 23/11/2025 17:33 Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/faa5f0c08b2240ad7683de2a1afd2.pdf
Horário: 23/11/2025 17:33 Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/5bcbcaeb6f4c7ab96cdab89c2203.pdf
Horário: 23/11/2025 17:33 Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/5f6c2b587e402abf6ea0727e67866c.pdf
Horário: 23/11/2025 17:33 Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/876405a84d946a85b8a8f1da7d839.pdf
Horário: 23/11/2025 17:33 Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/4299169c9046449706a8f4e9e9485.zip
Horário: 23/11/2025 17:33 Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/14fb14b2aa43ea4e45152477632c4.pdf
Horário: 23/11/2025 17:33 Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/90caef44014b86abd210f0e0c6.pdf
Horário: 23/11/2025 17:33 Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/91dbf49d3bd44c4926d202472046.zip
Horário: 23/11/2025 17:33 Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/4da59d9386545189adba4e58431454.zip
Horário: 23/11/2025 17:33 Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/32891a304234818b5f1a8668918d0b.zip
Horário: 23/11/2025 17:33 Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/f9010f19edca3d84488663d2e3d9.zip
Horário: 23/11/2025 17:33 Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/7714c1ff848b6da75d649509b84.zip
Horário: 23/11/2025 17:33 Documento: Proposta em papel limbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/94923253ca453a946753e4416e3e.zip

Horário: 23/11/2025 17:33 Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/48d6586a3b48474e99fa9174b5375460.pdf
PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA
Horário: 23/11/2025 18:19 Documento: Avará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/1ef19cf8e94d9a9ec24287250443.pdf
Horário: 23/11/2025 18:19 Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/2f1e9cf8e94d9a9ec24287250443.pdf
Horário: 23/11/2025 18:19 Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/b0e2cdd79748c8904dfcc31b6660ff.pdf
Horário: 23/11/2025 18:19 Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/7f68d544b8f8e9a3ab3c3e701.pdf
Horário: 23/11/2025 18:19 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/afbfba3a3b3d3c8771835cac1654.pdf
Horário: 23/11/2025 18:19 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/14116481285427b2134605c146052.pdf
Horário: 23/11/2025 18:19 Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/381be2b3da5c433a8913274b5148243.pdf
Horário: 23/11/2025 18:19 Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/c82eca25044c1aa49f1c340a7326a.pdf
Horário: 23/11/2025 18:19 Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/cc9e0548603c4a368656f7da7957e72.pdf
Horário: 23/11/2025 18:19 Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/2ed96a958a8c4a80b5c91a7453067cec.pdf
Horário: 23/11/2025 18:19 Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/60ec6d73a2e4d529028748d7a5c5ea.pdf
Horário: 23/11/2025 18:19 Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/3786c6d10bb43f58581c5f82b580.pdf
Horário: 23/11/2025 18:19 Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/1523843dd47c1b96442ca9687657.pdf
Horário: 23/11/2025 18:19 Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/b914425f19c4281b16441b95c966694.pdf
Horário: 23/11/2025 18:19 Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/adacc21bf794b6aa9c6686991563.pdf
Horário: 23/11/2025 18:19 Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/7e5de1560c748688a8a8b67c73a03d.pdf
Horário: 23/11/2025 18:19 Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/3a91e0474a531712b2133eb49083.pdf
Horário: 23/11/2025 18:19 Documento: Proposta em papel limbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/20a8783bb884143ac08270ca7df795.pdf
Horário: 23/11/2025 18:19 Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/3385f41c2640c0b7e64c352d5f6a2.pdf

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR



CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - EPP

Horário: 23/11/2025 20:13 Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/72cc95735ac44e4a231f9c3b073933.PDF
Horário: 23/11/2025 20:13 Documento: Autorização de Funcionamento da ANVISA
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/284929ab456f42f8aad2466f9a5c924.pdf
Horário: 23/11/2025 20:13 Documento: Autorização para Comercialização de Produtos Correlatos (ANVISA)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/4966ad438e07483ebd005f77330b0.pdf
Horário: 23/11/2025 20:13 Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/c3f05f0189473586b360c64476d05.pdf
Horário: 23/11/2025 20:13 Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/26539aa05004033ba84a36e8303322.pdf
Horário: 23/11/2025 20:13 Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/5849cc81ce40e096721c7c73c4cfe.pdf
Horário: 23/11/2025 20:13 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/48e2a30c2f4594db7aed3a724228e.pdf
Horário: 23/11/2025 20:13 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/d6694418aa4136bfc51284735ad06.pdf
Horário: 23/11/2025 20:13 Documento: Certidão de regularidade de débito para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/0a9e39cc5846a68d052c07ba65a9c9.pdf
Horário: 23/11/2025 20:13 Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/5af42233456945c5b7a288d71ee35d7.pdf
Horário: 23/11/2025 20:13 Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/8bcd17d50f694649b96a12dfade731.pdf
Horário: 23/11/2025 20:13 Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/457e50c8d03c4110aac519bd394942c8.pdf
Horário: 23/11/2025 20:13 Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/2ea7e970a44d218e1204f883054152.pdf
Horário: 23/11/2025 20:13 Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/fc3cb32a685477bb9e90a8a7988b8b.pdf
Horário: 23/11/2025 20:13 Documento: Declaração de idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/2a3283b5df447b7780001788a17b.pdf
Horário: 23/11/2025 20:13 Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/d4045f6402424da38cd16590e69d246.pdf
Horário: 23/11/2025 20:13 Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/7382b7d864942e588ea1c59e0ac42e.pdf
Horário: 23/11/2025 20:13 Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/6ced7503f144ae09af4819f9efac7.pdf
Horário: 23/11/2025 20:13 Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/0915ad4c2a3403b915c37c36aa98b37.pdf
Horário: 23/11/2025 20:13 Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/25b33e6543e473a97c368e0355e258.pdf
Horário: 23/11/2025 20:13 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/0ca621693e22427e56529c408ccc566.pdf
Horário: 23/11/2025 20:13 Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/4cc23ca6dca46c89fcbecf799493f2.pdf

26 de 33

M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

Horário: 23/11/2025 23:21 Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/3c8d88993691499919e6a64652312f5.pdf
Horário: 23/11/2025 23:21 Documento: Autorização de Funcionamento da ANVISA
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/d10864e6309243d5ba2681b33a0c5f3.pdf
Horário: 23/11/2025 23:21 Documento: Autorização para Comercialização de Medicamentos Comuns e Especiais (ANVISA)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/1ad4c9b9c7784ed978c59e595483bd7.pdf
Horário: 23/11/2025 23:21 Documento: Autorização para Comercialização de Produtos Correlatos (ANVISA)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/90b01694284d9b924ac2b29728a35d.pdf
Horário: 23/11/2025 23:21 Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/9e354ab1eb80452b9d18276222ba9c8d.pdf
Horário: 23/11/2025 23:21 Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/00c2a8583d24e90bca8de74756e5d95.pdf
Horário: 23/11/2025 23:21 Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/8845f360c224fc3a2239f9c4d95c8.pdf
Horário: 23/11/2025 23:21 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/a00b68760314d70805988b514d1c7f1.pdf
Horário: 23/11/2025 23:21 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/3ca420053f4a79871aa0a46e5530e.pdf
Horário: 23/11/2025 23:21 Documento: Certidão de regularidade de débito para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/e915b5c0e004a3eb99d342487334275.pdf
Horário: 23/11/2025 23:21 Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/1b417da2bcb4815977826c5e6b30.pdf
Horário: 23/11/2025 23:21 Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/734fa8d569e747248c0a387224d4ca.pdf
Horário: 23/11/2025 23:21 Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/b9e435133c64919081a38406a1a5.pdf
Horário: 23/11/2025 23:21 Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/d4651e2c246488aca60b193a12ae9.zip
Horário: 23/11/2025 23:21 Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/2558224f24c1d96e076a72321d15.zip
Horário: 23/11/2025 23:21 Documento: Declaração de idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/98b10206d140182c8f750c0a0969.zip
Horário: 23/11/2025 23:21 Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/0aa14c930343752ab0c27830afaa38.zip
Horário: 23/11/2025 23:21 Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/06a98da6635aa1aa58d4c0260d96b8.zip
Horário: 23/11/2025 23:21 Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/62cf12f2c204c98928269e953515.zip
Horário: 23/11/2025 23:21 Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/18cc22a0cc4c8897f1d8689d8b8721.zip
Horário: 23/11/2025 23:21 Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/34a146e25e04e68877b5f7a503d885.zip
Horário: 23/11/2025 23:21 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/7f6c1d9b3c0468b9c1491147ac6d043.pdf

27 de 33

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

Horário: 23/11/2025 23:21 Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/6475423b254b399e2aab48785e8b4.pdf

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

PATERMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Horário: 24/11/2025 00:03 Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/be10be4174794ac59833def11a0d8a12.pdf
Horário: 24/11/2025 00:03 Documento: Autorização de Funcionamento da ANVISA
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/43e3022c3504b98ab2aa5c3c03035f.7z
Horário: 24/11/2025 00:03 Documento: Autorização para Comercialização de Produtos Correlatos (ANVISA)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/8f7cb78cadf4b88ac4295c5b76b8a3a.pdf
Horário: 24/11/2025 00:03 Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/0d26a3390c724098958c5dfdd10142a.pdf
Horário: 24/11/2025 00:03 Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/c84d21975d3c4cfa866e0c63043c7b.pdf
Horário: 24/11/2025 00:03 Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/d73899bb0724c88a3e207b56037b4.pdf
Horário: 24/11/2025 00:03 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/04570a2ec5d44e82db382a72b108072.pdf
Horário: 24/11/2025 00:03 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/a82211etca14478f8a5ebac5eaf100e5.pdf
Horário: 24/11/2025 00:03 Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/4a461eb9086e458db03496c99294d3b0.pdf
Horário: 24/11/2025 00:03 Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/91cc4dc407444b4b76a029b2b694fa6.pdf
Horário: 24/11/2025 00:03 Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/1b42946005449218859d9f1e2303a2.pdf
Horário: 24/11/2025 00:03 Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/86fe7eb9c9343494533a725011c9c.pdf
Horário: 24/11/2025 00:03 Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/d2844968074c30b53482f8d0d28b7.pdf
Horário: 24/11/2025 00:03 Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/004a50ca5617482193a0221cbe00dec.pdf
Horário: 24/11/2025 00:03 Documento: Declaração de idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/4030417ae6649e948b480f897156f.pdf
Horário: 24/11/2025 00:03 Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/6e8137e1f814d0df6d64a23c2867b.pdf
Horário: 24/11/2025 00:03 Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/0af7bce9f1946648b69e90b33e4406.pdf
Horário: 24/11/2025 00:03 Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/34de178689084aa39c0c8a4dcd10242.pdf
Horário: 24/11/2025 00:03 Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/a25816c7642e4c55ac3d9ad9342e782.pdf
Horário: 24/11/2025 00:03 Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/734b384344484c8d573965ba238aa.7z
Horário: 24/11/2025 00:03 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/85d8f531e034f5a89d796044f2695.pdf
Horário: 24/11/2025 00:03 Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/4e82804916614804973e8a593c240b0.pdf

28 de 33

29 de 33



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA

Horário: 24/11/2025 08:02 Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/9fbc0b64c194788accd74e9259551c.pdf
Horário: 24/11/2025 08:02 Documento: Autorização de Funcionamento da ANVISA
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/01f7ab435be4668a03da43079d9b7.pdf
Horário: 24/11/2025 08:02 Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/4a4b21ab4fa0422aae878f40679912.pdf
Horário: 24/11/2025 08:02 Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/4913067e584c94603a2e828620814e.pdf
Horário: 24/11/2025 08:02 Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/047366991b0422aae878f40679912.pdf
Horário: 24/11/2025 08:02 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/26986d3a0c746686484c0a08a2d61.pdf
Horário: 24/11/2025 08:02 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/19cd0450ad418a935171933add090d.pdf
Horário: 24/11/2025 08:02 Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/dff892cc14e24c30a91b856b8f4d412.pdf
Horário: 24/11/2025 08:02 Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/b217242069e47d9822e4951744078c.pdf
Horário: 24/11/2025 08:02 Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/4f99701ebb149224a3c623ca8820599.pdf
Horário: 24/11/2025 08:02 Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/7402153aa7d14d87881ede0d9953b908.pdf
Horário: 24/11/2025 08:02 Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/930992818c44659952deaaa3a6e20.pdf
Horário: 24/11/2025 08:03 Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/5169e9903c44328a5730a0bde4f40e.pdf
Horário: 24/11/2025 08:02 Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/d2c0895a16a4db85250142e53c0c.pdf
Horário: 24/11/2025 08:02 Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/646857b5154808a630ed10aa139c7.pdf
Horário: 24/11/2025 08:02 Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/1e3e5cc02c0417205608679589145.pdf
Horário: 24/11/2025 08:02 Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/6ecd40e85474c6b5828dad132b5dd.pdf
Horário: 24/11/2025 08:02 Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/13eb772d59482d9a79e55602b47bce.pdf
Horário: 24/11/2025 08:03 Documento: Proposta em papel limbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/e9895400fe407c774683c4994be70.pdf
Horário: 24/11/2025 08:02 Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/5427615529484f2bb96b309a89872.pdf

PEGASUS SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA

Horário: 24/11/2025 08:32 Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/a7be3b32a5e4304b403f428ea247.pdf
Horário: 24/11/2025 08:32 Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/b35563b1960d478d96600c391bce8b5d.pdf
Horário: 24/11/2025 08:32 Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/658d4c2472b74d858c0d1134ef869928.pdf
Horário: 24/11/2025 08:32 Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/d1be20d104014add9bb03be38c5a15.pdf
Horário: 24/11/2025 08:32 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/c772916e27e74751b1283e694380d96.pdf
Horário: 24/11/2025 08:32 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/d4487744c4e4b1b4b068735ea40.pdf
Horário: 24/11/2025 08:32 Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/159352ea9e49a5ab124510de3d2.pdf
Horário: 24/11/2025 08:32 Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/d474cbb8ff4c0b93035579fa5adca.pdf
Horário: 24/11/2025 08:32 Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/8f131295dea4db3cb8269f65721b.pdf
Horário: 24/11/2025 08:32 Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/057a87698f143599e9c0e07585b13a.pdf
Horário: 24/11/2025 08:32 Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/74cd0347b347e5a4610a6b29d3a44.pdf
Horário: 24/11/2025 08:32 Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/1006866c43c18059b65a76c394e1.pdf
Horário: 24/11/2025 08:32 Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/f8c36b434c42b3c17c1d200a2b.pdf
Horário: 24/11/2025 08:32 Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/9c043600c9b435b7ab0d8397449f9d.pdf
Horário: 24/11/2025 08:32 Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/036a4510824e49abed7b16e09e.pdf
Horário: 24/11/2025 08:32 Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/b636545f946e48003d4491e1.pdf
Horário: 24/11/2025 08:32 Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/a34f6caac7549718d74ce11b6052.pdf
Horário: 24/11/2025 08:32 Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/973a4887594666e5c32202018d07.zip
Horário: 24/11/2025 08:32 Documento: Proposta em papel limbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/3685644556147a9b17edab308ca022.pdf
Horário: 24/11/2025 08:32 Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/0e0631cb0b49888eb501ca05812880.pdf

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

HIPERDENTAL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA

Horário: 24/11/2025 08:44 Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/80388c3a8c4b4e00919cca1523.pdf
Horário: 24/11/2025 08:44 Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/1254c64f599488a8f501f48985ced.pdf
Horário: 24/11/2025 08:44 Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/666cd7895240e6875e0c13d57bf.pdf
Horário: 24/11/2025 08:44 Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/2800a19c1ee4e469bc837558706b59.pdf
Horário: 24/11/2025 08:44 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/040926dbcd464480b150e8b1e0c2d.pdf
Horário: 24/11/2025 08:44 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/235ca347e4e343678a3f0c445e3932a8.pdf
Horário: 24/11/2025 08:44 Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/4f7424484c14f8b29aa542d63c653.pdf
Horário: 24/11/2025 08:44 Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/848b085561b46b27096c41265763cd.pdf
Horário: 24/11/2025 08:44 Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/25453be7d364e369a3d0725fc42737.pdf
Horário: 24/11/2025 08:44 Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/3cd22929c4b4e2380b37d46878b8bd.pdf
Horário: 24/11/2025 08:44 Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/6d37596b774942c91417bdf19f4ba5.pdf
Horário: 24/11/2025 08:44 Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/97c3ab8f136341278ca0b824a8f4693.pdf
Horário: 24/11/2025 08:44 Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/6e74008577b74264b0a06e5f6c38e699a.pdf
Horário: 24/11/2025 08:44 Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/6b70c2a70a6747ab4d5e1d882499baf.pdf
Horário: 24/11/2025 08:44 Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/65b6a71d5df4a01ae0357b78359080.pdf
Horário: 24/11/2025 08:44 Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/97df7611824db38a5c4bc2400bd1.pdf
Horário: 24/11/2025 08:44 Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/7e447a71754ef84dfb9e54720c3.pdf
Horário: 24/11/2025 08:44 Documento: Proposta em papel limbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/cd79c4752541c9b50da11b8e4de87.pdf
Horário: 24/11/2025 08:44 Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/1cd84976fa479486b2e692e8b082.pdf

GOLD MÉDICA LTDA

Horário: 24/11/2025 08:52 Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/1356046f7304d4bea51b9a7a0755a1.pdf
Horário: 24/11/2025 08:52 Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/8538451ce902414fa8e2be7a11e6812d.pdf
Horário: 24/11/2025 08:52 Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/29d21b4682949aaf12912302d9.pdf
Horário: 24/11/2025 08:52 Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/e7075d437646b0993884d4c2b02.pdf
Horário: 24/11/2025 08:52 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/1897b3d9f74e0453ab6f0cd104a30a92.pdf
Horário: 24/11/2025 08:52 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/43c08a61b96432b95dd7a010cb56975.pdf
Horário: 24/11/2025 08:52 Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/700b61a214dc4ec4b6980738633eaa5.pdf
Horário: 24/11/2025 08:52 Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/8f744ae3a6346319a8a935505409d6.pdf
Horário: 24/11/2025 08:52 Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/b517754d1e14783bd3d138d24e41b5a.pdf
Horário: 24/11/2025 08:52 Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/3c29f7d0607460897c723500c16fdd.pdf
Horário: 24/11/2025 08:52 Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/312a4a181bc042ca2921e60c86005bd.pdf
Horário: 24/11/2025 08:53 Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/51852c8f0044d39e5868d3fa257a2.pdf
Horário: 24/11/2025 08:52 Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/a05d1549875402187b139760e6a790c.pdf
Horário: 24/11/2025 08:52 Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/a54e3b8293747ba3cd3c56a11015b.pdf
Horário: 24/11/2025 08:52 Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/d0d1aa81000403b511b2a955e110.pdf
Horário: 24/11/2025 08:53 Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/def25f0d9a4985b4e15b585e3c2ca.pdf
Horário: 24/11/2025 08:53 Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/527c186633c4462a0c250b117241a.pdf
Horário: 24/11/2025 08:53 Documento: Proposta em papel limbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/3cd3e3a7c88401587d2270172a048.pdf
Horário: 24/11/2025 08:53 Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/8104984e19d8472c5247e1a75521383.pdf

MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR



VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2025

Processo Administrativo Nº 246/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR

Data de Publicação: 10/11/2025 14:53:05

TOTAL DO PROCESSO: 69.381,86

ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA 54.322.844/0001-88 22.360,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 573 Lance: 4.472,00 Total: 22.360,00

Item: 1 Unidade: UND Marca: alt Modelo: 30lt

Descrição: AUTOCLAVE PARA ESTERILIZAÇÃO 26 A 45 L

Quantidade: 5 Val. Ref.: 7.800,00 Valor Unit.: 4.472,00 Total Item: 22.360,00

K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP 09.251.627/0001-90 2.650,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 154 Lance: 530,00 Total: 2.650,00

Item: 1 Unidade: UND Marca: LIDER Modelo: LD230 BABY

Descrição: BALANÇA ELETRÔNICA CAPAC.25KG PARA PESAR BEBÊS

Quantidade: 5 Val. Ref.: 833,00 Valor Unit.: 530,00 Total Item: 2.650,00

M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES 32.593.430/0001-50 19.940,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 332 Lance: 3.450,00 Total: 6.900,00

Item: 1 Unidade: UND Marca: EMAI Modelo: BP

Descrição: BISTURI ELÉTRICO 100 A 150W

Quantidade: 2 Val. Ref.: 6.900,00 Valor Unit.: 3.450,00 Total Item: 6.900,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 839 Lance: 580,00 Total: 3.480,00

Item: 1 Unidade: UND Marca: LIFENOX Modelo: CURATIVO

Descrição: CARRO AÇO INOX PARA CURATIVO 45X75X80CM

Quantidade: 6 Val. Ref.: 1.160,00 Valor Unit.: 580,00 Total Item: 3.480,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 701 Lance: 8.000,00 Total: 8.000,00

Item: 1 Unidade: UND Marca: GG Modelo: MD 500

Descrição: COLPOSCÓPIO TELA PLANA 300MM 480 LINHAS

Quantidade: 1 Val. Ref.: 10.500,00 Valor Unit.: 8.000,00 Total Item: 8.000,00

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 886 Lance: 260,00 Total: 1.560,00

Item: 1 Unidade: UND Marca: LIFENOX Modelo: MAYO

Descrição: MESA DE MAYO EM AÇO INOX 50X40CM

Quantidade: 6 Val. Ref.: 654,00 Valor Unit.: 260,00 Total Item: 1.560,00

CIRURGICA IZAMED LTDA 12.967.916/0001-02 1.976,00



MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 114 Lance: 494,00 **Total: 1.976,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: C.C. Modelo: BACKSYSTEM

Descrição: CADEIRA CLÍNICA APLICAÇÃO ODONTOLÓGICA

Quantidade: 4 Val. Ref.: 529,00 **Valor Unit.: 494,00** Total Item: 1.976,00

GOLD MÉDICA LTDA 37.656.764/0001-40 **10.692,50**

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 339 Lance: 6,09 **Total: 6.090,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: HALEX STAR Modelo: N/A

Descrição: CLORETO DE SODIO PRINCIPIO ATIVO 0,9%, SOLUÇÃO INJETAVEL 250ML SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC ? 250 ML

Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 6,09 **Valor Unit.: 6,09** Total Item: 6.090,00

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 382 Lance: 27,00 **Total: 2.700,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: JP FARMA Modelo: NA/A

Descrição: GLICEROL Apresentação: Clister. Dosagem: 12% 500ML

Quantidade: 100 Val. Ref.: 27,00 **Valor Unit.: 27,00** Total Item: 2.700,00

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 732 Lance: 380,50 **Total: 1.902,50**

Item: 1 Unidade: UND Marca: AK28 Modelo: N/A

Descrição: HIGRÔMETRO TIPO DE REFERENCIA SENSOR DUPLO ESTÁGIO

Quantidade: 5 Val. Ref.: 471,00 **Valor Unit.: 380,50** Total Item: 1.902,50

YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA 51.740.794/0001-60 **4.363,36**

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 422 Lance: 1.090,84 **Total: 4.363,36**

Item: 1 Unidade: UND Marca: PREMIUM Modelo: nebulizador. tipo*: ultrassônico. modelo: de mesa.

Descrição: NEBULIZADOR ULTRASSÔNICO 04 MÁSCARAS

Quantidade: 4 Val. Ref.: 1.916,00 **Valor Unit.: 1.090,84** Total Item: 4.363,36

QUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA 38.408.899/0001-59 **7.400,00**

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 885 Lance: 740,00 **Total: 7.400,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: DOCTOR DEVICES Modelo: BR-100-103

Descrição: OTOSCÓPIO TIPO CLÍNICO PORTÁTIL LED ALTA INTENSIDADE

Quantidade: 10 Val. Ref.: 758,00 **Valor Unit.: 740,00** Total Item: 7.400,00

PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CONTROLE INTERNO
PAG 125

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 54.322.844/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/03/2024
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ITAPEMED	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R 434	NÚMERO 1603	COMPLEMENTO CASA 01
---------------------	----------------	------------------------

CEP 88.220-000	BAIRRO/DISTRITO MORRETES	MUNICÍPIO ITAPEMA	UF SC
-------------------	-----------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ITAPEMEDADM@GMAIL.COM	TELEFONE (47) 8808-6791/ (0000) 0000-0000
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2024
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

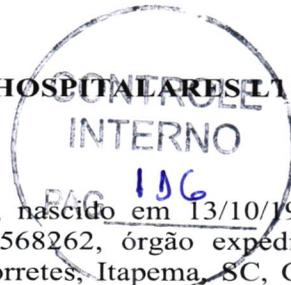
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/11/2025 às 10:40:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

RERRATIFICAÇÃO

ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF 54.322.844/0001-88



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 9579680000-RODRIGO GOULART LUCHTEMBERG

RODRIGO GOULART LUCHTEMBERG, brasileiro, nascido em 13/10/1979, solteiro, empresário, CPF nº 957.968.000-00, carteira de identidade nº 8070568262, órgão expedidor SSP/PC - RS, residente e domiciliado(a) no(a) Rua 434, nº 1603, Casa 01, Morretes, Itapema, SC, CEP 88220000, Brasil.

sócio componente da Sociedade Limitada que gira sob a Denominação Social de **“ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA”**, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42208327708, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 54.322.844/0001-88, estabelecida na Rua 434, nº 1603, Casa 01, Morretes, Itapema, SC, CEP 88220000, Brasil. Resolvem de comum acordo promover a presente **RERRATIFICAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO** do seu instrumento de contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA: DA RETIFICAÇÃO

Retifica-se a cláusula do capital social do arquivamento nº 20245253769, datado de 14/03/2024, levado a registro nessa Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, para informar que **onde se lê:**

O capital social será de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos E Cinquenta Mil Reais), dividido em 450.000 (Quatrocentos e Cinquenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, que distribuídas da seguinte forma.

a) **RODRIGO GOULART LUCHTEMBERG**, participa com R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil reais), correspondente a 450.000 (Quatrocentos e Cinquenta Mil) quotas do capital social total da sociedade.

Passará a ler-se: O capital social da sociedade é de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), dividido em quotas de valor nominal, totalmente subscrito pelos sócios, os quais se obrigam a integralizá-lo da seguinte forma:

I – R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), integralizados mediante conferência de bens móveis, consistentes em um veículo automotor, descrito e avaliado no referido montante;

II – R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), a ser integralizado em moeda corrente nacional, sem prazo determinado, conforme necessidade da sociedade.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF 54.322.844/0001-88

RODRIGO GOULART LUCHTEMBERG, brasileiro, nascido em 13/10/1979, solteiro, empresário, CPF nº 957.968.000-00, carteira de identidade nº 8070568262, órgão expedidor SSP/PC - RS, residente e domiciliado(a) no(a) Rua 434, nº 1603, Casa 01, Morretes, Itapema, SC, CEP 88220000, Brasil.

sócio componente da Sociedade Limitada que gira sob a Denominação Social de **“ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA”**, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42208327708, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 54.322.844/0001-88, estabelecida na Rua 434, nº 1603,



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

16/09/2025

Certifico o Registro em 16/09/2025 Data dos Efeitos 16/09/2025

Arquivamento 20255617909 Protocolo 255617909 de 16/09/2025 NIRE 42208327708

Nome da empresa ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 409737027278467

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



Casa 01, Morretes, Itapema, SC, CEP 88220000, Brasil, resolve consolidar o seu instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:



PRIMEIRA: DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade adotará o seguinte nome empresarial **ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**

SEGUNDA: DA SEDE

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA 434, 1603, CASA:01, MORRETES, ITAPEMA, SC, CEP 88.220-000.

TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES

QUARTA: DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

A responsabilidade dos sócios é de acordo com a Lei, restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, cfe art. 1.052, CC/2002.

QUINTA: DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

SEXTA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade é de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), dividido em quotas de valor nominal, totalmente subscrito pelos sócios, os quais se obrigam a integralizá-lo da seguinte forma:

I – R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), integralizados mediante conferência de bens móveis, consistentes em um veículo automotor, descrito e avaliado no referido montante;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

16/09/2025

Certifico o Registro em 16/09/2025 Data dos Efeitos 16/09/2025

Arquivamento 20255617909 Protocolo 255617909 de 16/09/2025 NIRE 42208327708

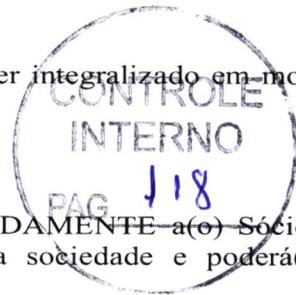
Nome da empresa ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 409737027278467

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

II – R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), a ser integralizado em moeda corrente nacional, sem prazo determinado, conforme necessidade da sociedade.



SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) RODRIGO GOULART LUCHTEMBERG que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

OITAVA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

NONA: DO FORO

A parte elege o foro ITAPEMA - SC para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DÉCIMA: DO ENQUADRAMENTO

O(s) sócio(s) declara(m) que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

ITAPEMA, 08 de setembro de 2025.

RODRIGO GOULART LUCHTEMBERG



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

16/09/2025

Certifico o Registro em 16/09/2025 Data dos Efeitos 16/09/2025

Arquivamento 20255617909 Protocolo 255617909 de 16/09/2025 NIRE 42208327708

Nome da empresa ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 409737027278467

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
PROTOCOLO	255617909 - 16/09/2025
ATO	002 - ALTERACAO
EVENO	048 - RERRATIFICACAO

MATRIZ

NIRE 42208327708
CNPJ 54.322.844/0001-88
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2025
SOB N: 20255617909

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 95796800000 - RODRIGO GOULART LUCHTEMBERG - Assinado em 16/09/2025 às 10:11:52





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 54.322.844/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:28:01 do dia 07/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/05/2026.

Código de controle da certidão: **F633.A669.C3A6.6468**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ/CPF: **54.322.844/0001-88**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **250140356263369**
Data de emissão: **28/10/2025 10:36:55**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **26/04/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 04/11/2025 10:42:23



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
SECRETARIA DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA

Nº: 0588757

Informações do Contribuinte			
CÓDIGO 591912	NOME DO CONTRIBUINTE ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS	CPF / CNPJ 54.322.844/0001-88	
ENDEREÇO RUA 434	NÚMERO 1603	COMPLEMENTO CASA 01	BAIRRO MORRETES
NÚMERO CEP 88220000	MUNICÍPIO - UF ITAPEMA - SC	APTO / SALA	NOME EDIFÍCIO

Informações do Requerente		
Nº DE DOCUMENTO 95796800000	NOME DO REQUERENTE RODRIGO GOULART LUCHTEMBERG	FINALIDADE LICITAÇÃO
OBSERVAÇÕES		

Data de Emissão: 04/11/2025	Hora de Emissão: 10:43:02	Validade: 03/01/2026
------------------------------------	----------------------------------	-----------------------------

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que, **NÃO CONSTAM** pendências em relação ao **OBJETO** acima citado, relativas a tributos administrados por esta Municipalidade nesta data.

ITAPEMA(SC), 04 de Novembro de 2025

Voltar

Imprimir

CONTROLE
INTERNO
PAG 124

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 54.322.844/0001-88
Razão Social: ITAPEMED IMP E EXP DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Endereço: R 434 1603 CS 01 / MORRETES / ITAPEMA / SC / 88220-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/10/2025 a 27/11/2025

Certificação Número: 2025102908316271262242

Informação obtida em 04/11/2025 10:39:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 54.322.844/0001-88
Certidão nº: 66277953/2025
Expedição: 04/11/2025, às 10:44:29
Validade: 03/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **54.322.844/0001-88**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 5370058
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

LTDA NOME: ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

Raiz do CNPJ: 54.322.844
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : ITAPEMA
Endereço da sede : rua 434 n 1603

Certidão emitida às 10:46 de 04/11/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Rua: RUA 434, 1603 CASA 01, MORRETES - ITAPEMA - SC CEP: 88.220-000
Telefone: (47) 3430-0788 / (47) 98808-6791
CNPJ: 54.322.844/0001-88 IE: 262827204 IM:
Email: itapemedadm@gmail.com



Ao Órgão MUNICÍPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL. Pregão Eletrônico N° 073/2025. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 1					
1	AUTOCLAVE PARA ESTERILIZAÇÃO 26 A 45 L MARCA: ALT MODELO: 30LT	UND	5,00	7.200,00	36.000,00
				Valor total do grupo:	36.000,00
				Valor total da proposta:	36.000,00

O valor total dessa proposta é de R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Dados Comerciais:

Banco: 001 - Banco do Brasil

Conta: 47028-7

Agencia: 3164-0

Validade da proposta: 120 DIAS

Prazo de entrega: conforme edital.

Prazo para pagamento: conforme edital

Prazo de garantia: conforme edital

Observações: *Declaramos, sob as penas da lei, que o edital e seus anexos foram colocados à nossa disposição, e tomamos conhecimento de todas as informações, condições, locais e grau de dificuldade par execução do objeto da licitação, bem como, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação. *Declaramos, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para participação e habilitação de nossa empresa na presente licitação, ciente da obrigatoriedade de declarar, caso ocorram fatos posteriores que nos inabilite a participar de licitações. Declaramos ainda que a empresa não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública. *Declaramos para os fins do tratamento diferenciado e favorecido previsto neste edital e que cogita a Lei Complementar nº 123/2006 que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de MICROEMPRESA e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, ciente que a declaração inexata ou falsa importará nas sanções previstas no edital, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que o ato ensejar. *Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/1993, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, NÃO POSSUINDO, AINDA, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. *Declaramos, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal. *Declaramos que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, são apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do serviço objeto da presente licitação. Declaramos ainda que a participação na presente licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão aos termos deste Edital. *Declaramos em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada para participar do referido Pregão foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do referido Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do referido Pregão quanto a participar ou não da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar do referido Pregão não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal, antes da abertura oficial das propostas. Por ser verdade, firmamos o presente. Adicione aqui observações sobre a proposta.

Observações:

Apresentamos nossa proposta de preços.

DECLARAMOS: propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

ITAPEMA, 23 de Novembro de 2025



ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Rua: RUA 434, 1603 CASA 01 , MORRETES - ITAPEMA - SC CEP: 88.220-000
Telefone: (47) 3430-0788 / (47) 98808-6791
CNPJ: 54.322.844/0001-88 IE: 262827204 IM:
Email: itapemedadm@gmail.com



Representante Legal

RODRIGO GOULART LUCHTEMBERG

RG:8070538262

CPF:957.968.000-00



DADOS DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente e está em conformidade com a Resolução CG ICP-Brasil n° 182, de 18 de fevereiro de 2021.
Para verificar a assinatura, visite o site <https://verificador.it.gov.br> e selecione este arquivo.

O(s) certificado(s) utilizado(s) para assinatura em 23/11/2025 16:12:14 é(são):

Nome: **ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTO**

CNPJ: 54.322.844/0001-88

Data: 23/11/2025 16:12:14



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.251.627/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/12/2007
NOME EMPRESARIAL K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 27.90-2-02 - Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.92-6-02 - Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados 43.91-6-00 - Obras de fundações 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES	NÚMERO 88	COMPLEMENTO *****
CEP 16.075-370	BAIRRO/DISTRITO PQ INDUSTRIAL	MUNICÍPIO ARACATUBA
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO@KCREQUIPAMENTOS.COM.BR	
TELEFONE (18) 3621-2782/ (18) 2102-5511		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/12/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/11/2025 às 16:47:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONVÊNIO ARAÇATUBA

JUCESP

13

23 08 18



JUCESP PROTOCOLO
0.823.321/18-6



CONTROLE
INTERNO

131

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DE CONTRATO SOCIAL DE**

K.C.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

NIRE: 35601063448

CNPJ/MF: 09.251.627/0001-90

MARCOS RIBEIRO JÚNIOR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Cambará, 12, Condomínio Delta Park, Bairro Aeroporto, CEP.: 16.057-801, neste município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, nascido aos 12/08/1982, natural de Araçatuba/SP, portador do documento de identidade RG nº 27.601.292-6 SSP/SP e do CPF nº 226.722.708-80,

ÚNICO sócio componente da sociedade empresária individual de responsabilidade limitada, que gira no município de Araçatuba, Estado de São Paulo, sob a denominação de K.C.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, com sede e foro na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88, Parque Industrial, CEP 16.075-370, neste município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35601063448, em sessão de 04/12/2007, inscrita no CNPJ sob nº 09.251.627/0001-90, resolve, na melhor

4

JUL 13 2020

13

20 08 10



forma de Direito, alterar o instrumento social mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL DA SOCIEDADE

Parágrafo 1º: A empresa terá como Objeto social a exploração do ramo de **Fabricação de equipamentos para sinalização e alarmes (27.90.2.02), Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados (25.92.6.02), obras de fundações (43.91.6.00), comércio de equipamentos de medição e pesagem, Comércio varejistas de máquinas e equipamentos de uso em geral (47.89.0.99); Instalação de máquinas e equipamentos de uso em geral (33.21.0.00), Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de uso em geral (33.14.7.10), Comércio varejista de máquinas e equipamentos (47.44.0.01), comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (46.63-0-00), comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial (46.65-6-00); partes e peças comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (4664-8/00), comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (4645-1/01) e prestação de serviços na manutenção e instalações; podendo ser modificado ou estendido, a critério dos sócios.**

CLÁUSULA 4ª - A titular CONSOLIDA o contrato social da Empresa, que passa a vigorar com a redação abaixo, permanecendo em pleno vigor as demais disposições contratuais não alteradas por este instrumento.

JUL 2024

13

23 00 10



CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

K.C.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

NIRE: 35601063448

CNPJ/MF: 09.251.627/0001-90

MARCOS RIBEIRO JÚNIOR, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do documento de identidade RG nº 27.601.292-6 SSP/SP e do CPF nº 226.722.708-80, residente e domiciliado na Avenida Ibirapuera, 101, Jardim Planalto, CEP 16.072-440, neste município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo,

ÚNICO TITULAR da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob a denominação social de **K.C.R. INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede e foro na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88, Parque Industrial, CEP 16.075-370, neste município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35601063448, em sessão de 04/12/2007, inscrita no CNPJ sob nº 09.251.627/0001-90, ora transforma seu registro de **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

4

JUL 03 2007

13

20 08 10



CLÁUSULA PRIMEIRA

Da Denominação, do tipo societário, sede e foro, e prazo de duração.

A empresa girará sob nome empresarial de **K.C.R. INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente é uma empresa individual de responsabilidade limitada, regida pelo dispositivo do artigo 980-A, do Código Civil Brasileiro.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A sede da empresa será na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88, Parque Industrial, CEP 16.075-370, neste município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O foro eleito é o da comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas, litígios ou ações fundadas no presente instrumento particular de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI).

PARÁGRAFO QUARTO – O prazo de duração da empresa é por TEMPO INDETERMINADO, tendo seu início em 28/11/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA

4

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Carino".

JUCESP

13

200010



Do Objetivo Social.

A empresa terá como Objeto social a exploração do ramo de **Fabricação de equipamentos para sinalização e alarmes (27.90.2.02), Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados (25.92.6.02), obras de fundações (43.91.6.00), comércio de equipamentos de medição e pesagem, Comércio varejistas de máquinas e equipamentos de uso em geral (47.89.0.99); Instalação de máquinas e equipamentos de uso em geral (33.21.0.00), Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de uso em geral (33.14.7.10), Comércio varejista de máquinas e equipamentos (47.44.0.01), comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (46.63-0-00), comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial (46.65-6-00); partes e peças comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças (4664-8/00), comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (4645-1/01) e prestação de serviços na manutenção e instalações; podendo ser modificado ou estendido, a critério dos sócios.**

CLÁUSULA TERCEIRA

Do Capital Social.

O capital social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pelo Titular **MARCOS RIBEIRO JUNIOR.**

4

JUNOS

13

200813



PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade do titular **MARCOS RIBEIRO JUNIOR** é limitada á importância total do capital integralizado.

CLÁUSULA QUARTA

Da Administração.

A administração será exercida pelo titular **MARCOS RIBEIRO JUNIOR**, que representará a empresa ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, praticando os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA QUINTA

Do Exercício Social.

O exercício social coincidirá com o ano calendário civil, encerrando-se a 31 de dezembro de cada ano.

PARÁGRAFO ÚNICO - Anualmente, será levantado balanço patrimonial, podendo, contudo, levantá-lo em períodos inferiores, cabendo ao titular **MARCOS RIBEIRO JUNIOR** os lucros ou prejuízos apurados no período.

Marcos Ribeiro

JUL 13 2020

13

20 08 13

CONTROLE INTERNO
PAG 137

CLÁUSULA SEXTA

Das Disposições Finais

O titular **MARCOS RIBEIRO JUNIOR** declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração de empresa individual de responsabilidade limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI) ora transformada oriunda de sociedade empresária limitada, conforme permite a legislação, assume neste ato todo o ativo e o passivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O titular **MARCOS RIBEIRO JUNIOR** declara sob as penas da Lei não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A empresa poderá a qualquer tempo criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, escritórios ou sucursais em qualquer parte do território nacional.

[Handwritten signature]

JUCESP

13

23 08 18



Araçatuba, SP, 27 de Julho de 2018.

MARCOS RIBEIRO JUNIOR

Testemunhas:

Márcio Ernica
CPF 338.068.998-00
RG 35.165.004-0 SSP/SP

Danilo Junio da Silva Akama
CPF 386.519.708-62
RG 46.262.026-8 SSP/SP

JUCESP
23 AGO 2018
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
ARAÇATUBA
FLÁVIA FERREIRA SOARES
SECRETARIA GERAL
376.863/18-3

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Tiago de Oliveira Teixeira, em sexta-feira, 12 de julho de 2024 10:30:05 GMT-03:00, CNS: 11.337-3 - 3º TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ARAÇATUBA SP/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CONTROLE INTERNO
PAG 139

O presente documento digital foi controlado com o original e assinado digitalmente por Tiago de Oliveira Teixeira, em sexta-feira, 12 de julho de 2024 10:30:05 GMT-03:00, CNS: 11.337-3 - 3º TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ARAÇATUBA SP/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 27.601.292-6 2 via DATA DE EMISSÃO 07/08/2015

NOME MARCOS RIBEIRO JÚNIOR

RELACAO MARCOS RIBEIRO

VERA ROMANAZZI RIBEIRO

NATURALIDADE ARACATUBA - SP

DATA DE NASCIMENTO 12/08/1982

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ARACATUBA-SP ARACATUBA CC:LV.B153/FLS.114 /Nº31486

CPF 226722708/80

NÃO PLASTIFICAR

8850-0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE REENTRADAÇÃO RILARIO GOMES LONDRINI

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

78606F5A

CARTEIRA DE IDENTIDADE



 **Ministério da Fazenda**
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF 

Número
226.722.708-80

Nome
MARCOS RIBEIRO JUNIOR

Nascimento
12/08/1982

CÓDIGO DE CONTROLE
D48B.BF31.8C1D.3144



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 16:18:33 do dia 05/08/2024 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.251.627/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:21:01 do dia 08/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/02/2026.

Código de controle da certidão: **9709.B603.6153.A189**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 09.251.627

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 75211546

Data e hora da emissão 14/11/2025 16:51:15

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 09.251.627/0001-90

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25110873031-94

Data e hora da emissão 14/11/2025 16:51:44

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Rendas Municipais



Certidão Negativa de Tributos Municipais

Certidão número : 8510-4340-4854
Contribuinte : K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF : 09.251.627/0001-90
Inscrição : 1605674
Endereço : RUA: MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS, 88
Bairro : JARDIM PARQUE INDUSTRIAL, CEP: 16075-370.
Emitida em : 14/11/2025 às 16:52:40
Válida até : 14/12/2025

Observação:

Ressalvando o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de exigir na forma da Legislação vigente, os Tributos ou quaisquer outros emolumentos que por ventura venham a ser apurados;

Certifica que em relação ao contribuinte acima descrito nada deve até a emissão desta, em relação aos Tributos Municipais, inclusive Imobiliários e Mobiliários, administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

As informações desta estão contidas em nosso Cadastro.

Certidão expedida via Internet

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (<https://s76.asp.srv.br/issonline/com.asp.iss.hautenticadocumento>).

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.251.627/0001-90
Razão Social: K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: R MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES 88 / PARQUE INDUSTRIAL / ARACATUBA / SP / 16075-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/11/2025 a 10/12/2025

Certificação Número: 2025111111311499468227

Informação obtida em 14/11/2025 16:53:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.251.627/0001-90

Certidão nº: 62018784/2025

Expedição: 16/10/2025, às 08:57:26

Validade: 14/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.251.627/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



14/11/2025



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 6192908

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 13/11/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 09.251.627/0001-90, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 14 de novembro de 2025.

PEDIDO Nº: **0091793255**





A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DO PINHAL - PR	
LICITAÇÃO:	PREGÃO ELETRONICO Nº 073/2025
PROCESSO:	246/2025
DATA:	24/11/2025
HORA:	09h30min

PROponente:
K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
RUA: MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, Nº 88, B. PQUE. INDUSTRIAL
ARAÇATUBA/SP. CEP. 16075-370
CNPJ 09.251.627/0001-90 INSC. ESTADUAL 177.267.457.119
Insc. Municipal - 61756 Fone - 18 - 36212782
E-mail - kcr@kcrequipamentos.com.br
RESPONSÁVEL PELO REGISTRO - JUNTA COMERCIAL NUMERO DO REGISTRO 35601063448
DATA DA CONSTITUIÇÃO 22/09/2015 INÍCIO DAS ATIVIDADES 28/11/2007

Prezados Senhores,
Apresentamos nossa proposta para o fornecimento do (s) equipamento (s) abaixo discriminado, conforme edital:

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO A EMENDAS IMPOSITIVAS.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO / MARCA / MODELO	PREÇO UN. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
02	05	UN	BALANÇA ELETRÔNICA. CAPACIDADE PESAGEM: 25 KG. VOLTAGEM: BIVOLT V. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DISPLAY/CONCHA ANATÔMICA POLIPROPILENO/ANTI-GERME. TIPO: ANTROPOMETRICA PARA PESAR BEBÊS. DIMENSÕES: 60 X 35 X 8,50 CM. TIPO PAINEL: DISPLAY LCD, TECLADO MEMBRANA SELADA. MATERIAL: POLIPROPILENO INJETADO. MARCA: LIDER, FABRICANTE LIDER BALANÇAS, MODELO: LD230 BABY PROCEDÊNCIA NACIONAL CERTIFICADA, APROVADA E AFERIDA PELO IPEM/INMETRO.	R\$ 833,00	R\$ 4.165,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO – R\$ 4.165,00 (QUATRO MIL, CENTO E SESENTA E CINCO REAIS)

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.
PAGAMENTO até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal.
ENTREGA 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento autorização de fornecimento
GARANTIA 12 meses a contar da entrega na unidade requisitante.

LOCAIS DE ENTREGA:

SECRETARIA DE SAÚDE - RUA ANTÔNIO ROGÉRIO ROSA N.º 1.097 - CENTRO.

E-MAIL PARA ENVIO DA NOTA DE EMPENHO/ORDEM DE FORNECIMENTO:
licitacao2@kcrequipamentos.com.br Obs. Acaso não receber a confirmação de recebimento do email em 24 hs. entrar em contato por telefone.

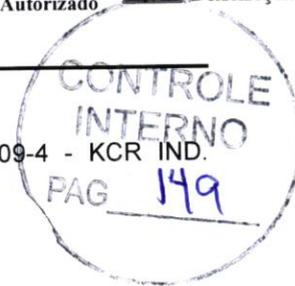
Termo de Garantia

Toda a assistência técnica necessária durante a garantia, desde que usados adequadamente e de acordos com as especificações contidas no manual de usuário, contra defeitos de fabricação sendo peças e mão de obra para supostas correções dentro do período de garantia conforme condições editalícias. O prazo de garantia acima descrito já considera e engloba a garantia legal de 90 dias.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL: TECBAN COM. DE MÁQ E EQUIPAMENTOS LTDA CIDADE: LONDRINA - PR RUA: GUAPORÉ, Nº 206 BAIRRO: CENTRO CEP: 86026010 TEL: (43)3323-1120 CLAUDIO.

DADOS BANCARIOS

BANCO DO BRASIL – Araçatuba – SP AGENCIA 3300-6 CONTA CORRENTE - 17909-4 - KCR IND.
COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

**Impostos e reajuste**

ICMS = 18% (INCLUSO NO PREÇO) IPI = 0,00 % - ISENTO

Os preços são fixos e irrecorríveis.

Transporte

CIF – POR CONTA DA KCR

Disposições Finais

- Declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Proposta de Preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
- Declaramos que o produto ofertado é de novo, em uso e de primeira linha e atende integralmente a todas as especificações exigidas no edital e seus anexos;
- Declaramos conhecer e nos submeter a todas as cláusulas, condições e obrigações estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, bem como as disposições da Lei nº. 8666/93 e Lei nº 10.520/2002, Leis Complementares nº. 123/06 e 127/07 e LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, que rege o presente e ainda que nossa proposta atende integralmente as especificações contidas no edital e conhecemos as condições locais para o cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.
- Declaramos estarem inclusos todos os custos e despesas, tais como diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros, embalagens, lucro, frete, carga e descarga, instalação e treinamento se constante em edital e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.
- Declaramos fornecer juntamente com o equipamento manuais de operação elaborados conforme normas técnicas e em Português.
- Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e somos optantes pelo simples nacional.
- Garantimos assistência técnica local qualificada e especializada na vigência do prazo de garantia, sem ônus para administração, conforme condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos e ainda assistência técnica permanente após o período de garantia.
- Declaramos que o produto – balança é isento de Registro Ministério da Saude/Anvisa> Produto pois é considerado não classificado para saúde pela ANVISA, segundo RDC nº 260 e NOTA TÉCNICA Nº 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA.
- Garantimos assistência técnica local qualificada e especializada na vigência do prazo de garantia, sem ônus para administração, conforme condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos e ainda assistência técnica permanente após o período de garantia.
- Utilizaremos os meios, equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessários à perfeita execução do Contrato, de acordo com as exigências do Edital e seus anexos, bem como da fiscalização do órgão licitante.
- Assumimos responsabilidade pelo Fornecimento cotados e classificados, com o devido controle de qualidade necessário, conforme exigências editalícias.
- Declaramos sob as penas da lei que não há nos quadros de nossa empresa, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93 e LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021
- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Edital, Termo de Referência (Projeto Básico) e no Contrato.
- Declaramos, sob as penas lei, que a proposta de preços compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Caso nos seja adjudicado o item, COMPROMETEMO-NOS A ASSINAR A ATA/TERMO DE CONTRATO e segue os dados pessoais do contato (responsavel) e representante legal /PROCURADORA da empresa que assinará o ata/Termo de Contrato:

K.C.R.

INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Revendedor Autorizado

EDER
Balanças

NOME: MARCOS RIBEIRO JÚNIOR NACIONALIDADE: BRASILEIRO ESTADO CIVIL: CASADO
PROFISSÃO: EMPRESÁRIO RG: 27.601.292-6 SSP/SP CPF: 226.722.708-80
DOMICÍLIO: AV. ERNESTO MORETTI, 720 - R CAMBARA 12 - RES DEL PARK
ARAÇATUBA/SP
TELEFONE/FAX: 18 - 3621 2782 E-MAIL: kcr@kcrequipamentos.com.br



Araçatuba/SP, 20 de novembro de 2025

MARCOS
RIBEIRO
JUNIOR:226
72270880

Assinado de forma
digital por MARCOS
RIBEIRO
JUNIOR:22672270880
Dados: 2025.11.20
15:38:12 -03'00'

K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
MARCOS RIBEIRO JÚNIOR
CARGO: SÓCIO
CPF: 226.722.708-80 RG: 27.601.292-6



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.593.430/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/01/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LONDRIMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV HENRIQUE MANSANO	NÚMERO 1595	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	-----------------------------

CEP 86.075-000	BAIRRO/DISTRITO ALPES	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
--------------------------	---------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LONDRIMEDIHOSPITALAR@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 3339-1320
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/01/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/11/2025 às 10:42:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

32.593.430/0001-50

NOME EMPRESARIAL:

M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

GUSTAVO HENRIQUE CARREGA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 17/11/2025 às 10:42 (data e hora de Brasília).

**M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
TERECEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO
SOCIAL
NIRE – 41208967625
CNPJ – 32.593.430/0001-50**

JOSE MARCIO CARREGA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/05/1964, empresário, portador do RG sob n.º 14727572 SESP/PR e CPF sob n.º 109.523.298-32, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Estado do Paraná, na Rua Tupi, n.º 329 – Apartamento 1603 – Centro – CEP: 86.020-350. Único sócio da Empresa Limitada Unipessoal que gira sob o nome empresarial de **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** na cidade de Londrina – Estado do Paraná, na Avenida Henrique Mansano, n.º 1595 – Alpes – CEP 86.075-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41208967625 e inscrita no CNPJ sob n.º 32.593.430/0001-50, resolvem modificar o primitivo contrato pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O sócio **JOSE MARCIO CARREGA** que possui 50.000 (Cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) vende e transfere de maneira onerosa a totalidade de suas quotas a **GUSTAVO HENRIQUE CARREGA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 03/07/1992, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 12.640.687-8 SESP/PR e CPF sob n.º 084.265.219-16, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Estado do Paraná, na Rua Tereza Zanette Lopes, n.º 277 – Apartamento 1502 – Gleba Fazenda Palhano – CEP: 86.050-523, o qual ingressa na sociedade através do presente ato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O sócio **JOSE MARCIO CARREGA** dá ao adquirente **GUSTAVO HENRIQUE CARREGA** plena, geral, rasa e irrevogável quitação da cessão de cotas ora efetuadas, declarando este conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

Em decorrência da presente alteração, o capital social que era de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) totalmente integralizados, permanece inalterado ficando assim distribuídos:

SOCIO	QUOTAS	R\$
GUSTAVO HENRIQUE CARREGA	50.000	50.000,00
TOTAL	50.000	50.000,00

CLÁUSULA QUARTA

A administração da sociedade caberá a **GUSTAVO HENRIQUE CARREGA**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
TERECEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO
SOCIAL
NIRE – 41208967625
CNPJ – 32.593.430/0001-50**



Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

CLÁUSULA QUINTA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA SEXTA

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA
NIRE – 41208967625
CNPJ – 32.593.430/0001-50**

GUSTAVO HENRIQUE CARREGA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 03/07/1992, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 12.640.687-8 SESP/PR e CPF sob n.º 084.265.219-16, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Estado do Paraná, na Rua Tereza Zanette Lopes, n.º 277 – Apartamento 1502 – Gleba Fazenda Palhano – CEP: 86.050-523. Único sócio da Empresa Limitada Unipessoal que gira sob o nome empresarial de **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** na cidade de Londrina – Estado do Paraná, na Avenida Henrique Mansano, n.º 1595 – Alpes – CEP 86.075-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41208967625 e inscrita no CNPJ sob n.º 32.593.430/0001-50.

**M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA**
TERECEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41208967625
CNPJ – 32.593.430/0001-50



1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, e tem sua sede e domicílio na Avenida Henrique Mansano, n.º 1595 – Alpes – CEP 86.075-000 – na cidade de Londrina – Estado do Paraná.

Parágrafo único: Nos termos da Instrução Normativa DREI n.º 81/2020, a sociedade será UNIPESSOAL.

2ª O objeto social da empresa é de Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios e Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

3ª O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (Cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIO	QUOTAS	R\$
GUSTAVO HENRIQUE CARREGA	50.000	50.000,00
TOTAL	50.000	50.000,00

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 29 de Janeiro de 2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

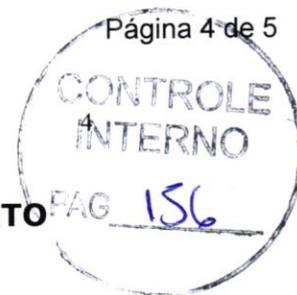
6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá **GUSTAVO HENRIQUE CARREGA** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se aos administradores, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº. 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da

**M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
TERECEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO
SOCIAL
NIRE – 41208967625
CNPJ – 32.593.430/0001-50**



unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Os sócios declaram sob as penas da Lei que se enquadra na situação de EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

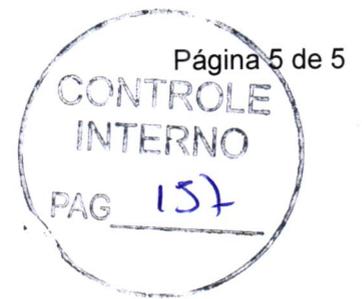
15ª Fica eleito o foro de **Londrina – Estado do Paraná** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de alteração contratual em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina – Paraná, 02 de Outubro de 2025.

GUSTAVO HENRIQUE CARREGA

JOSE MARCIO CARREGA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08426521916	GUSTAVO HENRIQUE CARREGA
10952329832	JOSE MARCIO CARREGA



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2025 10:56 SOB N° 20254932835.
PROTOCOLO: 254932835 DE 02/10/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12515780767. CNPJ DA SEDE: 32593430000150.
NIRE: 41208967625. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/10/2025.
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

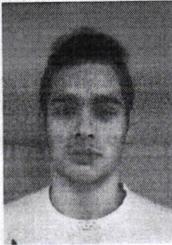
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

SERPRO
INTERNO
PAG 158



NOME
GUSTAVO HENRIQUE CARREGA



DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
126406878 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
084.265.219-16 03/07/1992

FILIAÇÃO
JOSE MARCIO CARREGA
ANTONIA MARIA MARTINS CARREGA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
E

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
05084302038 01/12/2025 24/11/2010

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR LOCAL DATA EMISSÃO
LONDRINA, PR 01/12/2020

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO
82589813438 PR918409813

PARANÁ

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2175482980

2175482980



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.593.430/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:29:43 do dia 30/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/04/2026.

Código de controle da certidão: **0426.557D.2745.CAB6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CONTROLE
INTERNO

FAG 160

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 038418103-12

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.593.430/0001-50**

Nome: **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/03/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ



**Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento**

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 7306629 / 2025

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CPF/CNPJ: 32.593.430/0001-50

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 21 de novembro de 2025

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador

3YN#vs&BM0Yd

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 32.593.430/0001-50
Razão Social: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Endereço: AV HENRIQUE MANSANO 1595 / ALPES / LONDRINA / PR / 86075-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/11/2025 a 02/12/2025

Certificação Número: 2025110301225286767867

Informação obtida em 10/11/2025 08:44:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.593.430/0001-50

Certidão nº: 62892683/2025

Expedição: 21/10/2025, às 09:35:02

Validade: 19/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.593.430/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

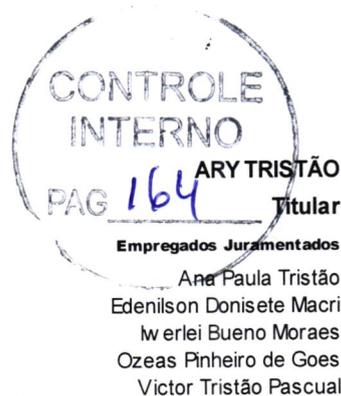
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS



CERTIDÃO

"PARA FINS GERAIS"

FI. 001/001

Busca não contempla Execuções de Pena do Sistema SEEU

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos de distribuição CÍVEL (inclusive Interdição, Tutela, Curatela, Protesto contra Alienação de Bens, Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial ou Insolvência), FAZENDA PÚBLICA, EXECUÇÃO FISCAL (Estadual e Municipal), CRIMINAL, JUIZADO ESPECIAL (Cível, Fazenda Pública e Criminal), FAMÍLIA e SUCESSÕES do Cartório a meu cargo, deles NÃO CONSTA ter sido distribuído nesta Comarca feito algum contra:

Nome **M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CPF/CNPJ **32.593.430/0001-50**
Local da sede **LONDRINA-PR**

CUSTAS: R\$ 42,95

Lei 21.868/2023 - Tab XVI - 141 VRC x 0,277 + 10%



Consulte a autenticidade desta certidão em
<https://autenticidade.distribuidorlondrina.com.br/index.php?codigo=6DBA71659A9015372E66CA08B0702571>

Busca referente aos últimos 20 anos.
O referido é verdade e dou fé.
Londrina, 14 de Novembro de 2025.

Assinado eletronicamente por
IWERLEI BUENO MORAES
CPF : 727.061.809-78
Dados: 2025-11-17 17:26:04

DISTRIBUIDOR
Iwerlei Bueno Moraes
Empregado Juramentado

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 246/2025

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA

A empresa **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ 32.593.430/0001-50 com sede na AV HENRIQUE MANSANO 1595 JD ALPES CEP 86075-000 LONDRINA- PR, por seu representante legal abaixo-assinado, Sr. GUSTAVO HENRIQUE CARREGA portador da Carteira de Identidade nº 12.540.687-8 SESP-PR e do CPF nº 084.265.219-16.

Declaramos que os produtos ofertados atendem as especificações estabelecidas no edital e que nos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, transporte, entrega, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores.

Declaramos para os fins do tratamento diferenciado e favorecido que cogita a Lei Complementar nº 123/2006 que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, cientes que a declaração inexata ou falsa importará nas sanções previstas no edital, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que o ato ensejar.

Declaramos que temos pleno conhecimento e aceitamos participar da presente licitação nas condições estabelecidas, estando ciente e concordando com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta (art. 63, §1º da Lei Federal n.º 14.133/2021).

Para fins do disposto no Edital da presente Licitação, o representante Legal da participante declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo participante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega: Conforme edital.

Prazo de Pagamento: Conforme edital.

Prazo de Garantia: Conforme o edital.

Dados Bancários: BANCO DO BRASIL – AG: 1472-9 - C/C: 31.999-6

Representante Legal responsável pela assinatura de Atas e Contratos:

GUSTAVO HENRIQUE CARREGA

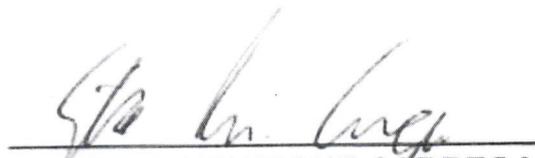
CPF: 084.265.219-16 RG: 12.540.687-8 SESP-PR

Endereço residencial: Rua Tupi, 329 – Centro, Londrina – PR CEP: 86020-350

E-MAIL: londrimedi.licitacao@gmail.com

Londrina, 23 de Novembro de 2025.

32.593.430/0001-50
90802785-08
LONDRIMEDI PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA.
AV. HENRIQUE MANSANO, 1595
JD. ALPES - CEP 86075-000
LONDRINA - PR


GUSTAVO HENRIQUE CARREGA
DIRETOR COMERCIAL
CPF 084.265.219-16

M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA:32593430000150

Assinado de forma digital por M CARREGA COMERCIO
DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:32593430000150
Dados: 2025.11.23 23:10:30 -03'00'



Londrina, 23 de Novembro de 2025.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2025

PROPOSTA

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
01	05	Autoclave Para Esterilização. Tipo: Horizontal De Bancada. Funcionamento: Gravitacional. Agente: Vapor Saturado Sob Pressão. Capacidade: De 26 A 45 L. Abastecimento De Água: Manual. Ciclos Mínimos: Teste E Básicos. Painel Controle: C/ Visor E Ajuste Digital. Número De Portas: 1 Porta. Componente: C/ Dispositivos De Segurança. Registro Do Ciclo: C/ Memória De Dados. (Emenda UBS Santa Terezinha, UBS da Família, UBS Vila Almeida, Posto Central, Posto Triolândia)	BS / 3.0	7800,00	39.000,00
03	05	Bisturi Elétrico. Modelo: Radiofrequência. Modo De Operação Monopolar: Monopolar. Potência Máxima Corte Monopolar: De 100 A 150 W. Tipo De Coagulação: Coagulação E Spray. Tipo De Corte: Corte Puro E No Mínimo 3 Mistos. Modo De Operação: Bipolar, Micro E Macro. Opcionais: Ajuste Mecânico. Outros Componentes: Alarme. (Emenda UBS Santa Terezinha, UBS da Família, UBS Vila Almeida, Posto Central, Posto Triolândia)	EMAI / BP	6900,00	34.500,00
05	06	Carro Aço Inox Para Curativo. Tipo Estrutura: Estrutura Tubular E Tampos Em Aço Inox. Tipo Rodízio: Rodízios Giratórios. Acessórios: Gradil, Suporte P/Balde E Bacia. Medida: 45 X 75 X 80 CM. Outros Componentes: Balde Aço Inox 5l, Bacia Aço Inox. (Emenda UBS Santa Terezinha, UBS da Família, UBS Vila Almeida, Posto Central, Posto Triolândia e Secretaria) RESERVA DE COTA MPE	LIFENOX / CURATIVO	1160,00	6.960,00
07	01	Colposcópio. Tipo: Tela Plana, Objetiva 300 Mm, 480 Linhas. Capacidade Aumento: 3 A 17 Vezes. Tensão Alimentação: 110/220 V. Características Adicionais: Ocular 12,5 Vezes. Frequência: 60 HZ. (Emenda UBS da Família)	GG / MD 500	10500,00	10.500,00
10	06	Mesa De Mayo. Material: Estrutura Tubular Em Aço Inox. Altura: Altura Regulável C/Anel Fixação No Tubo Da Coluna. Componentes: Bandeja Aço Inox 50 X 40cm. Outros Componentes: 3 Rodízios De 2". (Emenda UBS Santa Terezinha, UBS da Família, UBS Vila Almeida, Posto Central, Posto Triolândia e Secretaria)	LIFENOX / MAYO	654,00	3.924,00
11	04	Nebulizador. Tipo*: Ultrassônico. Modelo: De Mesa. Ajuste: Com Interruptor Liga/Desliga. Material: Compressor C/ Gabinete Plástico. Componentes: C/ No Mínimo: Máscara, Traqueia, Frasco Graduado. Com 04 máscaras, intensidade de névoa controlada. (Emenda UBS Santa Terezinha, UBS da Família, UBS Vila Almeida, Posto Triolândia)	MRM / INALOVIDA	1916,00	7.664,00
12	10	Otoscópio. Tipo: Clínico, Portátil. Características Adicionais: Led Alta Intensidade, Transmissão Por Fibra Óptica. Zoom Óptico: Mínimo 3 Vezes. Componentes: Jogo De Espéculos Reutilizáveis. Tipo Proteção: Estojo Próprio. Alimentação: Bivolt Automático, Bateria Recarregável. (Emenda UBS Santa Terezinha, UBS da Família, UBS Vila Almeida, Posto Triolândia) RESERVA DE COTA MPE	MIKATOS / PORTATIL	758,00	7.580,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 110.128,00 CENTO E DEZ MIL CENTO E VINTE OITO REAIS			VLR TOTAL PROPOSTA	110.128,00	

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Validade da Proposta: Conforme edital.
Prazo de Entrega: Conforme edital.
Prazo de Pagamento: Conforme edital.
Prazo de Garantia: Conforme o edital



ASSINATURA:


GUSTAVO HENRIQUE CARREGA
DIRETOR COMERCIAL
CPF 084.265.219-16

CARIMBO:

32.593.430/0001-50
90802785-08
LONDRIMEDI PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA.
AV. HENRIQUE MANSANO, 1595
JD. ALPES - CEP 86075-000
LONDRINA - PR

ASSINATURA DIGITAL:

M CARREGA
COMERCIO DE
PRODUTOS
HOSPITALARES
LTDA:3259343
50
0000150

Assinado de forma digital por M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:325934300001 50
Dados: 2025.11.23 23:16:39 -03'00'

CONTROLE
INTERNO

PAG

169



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.967.916/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/11/2010
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CIRURGICA IZAMED LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CIRURGICA IZAMED	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 77.29-2-03 - Aluguel de material médico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV DEPUTADO EMILIO CARLOS	NÚMERO 1473	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	-----------------------------

CEP 02.721-100	BAIRRO/DISTRITO LIMAO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
--------------------------	---------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SVIGIDO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (11) 3459-6088
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/11/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/10/2025 às 11:40:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

JUCESP
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE:

CIRÚRGICA IZAMED LTDA - ME
CNPJ: 12.967.916/0001-02



SILVIO VIGIDO, Brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua Professor Dário Ribeiro, 779, Casa Verde, CEP. 02559-000, São Paulo – SP, portador da Cédula de Identidade nº 22.654.095-9 SSP/SP e CPF nº 264.026.208-40,

ISABEL SOARES VIGIDO, Brasileira, casada, comerciante, residente à Rua Professor Dário Ribeiro, 779, Casa Verde, CEP. 02559-000, São Paulo – SP, portadora da Cédula de Identidade nº 18.191.126-7 SSP/SP e CPF nº 082.961.678-08, inscrita no CNPJ sob nº 12.967.916/0001-02, com contrato social devidamente registrado na JUCESP sob n.º 352.248.940-39 em sessão de 09/11/2010 e alteração sob nº 183.380/13-7 em sessão de 15/05/2013, têm entre si justo e combinado a presente Alteração e Consolidação Contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

I – DO OBJETO SOCIAL DA EMPRESA

A sociedade terá o objeto social de: Comércio, locação e manutenção de equipamentos, móveis, eletrodomésticos, material de consumo, higiene, limpeza, descartáveis em geral e outros produtos correlatos para as áreas hospitalar, laboratorial e escritório.

II – DA CONSOLIDAÇÃO DAS CLAÚSULAS ANTERIORES

1ª CLAUSULA – A Sociedade girará sob o nome empresarial de “CIRÚRGICA IZAMED LTDA-ME”

2ª CLAUSULA – Tem nome fantasia “CIRÚRGICA IZAMED”

3ª CLAUSULA – Com sede à Av. Deputado Emilio Carlos, 1.473, Limão, CEP. 02721-100, São Paulo/SP.;

4ª CLAUSULA – A sociedade terá o objeto social de: Comércio, locação e manutenção de equipamentos, móveis, eletrodomésticos, material de consumo, higiene, limpeza, descartáveis em geral e outros produtos correlatos para as áreas hospitalar, laboratorial e escritório.

5ª CLAUSULA – O capital social é de 15.000,00 (Quinze mil reais), representado por 15.000 (Quinze mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado nesta data, em moeda brasileira assim distribuída:

SILVIO VIGIDO, 7.500,00 (Sete mil e quinhentas) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo a soma de R\$. 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais);

ISABEL SOARES VIGIDO, 7.500,00 (Sete mil e quinhentas) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo a soma de R\$. 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), perfazendo a quantia de R\$. 15.000,00 (Quinze mil reais), subscrita pelos sócios;

6ª CLAUSULA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª CLAUSULA – A sociedade iniciou suas atividades em 14 de outubro de 2010 e seu prazo é indeterminado;

8ª CLAUSULA – A administração e gerencia da sociedade caberá aos sócios **SILVIO VIGIDO** e **ISABEL SOARES VIGIDO**, que assinarão individualmente ou em conjunto, bem como a responsabilidade pelos atos societários e sua representação judicial e extrajudicial, podendo todos, praticarem os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

9ª CLAUSULA – No caso de impedimento, morte, ou retirada espontânea de um dos sócios, a sociedade não se desfará. Ocorrendo casos como estes e similares, serão apurados em balanço geral, levantado na data do evento e os direitos ou obrigações obtidos serão pagos ou exigidos em 12 (doze) prestações, vencendo a primeira em 60



JUCESP

(sessenta) dias da data do ocorrido, sendo as prestações corrigidas monetariamente, tendo por base a data do balanço;

10º CLAUSULA – A título de remuneração (Pró-labore), os sócios farão retiradas mensais, conforme legislação vigente e tais valores serão levados a débito na conta de despesas gerais da sociedade;

Parágrafo único: Os lucros poderão ser distribuídos antecipadamente aos seus sócios antes do encerramento do exercício social. Para isto deverá levantar balanços intermediários, semestrais ou em períodos menores, de conformidade com a legislação aplicável.

11º CLAUSULA – As possíveis divergências entre os sócios, se não solucionadas amigavelmente, serão levadas a juízo competente e as despesas judiciais e extrajudiciais serão levadas a débito da conta do sócio perdedor;

12º CLAUSULA – Em futuros aumentos de capital, o sócio que por ventura, não desejar participar do mesmo, cederá, por escrito seus direitos de subscrição em favor do outro;

13º CLAUSULA - Ao término da casa exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados

14º CLAUSULA – OS sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15º CLAUSULA – Fica eleito o foro desta Capital para efeito deste contrato social, para dirimir toda e qualquer divergência contratual, independente de outro que as partes tenham ou venham a ter.

E por estarem justos e contratados, de comum acordo, os sócios assinam em 3 (três) vias de igual teor e forma, para em mesmo fim ou direito, na presença de duas testemunhas que tudo viram e presenciaram.

São Paulo, 09 de setembro de 2013

Testemunhas:

Gilmar Alfredo Ferreira
RG. 27.189.515-9 SSP/SP

Marcia Valéria de Araujo Boni
RG. 25.180.820-8 SSP/SP

Silvio Vígido
Sócio

Isabel Soares Vígido
Sócio



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO 358.359/13-2
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL



JUCESP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Johnny Caldeira dos Santos, em quarta-feira, 23 de outubro de 2024 10:47:35 GMT-03:00, CNS: 12.343-0 - REGISTRO CIVIL E NOTAS 4º SUBDISTRITO NOSSA SENHORA DO Ó/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

2201533676

2201533676

SANTO VICENTE

CPF: 229.419.557-59

CPF: 244.826.208-41 DATA NASCIMENTO: 13/10/1974

Nome: SANTO VICENTE

ANGELINA ROSA VICENTE

SEXO: M OC: 00000000000000000000 CAT. HAB: 00000000000000000000

V. RESPOSTA: 00000000000000000000 VALOR: 07.10.2020 V. VALIDADE: 08.06.1999

OBSERVAÇÃO:
CAR. B.

2201533676

LOCAL: SÃO PAULO, SP DATA EMISSÃO: 27/01/2021

18500418318
99031270283

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 18 de março de 2021 09:35:08 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO ELIOMATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



18.191.126-1 06/06/2011
ISABEL SOARES VIGIDO
JOSE AUGUSTO SOARES
E. BEREDITA VANESSA SOARES
S. AMELIA -PR 08/AGO
SÃO PAULO-SP
LIMÃO
CC: LV. 5058/915.283 /N. 0
082981678
A.L.L.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CIRURGICA IZAMED LTDA
CNPJ: 12.967.916/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:14:42 do dia 28/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/02/2026.

Código de controle da certidão: **7980.E2A5.26F0.1E2E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 12.967.916

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 74175857
Data e hora da emissão 24/10/2025 14:33:46
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1190958 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 12.967.916/

Contribuinte: CIRURGICA IZAMED LTDA

Liberação: 02/06/2025

Validade: 29/11/2025

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 4.198.013-1- Início atv :09/11/2010 (AV DEPUTADO EMILIO CARLOS, 1473 - CEP: 02721-100)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 07:54:50 horas do dia 02/06/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 22F3D

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 12.967.916/0001-02
Razão Social: CIRURGICA IZAMED LTDA
Endereço: AV DEPUTADO EMILIO CARLOS 1473 / LIMAO / SAO PAULO / SP / 02721-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/11/2025 a 12/12/2025

Certificação Número: 2025111302531871457517

Informação obtida em 19/11/2025 17:20:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CIRURGICA IZAMED LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.967.916/0001-02

Certidão n°: 49524985/2025

Expedição: 26/08/2025, às 10:49:07

Validade: 22/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CIRURGICA IZAMED LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **12.967.916/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



06/11/2025

0091538315

CONTROLE INTERNO

PAG

179

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 5962878

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 05/11/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

CIRURGICA IZAMED LTDA EPP, CNPJ: 12.967.916/0001-02, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 6 de novembro de 2025.

PEDIDO Nº:

0091538315





CIRÚRGICA IZAMED LTDA



São Paulo, 24 de novembro de 2025

A
Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal
Estado do Paraná
Pregão Eletrônico nº 073/2025
Processo Administrativo nº 246/2025
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos médicos e odontológicos em atendimento a emendas impositivas, conforme condições, quantidades e exigências, do Termo de Referência.

PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social: Cirurgica Izamed Ltda.		
CNPJ: 12.967.916/0001-02	I.E: 147.681.742.116	I.M N°: 4.198.013-1
END.: Av. Deputado Emilio Carlos nº1473 – Limão São Paulo	CEP: 02721-100	
EMAIL: izamed2@izamed.com.br / atendimento@izamed.com.br / vendas.izamed@hotmail.com		
FONE: (11)2609-5224 / 3459-6088		

DADOS DE QUEM ASSINA O CONTRATO		
NOME: SILVIO VIGIDO	CPF: 264.026.208-40	RG: 22.654.095-9/SSP-SP
END.: Av. Deputado Emilio Carlos nº966 - APT 81 Limão São Paulo	CEP: 02721-100	
EMAIL: svigido@hotmail.com	DATA DE NASCIMENTO: 15/10/1976	CARGO: Sócio Diretor

ITEM	CÓDIGO BR / DESCRIÇÃO	QTD/ UNID	FABRICANTE MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	625457 Autoclave Para Esterilização. Tipo: Horizontal De Bancada. Funcionamento: Gravitacional. Agente: Vapor Saturado Sob Pressão. Capacidade: De 26 A 45 L. Abastecimento De Água: Manual. Ciclos Mínimos: Teste E Básicos. Painel Controle: C/ Visor E Ajuste Digital. Número De Portas: 1 Porta. Componente: C/ Dispositivos De Segurança. Registro Do Ciclo: C/ Memória De Dados. (Emenda UBS Santa Terezinha, UBS da Família, UBS Vila Almeida, Posto Central, Posto Triolândia)	5 UNID	DIGITALE DIGITALE 4.0	R\$ 7.800,00	R\$ 39.000,00
4	407919 Cadeira Clínica. Aplicação: Odontologia. Material: Tubo De Aço. Acabamento Da Estrutura: Pintura Poliuretana. Tipo De Assento: Assento Giratório E Altura Regulável. Acabamento Do Assento: Poliuretano Injetado, Pvc Laminado Sem Costura. Tipo De Pés: Com 5 Rodízios. Acionamento: A Gás. Inclinação Encosto: Encosto Regulagem Horizontal. (Emenda UBS Santa Terezinha) RESERVA DE COTA MPE	4 UNID	C.C. C.C. BACKSYSTE M	R\$ 529,00	R\$ 2.116,00
5	380906 Carro Aço Inox Para Curativo. Tipo Estrutura: Estrutura Tubular E Tâmpas Em Aço Inox. Tipo Rodizio: Rodízios Giratórios. Acessórios: Gradil, Suporte P/Balde E Bacia. Medida: 45 X 75 X 80 CM. Outros Componentes: Balde Aço Inox 5l, Bacia Aço Inox. (Emenda UBS Santa Terezinha, UBS da Família, UBS Vila Almeida, Posto Central, Posto Triolândia e Secretaria) RESERVA DE COTA MPE	6 UNID	SALUTEM SALUTEM S-0280	R\$ 1.160,00	R\$ 6.960,00
10	399823 Mesa De Mayo. Material: Estrutura Tubular Em Aço Inox. Altura: Altura Regulável C/Anel Fixação No Tubo Da Coluna. Componentes: Bandeja Aço Inox 50 X 40cm. Outros Componentes: 3 Rodízios De 2". (Emenda UBS Santa	6 UNID	SALUTEM SALUTEM S-1000-3	R\$ 654,00	R\$ 3.924,00

Av. Deputado Emilio Carlos n° 1473 Bairro do Limão São Paulo – SP CEP: 02721-100 / Tel./Fax: (11) 3459-6088 (11) 2609-5224
CNPJ: 12.967.916/0001-02 I.E. 147.681.742.116 e-mails: izamed2@izamed.com.br atendimento@izamed.com.br vendas.izamed@hotmail.com
Acesso o nosso site: www.izamed.com.br



CIRÚRGICA IZAMED LTDA



	Terezinha, UBS da Família, UBS Vila Almeida, Posto Central, Posto Triolândia e Secretaria)				
11	435786 Nebulizador. Tipo*: Ultrassônico. Modelo: De Mesa. Ajuste: Com Interruptor Liga/Desliga. Material: Compressor C/ Gabinete Plástico. Componentes: C/ No Mínimo: Máscara, Traqueia, Frasco Graduado. Com 04 máscaras, intensidade de névoa controlada. (Emenda UBS Santa Terezinha, UBS da Família, UBS Vila Almeida, Posto Triolândia)	4 UNID	MEDICATE MEDICATE MD400BP	R\$ 1.916,00	R\$ 7.664,00

VALOR TOTAL	R\$ 59.664,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO	Cinquenta e Nove Mil e Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

PRAZO DE ENTREGA: 10 dias

PRAZO DE PAGAMENTO: 15 dias

GARANTIA: 12 meses

DADOS BANCÁRIOS

BANCO BRADESCO

AG: 2776 C. CORRENTE: 16.959-5

BANCO DO BRASIL

AG: 0386-7 C. CORRENTE: 127.632-8

PIX BANCO BRADESCO: 12.967.916/0001-02

PIX BANCO DO BRASIL: izamed@izamed.com.br

DECLARO, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no presente Edital.

DECLARO que o preço indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.


 Silvia Vígido
 Sócio/Diretor
 RG nº 22.654.095-9
 CPF nº 264.026.208-40

12.967.916/0001-02
 CIRURGICA IZAMED LTDA-
 AV. DEPUTADO EMILIO CARLOS, 1473
 B. LIMÃO CEP 02721-100
 SÃO PAULO - SP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.656.764/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/07/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL GOLD MEDICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ORTO NORTE	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SAO PAULO	NÚMERO 963	COMPLEMENTO SALA 1
----------------------------------	----------------------	------------------------------

CEP 86.490-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIBEIRAO DO PINHAL	UF PR
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ORTONORTEMEDICA@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 9905-3697
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/07/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/09/2024 às 17:31:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.656.764/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/07/2020
NOME EMPRESARIAL GOLD MEDICA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SAO PAULO	NÚMERO 963	COMPLEMENTO SALA 1
CEP 86.490-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIBEIRAO DO PINHAL
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ORTONORTEMEDICA@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 9905-3697	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/07/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/09/2024** às **17:31:00** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

Página 1 de 6

**QUARTA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL
LIMITADA - CONSOLIDADA
NIRE: 41209416151 / CNPJ: 37.656.764/0001-40
GOLD MÉDICA LTDA**



EDMAR DANTAS DA SILVA, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Junqueirópolis - SP, nascido em 10/08/1988, portador da Carteira de Identidade RG nº 41.109.662-X SSP-SP, expedida em 26/10/2002 e CPF nº 368.902.918-08, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão do Pinhal - PR na Rua Vereador Francisco Cesar Nogari, nº 979 - Vila Santa Terezinha - CEP 86.490-000; **LUANA BRAZ PRELIS**, brasileira, farmacêutica, solteira, natural da cidade de Ribeirão do Pinhal - PR, nascida em 16/11/1990, portadora do RG nº 10.236.677-8 SESP-PR, CNH nº 04861917289 expedido pelo DETRAN em 11/09/2020 e CPF nº 084.837.339-19, residente e domiciliada na Rua Julio Farah, nº 713 - Bairro Centro, Ribeirão do Pinhal - PR - CEP 86.490-000; únicos sócios da Sociedade Empresaria Limitada, que gira sob o nome empresarial **GOLD MÉDICA LTDA** com sede à Rua São Paulo, nº 963 - Sala 1, Bairro Centro, Ribeirão do Pinhal - PR, CEP 86.490-000, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE nº 41209416151** em 08/07/2020 e no **CNPJ/MF sob nº 37.656.764/0001-40**; Resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Constituição.

Cláusula Primeira: O sócio **EDMAR DANTAS DA SILVA**, acima qualificado, possui na sociedade 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais) inteiramente integralizados, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo neste ato 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a sócia remanescente **LUANA BRAZ PRELIS**, sendo que para quitação da cessão de quotas ora efetuada o pagamento é realizado neste ato em moeda corrente no país, ficando o capital assim distribuído:

Nome	%	Quotas	Valor R\$
LUANA BRAZ PRELIS	100%	20.000	R\$ 20.000,00
TOTAL	100%	20.000	R\$ 20.000,00

Cláusula Segunda: O sócio cedente **EDMAR DANTAS DA SILVA**, dá a sócia remanescente **LUANA BRAZ PRELIS** plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuada, declarando estes conhecerem a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

Cláusula Terceira: A administração da sociedade caberá a sócia **LUANA BRAZ PRELIS**, agindo isoladamente, com poderes e atribuição de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do outro quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Quarta: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**QUARTA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL
LIMITADA - CONSOLIDADA
NIRE: 41209416151 / CNPJ: 37.656.764/0001-40
GOLD MÉDICA LTDA**

Página 2 de 6

CONTROLE
INTERNO

PAG 185

Cláusula Quinta: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Sexta: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

**INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL**

**NIRE: 41209416151 / CNPJ: 37.656.764/0001-40
GOLD MÉDICA LTDA**

LUANA BRAZ PRELIS, brasileira, farmacêutica, solteira, natural da cidade de Ribeirão do Pinhal - PR, nascida em 16/11/1990, portadora do RG nº 10.236.677-8 SESP-PR, CNH nº 04861917289 expedido pelo DETRAN em 11/09/2020 e CPF nº 084.837.339-19, residente e domiciliada na Rua Julio Farah, nº 713 - Bairro Centro, Ribeirão do Pinhal - PR - CEP 86.490-000; única sócia da Sociedade Empresaria Limitada Unipessoal, que gira sob o nome empresarial **GOLD MÉDICA LTDA** com sede à **Rua São Paulo, nº 963 - Sala 1 - Bairro Centro - na cidade de Ribeirão do Pinhal - PR - CEP 86.490-000**, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE nº 41209416151 em 08/07/2020** e no **CNPJ/MF sob nº 37.656.764/0001-40**; Resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Constituição.

Cláusula Primeira - A empresa, constituída sob a forma de sociedade empresaria limitada gira sob nome empresarial **GOLD MÉDICA LTDA**, e usará a expressão ORTO NORTE como nome fantasia.

Cláusula Segunda - A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: Rua São Paulo, nº 963 - Sala 1 - Bairro Centro na Cidade de Ribeirão do Pinhal - PR, CEP 86.490-000.

Cláusula Terceira - A sociedade tem por objeto e exercicio das seguintes atividades: COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA APARELHOS ELETRONICOS DE USO E PESSOAL MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, HIGIENE PESSOAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA ROUPAS

**QUARTA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL
LIMITADA - CONSOLIDADA
NIRE: 41209416151 / CNPJ: 37.656.764/0001-40
GOLD MÉDICA LTDA**



E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA APARELHOS ELETRONICOS DE USO E PESSOAL MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, HIGIENE PESSOAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL.

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE N° 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
- CNAE N° 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico hospitalar; partes e peças.
- CNAE N° 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças.
- CNAE N° 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente.
- CNAE N° 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança .
- CNAE N° 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
- CNAE N° 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.
- CNAE N° 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- CNAE N° 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia.
- CNAE N° 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos.
- CNAE N° 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.
- CNAE N° 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.
- CNAE N° 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico.
- CNAE N° 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.
- CNAE N° 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
- CNAE N° 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
- CNAE N° 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos. Alimentícios.
- CNAE N° 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
- CNAE N° 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.
- CNAE N° 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.
- CNAE N° 8220-2/00 - Atividades de teleatendimento.
- CNAE N° 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde.

Cláusula Quarta – A Empresa iniciou suas atividades em 08/07/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**QUARTA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA - CONSOLIDADA**

NIRE: 41209416151 / CNPJ: 37.656.764/0001-40

GOLD MÉDICA LTDA

CONTROLE
INTERNO

PAG 187

Cláusula Quinta – O capital da sociedade limitada é de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País pela sócia, ficando assim distribuído:

Nome	%	Quotas	Valor R\$
LUANA BRAZ PRELIS	100%	20.000	R\$ 20.000,00
TOTAL	100%	20.000	R\$ 20.000,00

Cláusula Sexta – A administração da sociedade será exercida pela sócia **LUANA BRAZ PRELIS**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

Cláusula Sétima – Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à sócia única, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Clausula Oitava – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Clausula Nona – Os sócios poderão, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula Décima – A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

Clausula Décima Primeira – Falecendo ou interditando qualquer sócio, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

**QUARTA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA - CONSOLIDADA
NIRE: 41209416151 / CNPJ: 37.656.764/0001-40
GOLD MÉDICA LTDA**

Cláusula Décima Segunda – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Clausula Décima Terceira – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula Décima Quarta – Os sócios da sociedade empresaria limitada, declaram que a empresa se enquadra na condição de Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

Clausula Décima Quinta – Fica eleito o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal/PR, para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato de Constituição de Sociedade Empresaria Limitada Consolidado.

E, por estar assim constituído, assinam o presente instrumento.

Ribeirão do Pinhal - PR, 08 de agosto de 2025

EDMAR DANTAS DA SILVA

Sócio Cedente

Assinado Digitalmente

LUANA BRAZ PRELIS

Sócia Administradora

Assinado Digitalmente



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GOLD MEDICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
36890291808	EDMAR DANTAS DA SILVA
08483733919	LUANA BRAZ PRELIS



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/09/2025 16:06 SOB Nº 20254446566.
PROTOCOLO: 254446566 DE 10/09/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12514546930. CNPJ DA SEDE: 37656764000140.
NIRE: 41209416151. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/09/2025.
GOLD MEDICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



QR-CODE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CAPITANIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2135076983

NOME
LUANA BRAZ PRELIS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
102366778 SESE PR

CPF
084.837.339-19

DATA NASCIMENTO
16/11/1990

FILIAÇÃO
LUIZ HENRIQUE VILAS BOAS PR
ELIS
CLAUDETE BRAZ PRELIS

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.

Nº REGISTRO
04861917289

VALIDADE
08/09/2025

1ª HABILITAÇÃO
07/01/2010

OBSERVAÇÕES

Luana Braz Prelis
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO JOSE DOS PINHAIS, PR

DATA EMISSÃO
11/09/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

32880044509
PR918461079

PARANÁ

DENATRAN **CONTRAN**

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GOLD MEDICA LTDA
CNPJ: 37.656.764/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:33:52 do dia 28/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/04/2026.

Código de controle da certidão: **9494.315E.6664.9601**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037823032-59

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **37.656.764/0001-40**
Nome: **GOLD MEDICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/01/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA 1511/2025

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 26/01/2026

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJEUFFH9ZJXT8U2BA

REQUERENTE: ALINY MOREIRA BERNARDINO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: GOLD MÉDICA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

12003

37.656.764/0001-40

2357

ENDEREÇO

RUA SAO PAULO, 972, 0 - centro - SALA 01 Ribeirão do Pinhal - PR CEP: 86490000



ATIVIDADES

Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

Observações:

Ribeirão do Pinhal, 28 de Outubro de 2025

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



[Voltar](#) [Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.656.764/0001-40
Razão Social: GOLD MEDICA LTDA
Endereço: - RUA SAO PAULO Nº 963 - / - / RIBEIRAO DO PINHAL / PR / 86490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/10/2025 a 24/11/2025

Certificação Número: 2025102604095493861329

Informação obtida em 05/11/2025 17:23:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GOLD MEDICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.656.764/0001-40

Certidão nº: 48330608/2025

Expedição: 20/08/2025, às 13:47:16

Validade: 16/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GOLD MEDICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.656.764/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**



CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

CERTIDÃO

FI. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, deles **NÃO CONSTA** ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** em face de:

GOLD MEDICA LTDA
CNPJ 37.656.764/0001-40
LOCAL DA SEDE RIBEIRAO DO PINHAL.....

CUSTAS: R\$ 42,95

Lei 21.868/2023 - Tab XVI - 141 VRC x 0,277 + 10%



Consulte a autenticidade desta certidão em
<https://autenticidade.distribuidoriondrina.com.br/index.php?codigo=496D2767E8927781812F9A1D7EFC93F8>

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre a ação supra citada.

O referido é verdade e dou fé.
Londrina, 26 de Novembro de 2025.

Assinado eletronicamente por
IWERLEI BUENO MORAES
CPF : 727.061.809-78
Dados: 2025-11-27 16:54:00

DISTRIBUIDOR
Iwerlei Bueno Moraes
Empregado Juramentado

Dados do participante



Dados do Participante

RAZÃO SOCIAL		NOME FANTASIA			
GOLD MÉDICA LTDA					
CNPJ	INSCR. ESTADUAL	EMAIL			
37656764000140	90852994-49	ortonortemedica@gmail.com			
TELEFONE 1	TELEFONE 2	CELULAR	FAX	CEP	CIDADE
(43) 9990-5369	(43) 9905-3697	(43) 9995-84878		86490000	RIBEIRÃO DO PINHAL-PR
ENDEREÇO		BAIRRO	COMPLEMENTO		
RUA SAO PAULO, 972		CENTRO	SALA 01		

Dados do Representante Legal

NOME		EMAIL			
LUANA BRAZ PRELIS		luanaprelis@hotmail.com			
CPF/CNPJ	RG	EMISSOR		TELEFONE 1	
08483733919	102366778	SSP-SP		(41) 9920-7565	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.740.794/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/08/2023
NOME EMPRESARIAL YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SAÍRA OURO	NÚMERO 210	COMPLEMENTO *****
CEP 86.702-820	BAIRRO/DISTRITO JARDIM UNIVERSIDADE	MUNICÍPIO ARAPONGAS
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO YNEMED.SAUDE@GMAIL.COM	
TELEFONE (43) 9149-4565/ (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/08/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/10/2025 às 11:06:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CONTROLE
INTERNO
PAG 200

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

IRENE LOPES SALVI, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, empresaria, nascido(a) em 30/03/1967, nº do CPF 515.443.269-04, residente e domiciliada na cidade de Arapongas - PR, na RUA Saíra Ouro, nº 201, Jardim Universidade, CEP: 86702-820;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, e usará a expressão YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA Saíra Ouro, nº 210, Jardim Universidade, Arapongas - PR, CEP: 86702820.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE ARMARINHO, DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, DE CALÇADOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS E DE ARTIGOS ESPORTIVOS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA E DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE ARMARINHO, DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA E DE CALÇADOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS E DE ARTIGOS ESPORTIVOS..

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- CNAE Nº 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- CNAE Nº 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- CNAE Nº 4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados
- CNAE Nº 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- CNAE Nº 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
- CNAE Nº 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- CNAE Nº 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- CNAE Nº 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- CNAE Nº 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- CNAE Nº 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- CNAE Nº 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA



CNAE Nº 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
 CNAE Nº 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
 CNAE Nº 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
 CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
 CNAE Nº 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
 CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
 CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
 CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)
 A sociedade iniciará suas atividades em 08/08/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
 O capital será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
IRENE LOPES SALVI	20000	20.000,00	100,00
TOTAL:	20000	20.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
 A administração da sociedade será exercida pelo sócio **IRENE LOPES SALVI** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
 Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

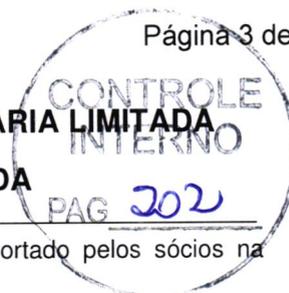
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE
 O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
 A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
 Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA



Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Araçongas - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Araçongas - PR, 08 de agosto de 2023

IRENE LOPES SALVI
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
51544326904	IRENE LOPES SALVI



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2023 09:27 SOB N° 41211870432.
PROTOCOLO: 235568937 DE 09/08/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12311745746. CNPJ DA SEDE: 51740794000160.
NIRE: 41211870432. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/08/2023.
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
IRENE LOPES SALVI

FLIAÇÃO
MARIO DOMINGOS LOPES
DORALINA DA SILVA LOPES

DATA NASCIMENTO: **30/03/1967** NATURALIDADE: **GUAPOREMA/PR**
ORGÃO EXPEDIDOR: **IPR**

[Signature]
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

01-22-06021

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **515.443.269-04**
REGISTRO GERAL **4.053.917-4**
REGISTRO CIVIL
COMARCA-LONDRINA/PR, 2 OFÍCIO
C.CAS=14380, LIVRO=38B, FOLHA=240

DATA DE EXPEDIÇÃO: **10/02/2022**

CONTROLO INTERNO
PAG 204

[Signature]
MARCUS VINÍCIUS DA COSTA BICHELOTTO
DIRETOR
ASSINATURA DO DIRETOR

NO PLASTIFIQUE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CONTROLE
INTERNO
PAG 205



Prova de Autenticidade válida até 23/11/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **2e3a5e9fe3606e60c27a7c6c8a97ffa98dae71cb44a617f914d2980a466d377f** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **284694** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**RG - CPF**", cujo assunto é descrito como "**RG - CPF**", faz prova de que em **25/08/2025 15:05:47**, o responsável **Ynemed Produtos Medicos e Hospitalares Ltda (51.740.794/0001-60)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Ynemed Produtos Medicos e Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **25/08/2025 15:07:15** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xc7c2b4a9f6dc9f082820812d41fedc93e247a4dcebe88cbfc6fe6b005b6ca318**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA			Protocolo: PRC2504672396		
NIRE: 41211870432 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41211870432	CNPJ 51.740.794/0001-60	Data de Ato Constitutivo 09/08/2023	Início de Atividade 08/08/2023		
Endereço Completo Rua Saira Ouro, Nº 210, Jardim Universidade - Arapongas/PR - CEP 86702-820					
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA E DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE ARMARINHO, DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA E DE CALÇADOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS E DE ARTIGOS ESPORTIVOS.					
Capital Social R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome IRENE LOPES SALVI	CPF/CNPJ 515.443.269-04	Participação no capital R\$ 20.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome IRENE LOPES SALVI	CPF 515.443.269-04	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação ATIVA
Data 09/08/2023	Número 20235568937	Ato/eventos 090 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/10/2025, às 09:30:20 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5FVBXK17.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

SEBASTIÃO MOTA
Secretário-Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 51.740.794/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:49:28 do dia 05/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/02/2026.

Código de controle da certidão: **7A97.6168.3B08.1185**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037674551-69

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **51.740.794/0001-60**
Nome: **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/12/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação e Fiscalização



CERTIDÃO NEGATIVA Nº 46372/2025

Cód. Contribuinte.....: 3483088
Nome/Razão Social.: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF.....: 51.740.794/0001-60
Endereço.....: RUA SAIRA-OURO, 210
Complemento.....:
Bairro.....: RES UNIVERSIDADE
CEP / Cidade.....: 86.702-820 / Arapongas
Requerimento nº.....:
Finalidade.....: Licitação Contribuinte
Validade.....: 90 dias após data de emissão.

CERTIFICO, que revendo os lançamentos existentes para este contribuinte, não existem débitos municipais referentes aos cadastros mobiliário e imobiliário.

Fica reservado ao Município o direito de inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos gerados e já ocorridos.

Arapongas - PR, 27 de outubro de 2025

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS Secretaria Municipal de Finanças Departamento de Tributo e Fiscalização</p>
<p>Certidão nº 46372 / 2025</p>	
<p>Emitida Eletronicamente via internet em: 27/10/2025</p>	
<p>Para verificar a Autenticidade desta Certidão acesse: www.arapongas.pr.gov.br na opção "Cidadão"</p>	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 51.740.794/0001-60

Certidão n°: 44110565/2025

Expedição: 01/08/2025, às 15:43:30

Validade: 28/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **51.740.794/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

CONTROLE
INTERNO

PAG 211

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 51.740.794/0001-60
Razão Social: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Endereço: R SAIRA OURO 210 / JARDIM UNIVERSIDADE / ARAPONGAS / PR / 86702-820

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/11/2025 a 03/12/2025

Certificação Número: 2025110404456199275713

Informação obtida em 12/11/2025 15:14:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Juízo de Direito da Comarca de Arapongas - Paraná



CERTIDÃO



Peterson Adriano Migliorini, Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, em pleno exercício, na forma da lei, etc...

C E R T I F I C A atendendo pedido verbal de pessoa interessada que, revendo em seu Cartório, os livros de registros de distribuições dos feitos que tem o seu curso perante o MM. Juízo de Direito desta Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, neles (livros), verificou NÃO CONSTAR tenha sido registrada qualquer distribuição de ação de natureza *cível, família, comercial, criminal, (incluída execução penal), ações ou execuções fiscais da União, Estado ou Município ou qualquer protesto contra alienação de bens*, contra a pessoa jurídica YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.740.794/0001-60. *****

***** CERTIFICA MAIS QUE, também VERIFICOU NÃO CONSTAR nenhum *Pedido de Falência, Concordata Preventiva ou Recuperação de Empresa* (judicial/extrajudicial) distribuídos contra a pessoa jurídica supracitada BUSCA REFERENTE AOS ÚLTIMOS VINTE ANOS. *****

***** PARA FINS CIVIS *****

*Com a ressalva de quaisquer procedimentos, eventualmente, já registrados junto ao sistema do PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados, até a presente data, junto a este setor de Distribuição.

OBS: Todas as Ações de Pedido de Falência, Concordata e Recuperação de Empresa que tramitavam neste Juízo, foram redistribuídos a partir de Janeiro/2025 para a 11ª Vara Cível e Empresarial Regional da Comarca de Londrina/PR, inclusive tornando-se a referida Vara com competência especializada regional para recepcionar as novas ações judiciais.

O referido é verdade e dou fé.
Arapongas, 24 de Outubro de 2025.

Peterson Adriano Migliorini
Distribuidor Judicial

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CONTROLE
INTERNO

PAG 213



Prova de Autenticidade válida até 28/01/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **457be166afd40efdab4b6e5e09983823d2deb97c949807e7be0af34b001e7228** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **293826** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**FALENCIA**", cujo assunto é descrito como "**FALENCIA**", faz prova de que em **30/10/2025 17:33:51**, o responsável **Ynemed Produtos Medicos e Hospitalares Ltda (51.740.794/0001-60)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Ynemed Produtos Medicos e Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **30/10/2025 19:10:08** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x34dfdeba0e8da14b505eb76a9de51eb14aaa38e622d56819b2d7006e52e2a1c1**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

**CONTROLE
INTERNO**

PAG 214

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 91020237-54 Inscrição CNPJ 51.740.794/0001-60 Início das Atividades 08/2023

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Título do Estabelecimento
Endereço do Estabelecimento RUA SAIRA OURO, 210 - JARDIM UNIVERSIDADE - CEP 86702-820
FONE: (43) 9149-4565
Município de Instalação ARAPONGAS - PR, DESDE 08/2023
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 08/2023
Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
4641-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4641-9/03 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4642-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA
4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
4643-5/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS
4645-1/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEdia
4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS
4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS
4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	515.443.269-04	IRENE LOPES SALVI	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 12/12/2025.



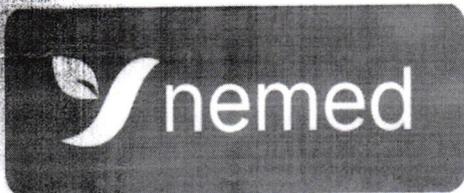
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 91020237-54

Emitido Eletronicamente via Internet
12/11/2025 14:48:19

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

**YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 51.740.794/0001-60 - Inscrição Estadual: 91020237-54
Endereço: Rua Saira-ouro, 210, Jardim Universidade Arapongas/PR CEP: 86.702-820
Telefone de Contato: 43-99149-4565
e-mail: ynemed.saude@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DO PINHAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº073/ 2025****CARTA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO**

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos itens descritos abaixo, conforme edital do Pregão Eletrônico citado acima. Acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Razão Social da Empresa: YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – LTDA			
CNPJ: -51.740.794/0001-60	Inscrição Estadual: 91020237-54	e-mail: ynemed.saude@gmail.com	
Endereço: Saira-ouro, 210	CEP: 86.702-820	Município: Arapongas-PR	Fone: (43) 99149-4565

Representante Legal: Irene Lopes Salvi	Profissão: Administradora	Estado Civil: Casada
Nacionalidade: Brasileira	RG: 4.053.917-4	CPF: 515.443.269-04

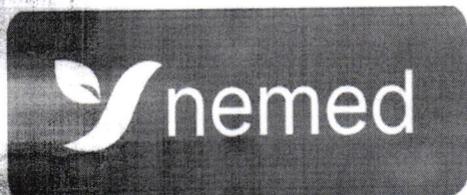
Conta Corrente p/Depósito:

Banco: Banco do Brasil	Agência: 8571-5	Conta Corrente: 733-1
------------------------	-----------------	-----------------------

2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES -LTDA 51.740.794/0001-60

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QNT	R\$	
					Un.	VALOR
2	balança eletrônica. capacidade pesagem: 25 kg. voltagem: bivolt v. características adicionais: display/concha anatômica polipropileno/anti-germe. tipo: antropométrica para pesar bebês. dimensões: 55 x 33 x 8,50 cm. tipo painel: display lcd, teclado membrana selada. material: polipropileno injetado. (emenda ubs santa terezinha, ubs da família, ubs vila almeida, posto central, posto triolândia) reserva de cota mpe	unid.	BALMAK	5	2.239,04	11.195,20
7	coloscópio. tipo: tela plana, objetiva 300 mm, 480 linhas. capacidade aumento: 3 a 17 vezes. tensão alimentação: 110/220 v. características	unid.	MEDPEJ	1	55.036,80	55.036,80



YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 51.740.794/0001-60 - Inscrição Estadual: 91020237-54
Endereço: Rua Saíra-ouro, 210, Jardim Universidade Arapongas/PR CEP: 86.702-820
Telefone de Contato: 43-99149-4565
e-mail: ynemed.saude@gmail.com



	adicionais: ocular 12,5 vezes. frequência: 60 hz. (emenda ubs da família)					
11	nebulizador. tipo*: ultrassônico. modelo: de mesa. ajuste: com interruptor liga/desliga. material: compressor c/ gabinete plástico. componentes: c/ no mínimo: máscara, traqueia, frasco graduado. com 04 máscaras, intensidade de névoa controlada. (emenda ubs santa terezinha, ubs da família, ubs vila almeida, posto triolândia)	unid.	PREMIUM	4	1.916,00	7.664,00
						73.896,00

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Arapongas, 21 de novembro de 2025

YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

Irene Lopes Salvi

RG: 4.053.917-4 – CPF: 515.443.269-04

CONTROLE
INTERNO

PAG 217



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.408.899/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/09/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
73.19-0-02 - Promoção de vendas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R GRACA ARANHA	NÚMERO 875	COMPLEMENTO BRCAO 1 SALA E
-------------------------------------	----------------------	--------------------------------------

CEP 83.321-020	BAIRRO/DISTRITO VARGEM GRANDE	MUNICÍPIO PINHAIS	UF PR
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EQUIMED@UOL.COM.BR	TELEFONE (41) 3667-9820
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

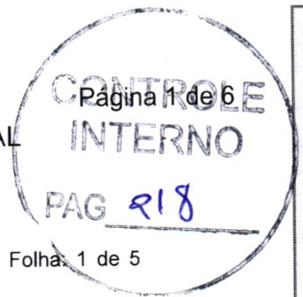
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/11/2025 às 17:04:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE UNIPessoal
EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF: 38.408.899/0001-59
NIRE: 412.0950641-9



Folha 1 de 5

SERGIO EDELBERTO VALERIO JUNIOR brasileiro, natural de Antonina-PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04/09/1983, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 039.410.899-00, portador da carteira de identidade civil sob nº 8.061.540-0/SESP-PR, expedida em 01/01/2001, residente e domiciliado na Rua Santa Madalena Sofia Barat, 647, Apto 01, Bairro Alto, CEP: 82820-490, Curitiba-PR, único sócio componente da **sociedade unipessoal limitada** que gira nesta praça sob o nome de **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua Graça Aranha, 875, Brcao 1 Sala E, Vargem Grande, CEP: 83321-020, Pinhais-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.408.899/0001-59, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0950641-9 em 10/09/2020; rerratificam os seguintes dados da alteração, 12/01/2024, sob o nº 20240223098, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - No ato arquivado rerratificam o preâmbulo da quinta alteração contratual.

1. Onde se lê: **SERGIO EDELBERTO VALERIO JUNIOR**, brasileiro, natural de Antonina-PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04/09/1983, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 039.410.899-00, portador da carteira de identidade civil sob nº 8.061.540-0/SESP-PR, expedida em 01/01/2001, residente e domiciliado na Rua Santa Madalena Sofia Barat, 647, Apto 01, Bairro Alto, CEP: 82820-490, Curitiba-PR., único sócio componente da **sociedade unipessoal limitada** que gira nesta praça sob o nome de **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua Graça Aranha, 875, Brcao 1 Sala E, Vargem Grande, CEP: 83321-020, Pinhais-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.408.899/0001-59, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0950641-9 em 10/09/2020; **Resolve** alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

2. Lê a se: **SERGIO EDELBERTO VALERIO JUNIOR**, brasileiro, natural de Altônia-PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04/09/1983, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 039.410.899-00, portador da carteira de identidade civil sob nº 8.061.540-0/SESP-PR, expedida em 01/01/2001, residente e domiciliado na Rua Santa Madalena Sofia Barat, 647, Apto 01, Bairro Alto, CEP: 82820-490, Curitiba-PR., único sócio componente da **sociedade unipessoal limitada** que gira nesta praça sob o nome de **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua Graça Aranha, 875, Brcao 1 Sala E, Vargem Grande, CEP: 83321-020, Pinhais-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.408.899/0001-59, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0950641-9 em 10/09/2020; **Resolve** alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o instrumento de constituição, que passa a ter a seguinte redação.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 13/10/2025 13:55:43 que o documento de hash (SHA-256)
135f6b4ef79f06c6af89829140477d23efe34a43acc896af818e55e8476c6e51 foi validado em 13/10/2025 11:50:15 através da transação blockchain
0x1196bf2146f0bb7e991e18df2c1ac96cf96bd7d566ed0e2925ff894591a7f98c e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 291458)



SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL
EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF: 38.408.899/0001-59
NIRE: 412.0950641-9



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF: 38.408.899/0001-59
NIRE: 412.0950641-9

SERGIO EDELBERTO VALERIO JUNIOR brasileiro, natural de Altônia-PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04/09/1983, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 039.410.899-00, portador da carteira de identidade civil sob nº 8.061.540-0/SESP-PR, expedida em 01/01/2001, residente e domiciliado na Rua Santa Madalena Sofia Barat, 647, Apto 01, Bairro Alto, CEP: 82820-490, Curitiba-PR, único sócio componente da **Sociedade Limitada Unipessoal** que gira nesta praça sob o nome de **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua Graça Aranha, 875, Brcao 1 Sala E, Vargem Grande, CEP: 83321-020, Pinhais-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.408.899/0001-59, registrada na sob nº 412.0950641-9 em 10/09/2020; RESOLVE atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, e será regida por este instrumento constitutivo e considerando a disposição constante do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido da **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 112, DE 20 DE JANEIRO DE 2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade limitada unipessoal tem a sua sede na Rua Graça Aranha, 875, Brcao 1 Sala E, Vargem Grande, CEP: 83321-020, Pinhais-PR, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade limitada unipessoal tem como objeto social o ramo de atividades a seguir: **COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; A PROMOCAO DE VENDAS E A PUBLICIDADE NO LOCAL DA VENDA.**

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade limitada unipessoal iniciou suas atividades em 10/09/2020 e o seu prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado.

Prova de Autenticidade válida até 11/01/2026



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 13/10/2025 13:55:43 que o documento de hash (SHA-256)
135f6b4ef79f06c6af89829140477d23efe34a43acc896af818e55e8476c6e51 foi validado em 13/10/2025 11:50:15 através da transação blockchain
0x1196bf2146f0bb7e991e18df2c1ac96cf96bd7d566ed0e2925ff894591a7f98c e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 291458)



SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL
EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF: 38.408.899/0001-59
NIRE: 412.0950641-9

Folha: 3 de 5

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA - O capital da sociedade limitada unipessoal é de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), dividido em 102.000 (cento e duas mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, no presente ato a seguir:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
Sergio Edelberto Valerio Junior	100,00	102.000	102.000,00
Total	100,00	102.000	102.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO SÓCIO: A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

CAPÍTULO III ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica investido na função de administrador da sociedade limitada unipessoal o sócio **SERGIO EDELBERTO VALERIO JUNIOR**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social com fiança, aval, endosso.

Parágrafo Primeiro - Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro - O uso da denominação social é privativo do administrador, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

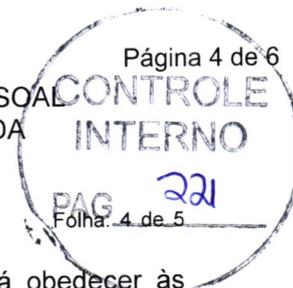
Parágrafo Quarto - O sócio único, poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - Designação de administradores não sócios:

I: Poderão ser designados administradores não sócios, em cláusula específica ou em ato separado.



SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE UNIPessoal
EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF: 38.408.899/0001-59
NIRE: 412.0950641-9



II: A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CAPÍTULO IV RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE

CLÁUSULA NONA - Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único.

CAPÍTULO V DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA - A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CAPÍTULO VI DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, CONTÁBEIS E SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CAPÍTULO VII DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O sócio único declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL
EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF: 38.408.899/0001-59
NIRE: 412.0950641-9



CAPÍTULO VIII ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O sócio único declara que a atividade se enquadra em **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da comarca de Pinhais-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pinhais-PR, 30 de janeiro de 2025

SERGIO EDELBERTO VALERIO JUNIOR

Prova de Autenticidade válida até 11/01/2026



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 13/10/2025 13:55:43 que o documento de hash (SHA-256)
135f6b4ef79f06c6af89829140477d23efe34a43acc896af818e55e8476c6e51 foi validado em 13/10/2025 11:50:15 através da transação blockchain
0x1196bf2146f0bb7e991e18df2c1ac96cf96bd7d566ed0e2925ff894591a7f98c e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 291458)





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 6 de 6

CONTROLE
INTERNO
PAG 223

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03941089900	SERGIO EDELBERTO VALERIO JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2025 16:11 SOB Nº 20250495910.
PROTOCOLO: 250495910 DE 30/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12501911430. CNPJ DA SEDE: 38408899000159.
NIRE: 41209506419. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/01/2025.
EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 13/10/2025 13:55:43 que o documento de hash (SHA-256)
135f6b4ef79f06c6af89829140477d23efe34a43acc896af818e55e8476c6e51 foi validado em 13/10/2025 11:50:15 através da transação blockchain
0x1196bf2146f0bb7e991e18df2c1ac96cf96bd7d566ed0e2925ff894591a7f98c e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 291458)





8561701574

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.061.540-0

OLÍMPIO MARQUES JUNIOR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **8.061.540-0** DATA DE EXPEDIÇÃO 05/12/2017

NOME **SÉRGIO EDELBERTO VALÉRIO JÚNIOR**

FILIAÇÃO SÉRGIO EDELBERTO VALÉRIO
C. DE TE. DE FATIMA DOURADO VALÉRIO

NACIONALIDADE ALTONIA/PR DATA DE NASCIMENTO 04/09/1983

DOC. ORIGEM COMARCA-H.M. MARINGÁ/PR, DA SEDE
C. CAS-5864 LIVRO-198 FOLHA-50

CNPJ 039.410.899-00

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/03

Prova de Autenticidade válida até 11/01/2026



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 13/10/2025 13:55:43 que o documento de hash (SHA-256)
135f6b4ef79f06c6af89829140477d23efe34a43acc896af818e55e8476c6e51 foi validado em 13/10/2025 11:50:15 através da transação blockchain
0x1196bf2146f0bb7e991e18df2c1ac96cf96bd7d566ed0e2925ff894591a7f98c e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 291458)



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CONTROLE
INTERNO

PAG 225



Prova de Autenticidade válida até 11/01/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **135f6b4ef79f06c6af89829140477d23efe34a43acc896af818e55e8476c6e51** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **291458** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**6ª Alteração Contratual, RG, CPF socio**", cujo assunto é descrito como "**6ª Alteração Contratual, RG, CPF socio**", faz prova de que em **13/10/2025 11:10:00**, o responsável **Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda (38.408.899/0001-59)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **13/10/2025 13:56:31** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x1196bf2146f0bb7e991e18df2c1ac96cf96bd7d566ed0e2925ff894591a7f98c**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 38.408.899/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:27:27 do dia 21/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/02/2026.

Código de controle da certidão: **4C29.1387.93F6.ABC9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 038335365-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **38.408.899/0001-59**
Nome: **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/03/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 70059/2025

[PESSOA FÍSICA/JURÍDICA]

Nome/Razão: 3016528 - EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	
CPF/CNPJ: 38.408.899/0001-59	
Endereço: RUA GRACA ARANHA, 875	
Complemento: BRCAO 1 SALA E	CEP: 83.321-020
Bairro: VARGEM GRANDE	
Cidade: Pinhais	Estado: Paraná

Certifico, para os devidos fins, para que produza os efeitos legais (art. 205 e 206 da Lei 5.172/66) que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, **comerciais(mobiliários) e imobiliários**, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão esta condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço: www.pinhais.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Esta certidão não comprova a regularidade cadastral das empresas sediadas no Município de Pinhais/PR, devendo consultar o serviço "Comprovante de Inscrição Municipal" para a sua verificação.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima.

Autenticidade do Documento



Certidão Emitida gratuitamente conforme Lei 501/2001
Emitida Eletronicamente via Internet
10/11/2025 às 17:21
Qualquer rasura ou emenda invalida este documento
WGT211207-000-JGMWVMGBADDMZG-9

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.408.899/0001-59
Razão Social: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Endereço: R GRACA ARANHA 875 BRCAO 1 / VARGEM GRANDE / PINHAIS / PR / 83321-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/11/2025 a 02/12/2025

Certificação Número: 2025110302345540401098

Informação obtida em 10/11/2025 17:24:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 38.408.899/0001-59

Certidão n°: 68635521/2025

Expedição: 10/11/2025, às 17:22:16

Validade: 09/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **38.408.899/0001-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

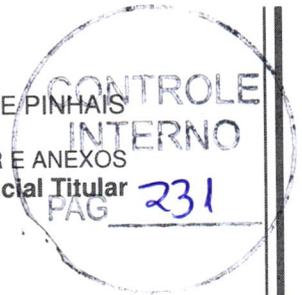
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE PINHAIS

Rua 22 de Abril, 199 - Pinhais - PR
CEP 83323-240 - Fone (41) 3142-3232
E-mail: distribuidor@distribuidorpinhais.com.br

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Denise Miguel Zattar - Oficial Titular



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição PREVIA DE TITULOS DE CREDITO E DOCUMENTOS DE DIVIDA ENCAMINHADOS AO TABELIONATO DE PROTESTO sob minha guarda neste cartório, verifiquei, nos termos do art. 27 da Lei Federal nº 9492/1997, NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ 38.408.899/0001-59, no período compreendido entre a presente data e os últimos 5 anos que a antecedem.

PINHAIS/PR, 10 de Novembro de 2025

BEL. DENISE MIGUEL ZATTAR - D.J. 237/06



Certificação

Custas = R\$ 42,95
Página 0001/0001

Assinado digitalmente por DENISE
MIGUEL ZATTAR:02483678971
Data: 2025.11.11 16:06:02 BRT

OFÍCIO DISTRIBUIDOR DE PINHAIS
Denise Miguel Zattar
Oficial Titular



PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE PINHAIS

Rua 22 de Abril, 199 - Pinhais - PR
CEP 83323-240 - Fone (41) 3142-3232
E-mail: distribuidor@distribuidorpinhais.com.br

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Denise Miguel Zattar - Oficial Titular



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALENCIA, CONCORDATA E RECUPERACAO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ 38.408.899/0001-59, no período compreendido desde 10/07/1998, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PINHAIS/PR, 10 de Novembro de 2025

BEL. DENISE MIGUEL ZATTAR - D.J. 237/06



Certificação

Custas = R\$ 42,95

Página 0001/0001

Resolução 213/2018 - competência para processar e julgar
passa a ser do Foro Central de Curitiba/PR.

Assinado digitalmente por DENISE
MIGUEL ZATTAR:02483678971
Data: 2025.11.11 16:06:10 BRT

OFÍCIO DISTRIBUIDOR DE PINHAIS
Denise Miguel Zattar
Oficial Titular

Prova de Autenticidade válida até 09/02/2026





38.408.899/0001-59
CAD. ICMS: 90860969-75
EQUIMED EQUIPAMENTOS
MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
RUA GRAÇA ARANHA, 875 - BRÇÃO 01 - SALA E
VARGEM GRANDE - CEP 83321-020
PINHAIS - PR

Pinhais, 24 de novembro de 2025.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

PROPOSTA COMERCIAL REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 246/2025

ABERTURA: 24/11/2025
HORÁRIO: 09:00



Razão Social: Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda.

CNPJ: 38.408.899/0001-59 - Inscrição Estadual: 90860969-75

Sócio: Sérgio Edelberto Válerio Júnior

CPF: 039.410.899-00 RG: 8.061.540-0/SESP/PR

Endereço Comercial: Rua Graça Aranha, nº 875, Brção 1, Sala E, Vargem Grande, Pinhais/PR, CEP 83.321-020.

Dados Bancários:

Banco do Brasil	Caixa Economica Federal	Banco Bradesco	Santander	PIX
Ag 1622-5	Ag 1630 - Op 003	Ag 01205	Ag 1258	CNPJ
C/C: 89000-6	C/C 3171-5	C/C: 14338-3	C/C: 130033028	38.408.899/0001-59

Contatos: telefone: (41) 3667-9820 - e-mail: equimed@uol.com.br

Declaramos:

Que concordamos com todas as condições do edital, que todos os produtos cotados possuem garantia de 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação, que estão inclusos no valor acima propostos todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte/frete e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de Tributação de Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece Artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta comercial para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme exigido no Edital de Pregão Eletrônico, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	Marca/ Fabricante/ Modelo/ Registro no M.S. nº	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
12	10	UND	Otoscópio. Tipo: Clínico, Portátil. Características Adicionais: Led Alta Intensidade, Transmissão Por Fibra Óptica. Zoom Óptico: Mínimo 3 Vezes. Componentes: Jogo De Espéculos Reutilizáveis. Tipo Proteção: Estojo Próprio. Alimentação: Bivolt Automático, Bateria Recarregável.	DOCTOR DEVICES/ DOCTOR DEVICES - PAQUISTÃO/ BR-100- 103/ 80901110035	757,00	7.570,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO: sete mil, quinhentos e setenta reais					TOTAL	7.570,00

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, o qual será contado a partir da data da sessão pública.
Entrega: Conforme Edital
Pagamento: Conforme Edital



38.408.899/0001-59
CAD. ICMS:90860969-75
EQUIMED EQUIPAMENTOS
MÉDICOS HOSPITAPARES LTDA.
RUA GRAÇA ARANHA, 875 - BARRACÃO 01 - SALA E
VARGEM GRANDE - CEP 83321-020
PINHAIS - PR

DECLARA, que:

- cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, possuo 01 (um) funcionário em minha empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 10 de dezembro de 2025



Prezados Senhores,

Cumprimentando-os, venho pelo presente, solicitar de vosso Departamento parecer no que tange a fase final do processo licitatório instaurado na modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob número 073/2025, tendo como objeto a aquisição de materiais e equipamentos médicos e odontológicos em atendimento a Emendas Impositivas do Poder Legislativo.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal

Ao
DEPARTAMENTO JURÍDICO



PARECER JURÍDICO N° 156/2025 – FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO 073/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 246/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS.

De acordo com o artigo 71 da lei n° 14.133/21.

Trata-se de Processo de licitação realizado na modalidade “Pregão Eletrônico” tendo por objeto a contratação citada. Na ocasião da análise da minuta do edital e do contrato, este Departamento Jurídico analisou, pormenorizadamente o certame, assim faço referência ao parecer jurídico anexo aos autos, a fim de evitar repetições.

Verifica-se que a fase interna da Licitação foi devidamente observada, estando regular, tendo sido vencedoras as empresas: **ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTO HOSPITALARES LTDA** (lote 01); **K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP** (lote 02); **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (lotes 03, 05, 07 e 10); **CIRURGIA IZAMED LTDA** (lote 04); **GOLD MÉDICA LTDA** (lotes 06, 08 e 09); **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** (lote 11); **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** (lote 12).

Dito isso, o presente feito deverá ser enviado ao Sistema de Controle Interno, para que este se manifeste no que entender necessário.

Assim, restando cumpridas todas as disposições legais, manifesto-me pela **ADJUDICAÇÃO** para posterior **HOMOLOGAÇÃO** do certame, conferindo-lhes o direito à contratação dos objetos licitados.

Ademais, na forma do art. 90 da lei 14.133/21, a Administração convocará regularmente os licitantes vencedores para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções, lembrando a necessidade da fiscalização pelo Sistema de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO

237

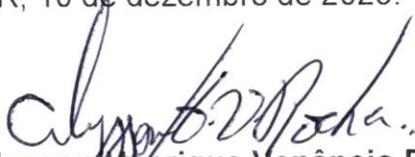
Controle Interno em relação aos empenhos para pagamento e a liquidação por quem
de direito.

Ressalta-se, ainda, que não é da alçada do causídico subscrevente avaliar a conveniência e a oportunidade da contratação do objeto desta licitação, pois tal atribuição cabe à autoridade competente.

Isto posto, e à luz de uma análise técnico-jurídico, verificando que houve respeito às disposições legais que regem a matéria, notadamente os princípios da legalidade, impessoalidade e publicidade, o presente processo apresenta-se formalmente **REGULAR**.

É o parecer.

Ribeirão do Pinhal – PR, 10 de dezembro de 2025.


Alysson Henrique Venâncio Rocha
Advogado – OAB/PR 35.546
Matrícula Funcional 8161



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PROCESSO PREGÃO ELETRONICO

PROCESSO Nº 073/2025

OBJETO: MATERIAS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTO (EMENDAS IMPOSITIVAS).

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE.

ITEM	QUESTÕES RELATIVAS AOS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS A SEREM CONSIDERADOS NO PROCESSO	SIM / NÃO	PÁGINA
01	CONSTA DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA?	S	01 a 03
02	CONSTA ESTUDO TECNICO PRELIMINAR?	S	56 a 58
03	EXISTE MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCO?	S	59 a 61
04	EXISTE TERMO DE REFERÊNCIA?	S	75 a 78
05	EXISTE INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA?	S	54
06	EXISTE INFORMAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS?	S	55
07	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM PARECER JURÍDICO INICIAL?	S	93,94
08	HOUVE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO MODALIDADE PREGÃO?	S	62
09	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM EDITAL E ANEXOS?	S	64 a 91
10	O EDITAL CONTÉM INDICAÇÃO PRECISA SUFICIENTE E CLARA DO OBJETO DA LICITAÇÃO?	S	64
11	O EDITAL PREVÊ QUANTO AO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS? HORA, DIA E LOCAL?	S	64
12	O EDITAL PREVÊ AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS CONCORRENTES?	S	65,66
13	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO AO CREDENCIAMENTO DOS CONCORRENTES?	S	66,67
14	O EDITAL PREVÊ OS REQUISITOS RELATIVOS A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS?	S	67,68
15	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS?	S	70,71



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

16	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA – ECONOMICO FINANCEIRA – E DE REGULARIDADE FISCAL?	S	84
17	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE RECURSOS CASO SE FAÇA NECESSÁRIA?	S	71
18	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE PAGAMENTO?	S	72,73
19	A MINUTA DO CONTRATO ESTÁ ANEXADA NO EDITAL?	S	79 a 83
20	HOUVE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO?	S	95 a 100
21	OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS COMERCIAIS FORAM INSERIDOS AO PROCESSO?	S	101 a 114
22	FOI FEITA A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DO LICITANTE VENCEDOR?	S	115 a 234
23	HOUVE PARECER JURÍDICO FINAL RELATIVO AO PREGÃO ELETRONICO?	S	236 a 237
24	O PROCESSO FOI AUTUADO COM NUMERAÇÃO DE PÁGINAS?	S	01 a 237

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada na documentação apresentada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio a esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, tendo em vista que o Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº **073/2025**, estar em conformidade com a legislação, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 12 de Dezembro de 2025.

GILSON LUIZ BIANCHI
Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto do Processo Licitatório Modalidade **Pregão Eletrônico 073/2025**, para a aquisição de materiais e equipamentos médicos e odontológicos em atendimento a emendas impositivas, sendo vencedores (adjudicatários) às empresas abaixo relacionadas.

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VR. TOTAL
01	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	54.322.844/0001-88	22.360,00
02	K.C.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	09.251.627/000-90	2.650,00
03	M.CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	32.593.430/0001-50	6.900,00
04	CIRÚRGICA IZAMED LTDA	12.967.916/0001-02	1.976,00
05	M.CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	32.593.430/0001-50	3.480,00
06	GOLD MÉDICA LTDA	37.656.764/0001-40	6.090,00
07	M.CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	32.593.430/0001-50	8.000,00
08	GOLD MÉDICA LTDA	37.656.764/0001-40	2.700,00
09	GOLD MÉDICA LTDA	37.656.764/0001-40	1.902,50
10	M.CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	32.593.430/0001-50	1.560,00
11	YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	51.740.794/0001-60	4.363,36
12	EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES	38.408.899/0001-59	7.400,00

Ribeirão do Pinhal, 15 de dezembro de 2025.


FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
PREGOEIRO



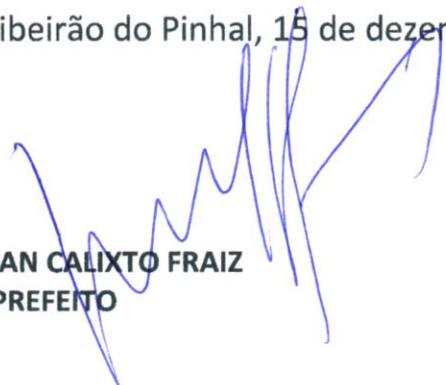
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a decisão do Pregoeiro, que adjudica a aquisição de materiais e equipamentos médicos e odontológicos em atendimento a emendas impositivas, de acordo com a realização de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º **073/2025**, aos proponentes:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VR. TOTAL
01	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	54.322.844/0001-88	22.360,00
02	K.C.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	09.251.627/000-90	2.650,00
03	M.CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	32.593.430/0001-50	6.900,00
04	CIRÚRGICA IZAMED LTDA	12.967.916/0001-02	1.976,00
05	M.CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	32.593.430/0001-50	3.480,00
06	GOLD MÉDICA LTDA	37.656.764/0001-40	6.090,00
07	M.CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	32.593.430/0001-50	8.000,00
08	GOLD MÉDICA LTDA	37.656.764/0001-40	2.700,00
09	GOLD MÉDICA LTDA	37.656.764/0001-40	1.902,50
10	M.CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	32.593.430/0001-50	1.560,00
11	YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	51.740.794/0001-60	4.363,36
12	EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES	38.408.899/0001-59	7.400,00

Ribeirão do Pinhal, 15 de dezembro de 2025.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1663 | Segunda-feira | 15 de dezembro de 2025 | EDIÇÃO EXTRA | Pág. 027

03	2771	Serviço de higienização de ar-condicionado split hi wall dual inverter frio 22.000 btus. MARCA HOMECCO. Desmontagem da unidade evaporadora e unidade condensadora, com produtos específicos e montagem das unidades no CRAS. Total	01	Unid.	82,80	82,80
LOTE 26 – TOLDO – VALOR 3.909,00						1.656,00

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VR UNIT.	TOTAL
01	600861	Toldo. Tipo: Passarela Fixa. Largura: 2M. Comprimento: 7,60 M. Material: Lona Sintética. Revestimento: Proteção Raios Uv, Antifúngico, Anti-Inflamável. Acessórios: Parafusos Autobrochantes. (Emenda Escola Carlião)	01	Unid.	3.909,00	3.909,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 073/2025 CONTRATO N.º 302/2025

Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ n.º 54.322.844/0001-88. Objeto: aquisição de materiais e equipamentos médicos e odontológicos em atendimento a emendas impositivas. Vigência 11/12/2026. Data de assinatura: 12/12/2025. RODRIGO GOULART LUCHTEMBERG CPF/MF n.º 957.968.000-00 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VR UNIT.	TOTAL
01	625457	Autoclave Para Esterilização, Tipo: Horizontal De Bancada. Funcionamento: Gravitacional. Agente: Vapor Saturado Sob Pressão. Capacidade: De 26 A 45 L. Abastecimento De Água: Manual. Ciclos Mínimos: Teste E Básicos. Painel Controle: C/ Visor Componente: C/ Digital. Número De Portas: 1 Porta. Componente: C/ Dispositivos De Segurança. Registro Do Ciclo: C/ Memória De Dados. (Emenda UBS Santa Terezinha, UBS da Família, UBS Vila Almeida, Posto Central, Posto Triolândia). MARCA ALT.	05	Unid.	4.472,00	22.360,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 073/2025 CONTRATO N.º 303/2025

Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa K.C.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ n.º 09.251.627/0001-90. Objeto: aquisição de materiais e equipamentos médicos e odontológicos em atendimento a emendas impositivas. Vigência 11/12/2026. Data de assinatura: 12/12/2025. MARCOS RIBEIRO JUNIOR CPF/MF n.º 226.722.708-80 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VR UNIT.	TOTAL
02	457135	Balança Eletrônica. Capacidade Pesagem: 25 KG. Voltagem: Bivolt V. Características Adicionais:	05	Unid.	530,00	2.650,00

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial

CNPJ: 76.968.064/0001-42
Rua Paraná, 983 | CEP: 86490-000
Contato: (43) 3551-8300

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1663 | Segunda-feira | 15 de dezembro de 2025 | EDIÇÃO EXTRA | Pág. 028

		Display/Concha Anatómica Polipropileno/Anti-Germe. Tipo: Antropométrica Para Pesar Bebês. Dimensões: 55 X 33 X 8,50 CM. Tipo Panel: Display Led, Teclado Membrana Selada. Material: Polipropileno Injetado. (Emenda UBS Santa Terezinha, UBS da Família, UBS Vila Almeida, Posto Central, Posto Triolândia) RESERVA DE COTA MPE. MARCA LIDER			
--	--	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 073/2025 CONTRATO N.º 304/2025

Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ n.º 32.593.430/0001-50. Objeto: aquisição de materiais e equipamentos médicos e odontológicos em atendimento a emendas impositivas. Vigência 11/12/2026. Data de assinatura: 12/12/2025, GUSTAVO HENRIQUE CARREGA CPF/MF n.º 084.265.219-16 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VR UNIT.	TOTAL
03	470959	Bisturi Elétrico. Modelo: Radiofrequência. Modo De Operação Monopolar. Potência Máxima Corte Monopolar: De 100 A 150 W. Tipo De Coagulação: Coagulação E Spray. Tipo De Corte: Corte Puro E. No Mínimo 3. Modos. Modo De Operação: Bipolar, Micro E Macro. Opcionais: Ajuste Mecânico. Outros Componentes: Alarme. (Emenda UBS Santa Terezinha, UBS da Família, UBS Vila Almeida, Posto Central, Posto Triolândia). MARCA EMAI	05	Unid.	3.450,00	6.900,00
05	380906	Carro Aço Inox Para Curativo. Tipo Estrutura: Estrutura Tubular E Tampo Em Aço Inox. Tipo Rodízio: Rodízios Giratórios. Acessórios: Gradi, Suporte P/Balde E Bacia. Medida: 45 X 75 X 80 CM. Outros Componentes: Balde Aço Inox 5l, Bacia Aço Inox. (Emenda UBS Santa Terezinha, UBS da Família, UBS Vila Almeida, Posto Central, Posto Triolândia e Secretário) RESERVA DE COTA MPE. MARCA LIFEFOX	06	Unid.	580,00	3.480,00
07	346785	Colposcópio. Tipo: Tela Plana, Objetiva 300 Mm, 480 Linhas. Capacidade Aumento: 3 A 17 Vezes. Tensão Alimentação: 110/220 V. Características Adicionais: Ocular 12,5 Vezes. Frequência: 60 HZ. (Emenda UBS da Família). MARCA GG	01	Unid.	8.000,00	8.000,00
10	399823	Mesa De Mayo. Material: Estrutura Tubular Em Aço Inox. Altura: Altura Regulável C/Anel Fixação No Tubo Da Coluna. Componentes: Bandeja Aço Inox 50 X 40cm. Outros Componentes: 3 Rodízios De 2". (Emenda UBS Santa Terezinha, UBS da Família, UBS Vila Almeida, Posto Central, Posto Triolândia e Secretário) MARCA LIFEFOX	06	Unid.	260,00	1.560,00
TOTAL						19.940,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial

CNPJ: 76.968.064/0001-42
Rua Paraná, 983 | CEP: 86490-000
Contato: (43) 3551-8300

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1663 | Segunda-feira | 15 de dezembro de 2025 | EDIÇÃO EXTRA | Pág. 029

RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 073/2025 CONTRATO N.º 305/2025

Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa CIRÚRGICA IZAMED LTDA CNPJ n.º 12.967.916/0001-02. Objeto: aquisição de materiais e equipamentos médicos e odontológicos em atendimento a emendas impositivas. Vigência 11/12/2026. Data de assinatura: 12/12/2025. SILVIO VÍGIDO CPF/MF n.º 264.026.208-40e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
04	407919	Cadeira Clínica. Aplicação: Odontologia. Material: Tubo De Aço. Acabamento Da Estrutura: Pintura Poluretana. Tipo De Assento: Assento Giratório E Altura Regulável. Acabamento Do Assento: Poluretano Injetado. Pvc Laminado Sem Costura. Tipo De Pé: Com 5 Rodízios. Ajustamento: A Gás. Inclinação Encosto: Encosto Regulagem Horizontal. (Emenda UBS Santa Terezinha) RESERVA DE COTA MPE. MARCA C.C. BAKSYSTEM	04	Unid.	494,00	1.976,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 073/2025 CONTRATO N.º 306/2025

Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa GOLD MEDICA LTDA CNPJ n.º 37.656.764/0001-40. Objeto: aquisição de materiais e equipamentos médicos e odontológicos em atendimento a emendas impositivas. Vigência 11/12/2026. Data de assinatura: 12/12/2025, LUANA BRAZ PRELIS, CPF/MF n.º 084.837.339-19 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
06	452796	Cloreto De Sódio. Concentração: 0,9 %. Forma Farmacêutica: Solução Injetável. Característica Adicional: Sistema Fechado. Características Adicionais 1: Bolsa-Frasco Isento De Pvc. 250ml. (Emenda UBS Santa Terezinha, UBS da Família, UBS Vila Almeida, Posto Central, Posto Triolândia) RESERVA DE COTA MPE. MARCA HALEXSTAR	1000	Unid.	6,09	6.090,00
08	269622	Glicerol. Dosagem: 12%. Apresentação: Clíster. (Emenda UBS Santa Terezinha, UBS da Família, UBS Vila Almeida, Posto Central, Posto Triolândia), MARCA JP FARMA	100	Unid.	27,00	2.700,00
09	606113	Higrômetro. Tipo: De Referência. Tipo Sensor: Duplo Estágio. Precisão Humidade: 0,45% °C. Precisão Temperatura: ± 0,10 °C. Ponto De Orvalho: ± 0,15 °C. Temperatura De Trabalho: 20 A 50 °C. (Emenda UBS Santa Terezinha, UBS da Família, UBS Vila Almeida, Posto Central, Posto Triolândia), MARCA AK28	05	Unid.	380,50	1.902,50
TOTAL						10.692,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial

CNPJ: 76.968.064/0001-42
Rua Paraná, 983 | CEP: 86490-000
Contato: (43) 3551-8300

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1663 | Segunda-feira | 15 de dezembro de 2025 | EDIÇÃO EXTRA | Pág. 030

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 073/2025 CONTRATO N.º 307/2025

Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa XENAMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ n.º 51.740.794/0001-60. Objeto: aquisição de materiais e equipamentos médicos e odontológicos em atendimento a emendas impositivas. Vigência 11/12/2026. Data de assinatura: 12/12/2025, IRENE LOPES SALVI CPF/MF n.º 515.443.269-04 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
11	435786	Nebulizador. Tipo*: Ultrassônico. Modelo: De Mesa. Ajuste: Com Interruptor Liga/Desliga. Material: Compressor C/ Gabinete Plástico. Componentes: C/ No Mínimo: Máscara, Traqueia, Frasco Graduado. Com 04 máscaras, intensidade de névoa controlada. (Emenda UBS Santa Terezinha, UBS da Família, UBS Vila Almeida, Posto Triolândia). MARCA PREMIUM	04	Unid.	1.090,84	4.363,36

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 073/2025 CONTRATO N.º 308/2025

Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ n.º 38.408.899/0001-59. Objeto: aquisição de materiais e equipamentos médicos e odontológicos em atendimento a emendas impositivas. Vigência 11/12/2026. Data de assinatura: 12/12/2025, SÉRGIO EDELBERTO VALÉRIO JÚNIOR CPF/MF n.º 039.410.899-00 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
12	631661	Oscópio. Tipo: Clínico. Portátil. Características Adicionais: Led Alta Intensidade, Transmissão Por Fibra Óptica. Zoom Óptico: Mínimo 3 Vezes. Componentes: Jogo De Espelhos Reutilizáveis. Tipo Proteção: Estojo Próprio. Alimentação: Bivolt Automático, Bateria Recarregável. (Emenda UBS Santa Terezinha, UBS da Família, UBS Vila Almeida, Posto Triolândia) RESERVA DE COTA MPE. MARCA DOCTOR DEVICES	10	Unid.	740,00	7.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 074/2025 CONTRATO N.º 309/2025

Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa CREAM ESPAÇO MULTIDISCIPLINAR LTDA CNPJ n.º 49.138.893/0001-25. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnico multidisciplinar para atendimento de crianças e adolescentes (0 a 12 anos) com transtornos neurodivergentes (TEA, TDAH, TOD entre outros) conforme deliberação 013/2025 do CEDCA/PR. Vigência 14/12/2026. Data de assinatura: 15/12/2025, DANILE FERREIRA DE OLIVEIRA CPF/MF n.º 056.984.589-01 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial

CNPJ: 76.968.064/0001-42
Rua Paraná, 983 | CEP: 86490-000
Contato: (43) 3551-8300



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 302/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 073/2025.

Contrato que entre si celebram o Município de Ribeirão do Pinhal e a Empresa **ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**

O Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 54.322.844/0001-88 Fone (47) 3430-0788 (47)98808-6791 e-mail itapemedadm@gmail.com com sede na Rua 434 n.º 1603, casa 01, Bairro Morretes, CEP 88.220-000 na cidade de Itapema - SC, neste ato representado pelo senhor **RODRIGO GOULART LUCHTEMBERG**, brasileiro, solteiro, empresário, portador de Cédula de Identidade n.º 8070568262 SSP/PC-SC e inscrito sob CPF/MF n.º 957.968.000-00 neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar entre si o presente Contrato, que será regido pela Lei n. 14.133, de 01/04/2021, suas complementações e alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito público e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais e equipamentos médicos e odontológicos em atendimento a emendas impositivas, obrigando-se o CONTRATADO a executar em favor da CONTRATANTE a entrega dos produtos do lote abaixo constante nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 073/2025, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES.

2.1 Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
01	625457	Autoclave Para Esterilização. Tipo: Horizontal De Bancada. Funcionamento: Gravitacional. Agente: Vapor Saturado Sob Pressão. Capacidade: De 26 A 45 L. Abastecimento De Água: Manual. Ciclos Mínimos: Teste E Básicos. Painel Controle: C/ Visor E Ajuste Digital. Número De Portas: 1 Porta. Componente: C/ Dispositivos De Segurança. Registro Do Ciclo: C/ Memória De Dados. (Emenda UBS Santa Terezinha, UBS da Família, UBS Vila Almeida, Posto Central, Posto Triolândia). MARCA ALT.	05	Unid.	4.472,00	22.360,00

2.2 Os produtos deverão ser entregues após a emissão de autorização de fornecimento devidamente assinada pelo Prefeito em até 10 (dez) dias úteis, conforme Termo de Referência.

2.3 Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais contendo as seguintes informações: data de fabricação, lote e data de vencimento; número de registro emitido pela ANVISA; nome do responsável pela fabricação com respectivo número de classe; e no caso de medicamento genérico deverá constar "Lei 9.787/99". As embalagens deverão apresentar a expressão PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO de acordo com a Portaria 2814/GM, de 29 de maio de 1998. (quando for o caso)

2.4 Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas hipóteses previstas no art. 25, I parágrafo 7, da Lei n. 14.133/2021.

2.5 O índice de reajuste deste instrumento será o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual também será usado em caso de atrasos de pagamento pelo Contratante.

2.6 A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**.

2.6 A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita **nos moldes da Portaria 109/2023 e Decreto Municipal 020/2023**, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

3.1 O presente contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará até **14/12/2026**, podendo ser prorrogado por igual período, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado Transferência Eletrônica (TED) em **conta corrente** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, **o número da licitação, o número do Lote e do prazo de validade dos produtos, nos termos dos artigos 9º e 13, incisos VIII e X, da Portaria Anvisa 802/1998 c/c o artigo 1º, inciso I, da Resolução Anvisa RDC 320/2002 (SE FOR O CASO)**, bem como, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da Vencedora.

4.2 A nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87-RUA PARANÁ 940 – CENTRO.**

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 1960-303-3390300000/ 2004-385-4490520000.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Para garantir o fiel cumprimento o presente contrato, o **CONTRATANTE** se compromete a solicitar previamente à **CONTRATADA**, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- a) Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a **CONTRATADA**, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;
- b) Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
- c) Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- d) Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- e) Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a **CONTRATADA** se compromete a:

7.1.1 Executar os fornecimentos dos objetos ora contratados de acordo com a solicitação do **CONTRATANTE** e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual.

7.1.2 Fornecer os objetos sem qualquer outro custo.

7.1.3 Zelar e garantir a qualidade dos produtos e equipamentos entregues, devendo os equipamentos estarem devidamente montados;

7.1.4 Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao **CONTRATANTE**, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;

7.1.5 Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;

7.1.6 Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas e se houver diferença entre as quantidades constantes na Autorização de Fornecimento e as efetivamente entregues, o signatário desta contrato deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação. Inexistindo urgência na substituição dos itens, o Município poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores;

7.1.7 Entregar os produtos livres de frete e outras despesas e responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local de entrega, inclusive quanto ao descarregamento e empilhamento, se for o caso, na sede dos Departamentos e Secretarias solicitantes, de segunda a sexta-feira nos horários de 08h:00min até as 16h;

7.1.8 Fornecer produtos de qualidade e de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

7.1.9 A(s) mercadoria(s) recebida(s) estará(ão) sujeita(s) à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no Edital e em seus Anexos, incluindo qualidade, quantidade e perfeito funcionamento.

7.1.10 O prazo de validade dos produtos não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do produto, e que os medicamentos sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação. (quando for o caso)

7.2 A recusa no fornecimento dos produtos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até três anos, bem como as sanções que a Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

7.2.1 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculados sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);

7.2.2 Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;

7.2.3 Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização do presente contrato será exercida pela senhora VANDERLENE SILVEIRA DE REZENDE. A fiscalização será realizada nos moldes do artigo 125 do Decreto Municipal 020/2023.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da **CONTRATADA** pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

9.1 A **CONTRATADA** deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

9.2 Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

9.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

9.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1 O contrato poderá ser rescindido:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 124, inciso I, "a, b" da Lei nº 14.133/2021;
- b) por acordo entre as partes, na forma do 124, inciso II, "a, b, c, d" da Lei nº 14.133/2021;
- c) nas hipóteses prevista no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021;
- d) Caso a detentora da melhor proposta não oferte a totalidade do quantitativo disputado, será efetuado o registro de outros fornecedores habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar o produtos nos valores propostos pelo primeiro colocado.
- e) Visando prevenir eventuais faltas da mercadoria em caso de algum acontecimento que acarrete a interrupção da entrega dos produtos pelo(s) primeiro(s) colocado(s), ficará a critério da municipalidade o registro de preços dos participantes habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar os produtos nos valores propostos pelo detentor da melhor oferta

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1 É vedado à empresa contratada:

- a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

11.2 É vedado a contratante:

- a) À participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital do certame.

11.3 A presente ata poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD.

12.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso, em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente da declaração ou de aceitação expressa.

12.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

12.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em lei.

12.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 05 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

12.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.6 O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados, quando for o caso, o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12.7 O Contratante poderá realizar diligencia para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

12.8 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.9 O Fornecedor deverá implementar e manter as medidas técnicas e organizacionais necessárias para a proteção dos Dados Pessoais do Contratante, contra destruição acidental ou ilegal, danos, perdas, alterações, divulgação ou acesso não autorizados, sem prejuízo do cumprimento de qualquer outra medida exigida pelas



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

leis de proteção de dados aplicáveis. O Contratado devera assegurar que qualquer pessoa autorizada a processar os Dados Pessoais do Cliente esteja vinculada a obrigações contratuais de confidencialidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 174 e 175 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

14.1 Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de contrato o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 073/2025, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 14.133/2021 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma da Lei 14.133/2021.

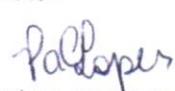
Ribeirão do Pinhal, 15 de dezembro de 2025.

RODRIGO GOULART Assinado de forma digital
LUCHTEMBERG:957 por RODRIGO GOULART
96800000 LUCHTEMBERG:95796800
000

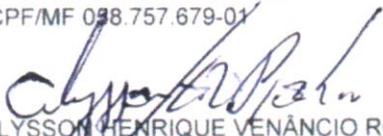

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

RODRIGO GOULART LUCHTEMBERG
CPF: 957.968.000-00

TESTEMUNHAS:


PATRÍCIA CORREA LOPES
CPF/MF 038.757.679-01


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81


ALYSSON HENRIQUE VENÂNCIO ROCHA
ADVOGADO

FISCAL:
Documento assinado digitalmente
gov.br VANDERLENE SILVEIRA DE REZENDE
Data: 17/12/2025 17:20:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CPF/MF 017.549.309-05

GESTOR:

DEIZIANE RODRIGUES ESCARABER
CPF/MF 079.854.599-28



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 303/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 073/2025.

Contrato que entre si celebram o Município de Ribeirão do Pinhal e a Empresa K.C.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

O Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrição sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **K.C.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 09.251.627/0001-90 Fone (18) 3621-2782 e-mail kcr@kcrequipamentos.com.br com sede na Rua Matechal Mascarenhas de Moraes n.º 88, Bairro Pq. Indl., CEP 16.075-370 na cidade de Araçatuba- SP, neste ato representado pelo senhor **MARCOS RIBEIRO JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador de Cédula de Identidade n.º 27.601.292-6 SSP/SP e inscrito sob CPF/MF n.º 226.722.708-80 neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar entre si o presente Contrato, que será regido pela Lei n. 14.133, de 01/04/2021, suas complementações e alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito público e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais e equipamentos médicos e odontológicos em atendimento a emendas impositivas, obrigando-se o CONTRATADO a executar em favor da CONTRATANTE a entrega dos produtos do lote abaixo constante nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 073/2025, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES.

2.1 Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
02	457135	Balança Eletrônica. Capacidade Pesagem: 25 KG. Voltagem: Bivolt V. Características Adicionais: Display/Concha Anatômica Polipropileno/Anti-Germe. Tipo: Antropométrica Para Pesar Bebês. Dimensões: 55 X 33 X 8,50 CM. Tipo Painel: Display Lcd. Teclado Membrana Selada. Material: Polipropileno Injetado. (Emenda UBS Santa Terezinha, UBS da Família, UBS Vila Almeida, Posto Central, Posto Triolândia) RESERVA DE COTA MPE. MARCA LIDER	05	Unid.	530.00	2 650.00

2.2 Os produtos deverão ser entregues após a emissão de autorização de fornecimento devidamente assinada pelo Prefeito em até 10 (dez) dias úteis, conforme Termo de Referência.

2.3 Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais contendo as seguintes informações: data de fabricação, lote e data de vencimento; número de registro emitido pela ANVISA; nome do responsável pela fabricação com respectivo número de classe; e no caso de medicamento genérico deverá constar "Lei 9.787/99". As embalagens deverão apresentar a expressão PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO de acordo com a Portaria 2814/GM, de 29 de maio de 1998. (quando for o caso)

2.4 Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas hipóteses previstas no art. 25, I parágrafo 7, da Lei n. 14.133/2021.

2.5 O índice de reajuste deste instrumento será o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual também será usado em caso de atrasos de pagamento pelo Contratante.

2.6 A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**.

2.6 A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita **nos moldes da Portaria 109/2023 e Decreto Municipal 020/2023**, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

3.1 O presente contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará até **14/12/2026**, podendo ser prorrogado por igual período, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado Transferência Eletrônica (TED) em **conta corrente** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, **o número da licitação, o número do Lote e do prazo de validade dos produtos, nos termos dos artigos 9º e 13, incisos VIII e X, da Portaria Anvisa 802/1998 c/c o artigo 1º, inciso I, da Resolução Anvisa RDC 320/2002 (SE FOR O CASO)**, bem como, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da Vencedora.

4.2 A nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87-RUA PARANÁ 940 – CENTRO.**

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 1960-303-3390300000/ 2004-385-4490520000.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Para garantir o fiel cumprimento o presente contrato, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- a) Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;
- b) Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
- c) Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- d) Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- e) Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a CONTRATADA se compromete a:

7.1.1 Executar os fornecimentos dos objetos ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual.

7.1.2 Fornecer os objetos sem qualquer outro custo.

7.1.3 Zelar e garantir a qualidade dos produtos e equipamentos entregues, devendo os equipamentos estarem devidamente montados;

7.1.4 Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;

7.1.5 Manter em dia as obrigações concernentes à segurança social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;

7.1.6 Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas e se houver diferença entre as quantidades constantes na Autorização de Fornecimento e as efetivamente entregues, o signatário desta contrato deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação. Inexistindo urgência na substituição dos itens, o Município poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores;

7.1.7 Entregar os produtos livres de frete e outras despesas e responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local de entrega, inclusive quanto ao descarregamento e empilhamento, se for o caso, na sede dos Departamentos e Secretarias solicitantes, de segunda a sexta-feira nos horários de 08h:00min até as 16h;

7.1.8 Fornecer produtos de qualidade e de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

7.1.9 A(s) mercadoria(s) recebida(s) estará(ão) sujeita(s) à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no Edital e em seus Anexos, incluindo qualidade, quantidade e perfeito funcionamento.

7.1.10 O prazo de validade dos produtos não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do produto, e que os medicamentos sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação. (quando for o caso)

7.2 A recusa no fornecimento dos produtos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até três anos, bem como as sanções que a Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

7.2.1 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculados sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);

7.2.2 Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;

7.2.3 Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização do presente contrato será exercida pela senhora VANDERLENE SILVEIRA DE REZENDE.

A fiscalização será realizada nos moldes do artigo 125 do Decreto Municipal 020/2023.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

9.1 A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

9.2 Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

9.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

9.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1 O contrato poderá ser rescindido:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 124, inciso I, "a, b" da Lei nº 14.133/2021;
- b) por acordo entre as partes, na forma do 124, inciso II, "a, b, c, d" da Lei nº 14.133/2021;
- c) nas hipóteses prevista no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021;
- d) Caso a detentora da melhor proposta não ofereça a totalidade do quantitativo disputado, será efetuado o registro de outros fornecedores habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar o produtos nos valores propostos pelo primeiro colocado.
- e) Visando prevenir eventuais faltas da mercadoria em caso de algum acontecimento que acarrete a interrupção da entrega dos produtos pelo(s) primeiro(s) colocado(s), ficará a critério da municipalidade o registro de preços dos participantes habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar os produtos nos valores propostos pelo detentor da melhor oferta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- VEDAÇÕES

11.1 É vedado à empresa contratada:

- a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

11.2 É vedado a contratante:

- a) A participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital do certame.

11.3 A presente ata poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD.

12.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso, em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente da declaração ou de aceitação expressa.

12.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

12.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em lei.

12.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 05 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

12.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.6 O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados, quando for o caso, o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12.7 O Contratante poderá realizar diligencia para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

12.8 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.9 O Fornecedor deverá implementar e manter as medidas técnicas e organizacionais necessárias para a proteção dos Dados Pessoais do Contratante, contra destruição acidental ou ilegal, danos, perdas, alterações, divulgação ou acesso não autorizados, sem prejuízo do cumprimento de qualquer outra medida exigida pelas



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

leis de proteção de dados aplicáveis. O Contratado devesse assegurar que qualquer pessoa autorizada a processar os Dados Pessoais do Cliente esteja vinculada a obrigações contratuais de confidencialidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 174 e 175 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

14.1 Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de contrato o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 073/2025, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 14.133/2021 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma da Lei 14.133/2021.

Ribeirão do Pinhal, 15 de dezembro de 2025.

MARCOS RIBEIRO
JUNIOR:22672270880

Assinado de forma digital
por MARCOS RIBEIRO
JUNIOR:22672270880

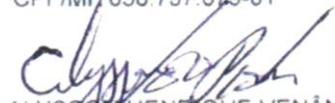
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS RIBEIRO JUNIOR
CPF: 226.722.708-80

TESTEMUNHAS:


PATRÍCIA CORREA LOPES
CPF/MF/058.757.679-01


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81


ALYSSON HENRIQUE VENÂNCIO ROCHA
ADVOGADO.

FISCAL:

Documento assinado digitalmente

gov.br

VANDERLENE SILVEIRA DE REZENDE
Data: 18/12/2025 09:54:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CPF/MF 011.349.309-03

DE

GESTOR:


DEIZIANE RODRIGUES ESCARABER
CPF/MF 079.854.599-28



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 304/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 073/2025.

Contrato que entre si celebram o Município de Ribeirão do Pinhal e a Empresa **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

O Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 32.593.430/0001-50 Fone (43) 3339-1320 e-mail adm@medicantacao@gmail.com com sede na Avenida Henrique Mansano n.º 1595, Jardim Alpes, CEP 86.075-000 na cidade de Londrina- PR, neste ato representado pelo senhor **GUSTAVO HENRIQUE CARREGA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador de Cédula de Identidade n.º 12.640.687-8 SESP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 084.265.219-16 neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar entre si o presente Contrato, que será regido pela Lei n. 14.133, de 01/04/2021, suas complementações e alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito público e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais e equipamentos médicos e odontológicos em atendimento a emendas impositivas, obrigando-se o CONTRATADO a executar em favor da CONTRATANTE a entrega dos produtos do lote abaixo constante nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 073/2025, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

2.1 Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
03	470959	Bisturi Elétrico Modelo: Radiofrequência. Modo De Operação Monopolar: Monopolar. Potência Máxima Corte Monopolar De 100 A 150 W Tipo De Coagulação: Coagulação E Spray Tipo De Corte: Corte Puro E No Mínimo 3 Mistos. Modo De Operação: Bipolar, Micro E Macro. Opcionais: Ajuste Mecânico. Outros Componentes: Alarme. (Emenda UBS Santa Terezinha, UBS da Família, UBS Vila Almeida, Posto Central, Posto Triolândia). MARCA EMAI	05	Unid.	3.450,00	6.900,00
05	380906	Carro Aço Inox Para Curativo. Tipo Estrutura: Estrutura Tubular E Tamos Em Aço Inox. Tipo Rodízio: Rodízios Giratórios. Acessórios: Gradil, Suporte P/Balde E Bacia. Medida: 45 X 75 X 80 CM. Outros Componentes: Balde Aço Inox 5l, Bacia Aço Inox. (Emenda UBS Santa Terezinha, UBS da Família, UBS Vila Almeida, Posto Central, Posto Triolândia e Secretaria) RESERVA DE COTA MPE. MARCA LIFENOX	06	Unid.	580,00	3.480,00
07	346785	Colposcópio Tipo: Tela Plana, Objetiva 300 Mm, 480 Linhas. Capacidade Aumento: 3 A 17 Vezes. Tensão Alimentação 110/220 V. Características Adicionais: Ocular 12,5 Vezes. Frequência: 60 HZ (Emenda UBS da Família). MARCA GG	01	Unid	8.000,00	8.000,00
10	399823	Mesa De Mayo. Material: Estrutura Tubular Em Aço Inox. Altura: Altura Regulável C/Anel Fixação No Tubo Da Coluna. Componentes: Bandeja Aço Inox 50 X 40cm. Outros Componentes: 3 Rodízios De 2". (Emenda UBS Santa Terezinha, UBS da Família, UBS Vila Almeida, Posto Central, Posto Triolândia e Secretaria) MARCA LIFENOX	06	Unid.	260,00	1.560,00
		TOTAL				19.940,00

2.2 Os produtos deverão ser entregues após a emissão de autorização de fornecimento devidamente assinada pelo Prefeito em até 10 (dez) dias úteis, conforme Termo de Referência.

2.3 Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais contendo as seguintes informações: data de fabricação, lote e data de vencimento; número de registro emitido pela ANVISA; nome do responsável pela fabricação com respectivo número de classe; e no caso de medicamento genérico deverá constar "Lei 9.787/99". As



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

embalagens deverão apresentar a expressão PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO de acordo com a Portaria 2814/GM, de 29 de maio de 1998. (quando for o caso)

2.4 Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas hipóteses previstas no art. 25, I parágrafo 7, da Lei n. 14.133/2021.

2.5 O índice de reajuste deste instrumento será o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual também será usado em caso de atrasos de pagamento pelo Contratante.

2.6 A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**. 2.6 A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita **nos moldes da Portaria 109/2023 e Decreto Municipal 020/2023**, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O presente contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará até **14/12/2026**, podendo ser prorrogado por igual período, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado Transferência Eletrônica (TED) em **conta corrente** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, **o número da licitação, o número do Lote e do prazo de validade dos produtos, nos termos dos artigos 9º e 13, incisos VIII e X, da Portaria Anvisa 802/1998 c/c o artigo 1º, inciso I, da Resolução Anvisa RDC 320/2002 (SE FOR O CASO)**, bem como, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da Vencedora.

4.2 A nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87-RUA PARANÁ 940 – CENTRO.**

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 1960-303-3390300000/ 2004-385-4490520000.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Para garantir o fiel cumprimento o presente contrato, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;
- Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
- Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a **CONTRATADA** se compromete a:

7.1.1 Executar os fornecimentos dos objetos ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual.

7.1.2 Fornecer os objetos sem qualquer outro custo.

7.1.3 Zelar e garantir a qualidade dos produtos e equipamentos entregues, devendo os equipamentos estarem devidamente montados;

7.1.4 Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;

7.1.5 Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;

7.1.6 Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas e se houver diferença entre as quantidades constantes na Autorização de Fornecimento e as efetivamente entregues, o signatário desta contrato deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 24 (vinte e quatro)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

horas, contada do recebimento da notificação. Inexistindo urgência na substituição dos itens, o Município poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores;

7.1.7 Entregar os produtos livres de frete e outras despesas e responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local de entrega, inclusive quanto ao descarregamento e empilhamento, se for o caso, na sede dos Departamentos e Secretarias solicitantes, de segunda a sexta-feira nos horários de 08h:00min até as 16h;

7.1.8 Fornecer produtos de qualidade e de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal;

7.1.9 A(s) mercadoria(s) recebida(s) estará(ão) sujeita(s) à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no Edital e em seus Anexos, incluindo qualidade, quantidade e perfeito funcionamento.

7.1.10 O prazo de validade dos produtos não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do produto, e que os medicamentos sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação. (quando for o caso)

7.2 A recusa no fornecimento dos produtos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até três anos, bem como as sanções que a Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

7.2.1 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);

7.2.2 Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;

7.2.3 Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização do presente contrato será exercida pela senhora VANDERLENE SILVEIRA DE REZENDE.

A fiscalização será realizada nos moldes do artigo 125 do Decreto Municipal 020/2023.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da **CONTRATADA** pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

9.1 A **CONTRATADA** deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

9.2 Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

9.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

9.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1 O contrato poderá ser rescindido:

a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 124, inciso I, "a, b" da Lei nº 14.133/2021;

b) por acordo entre as partes, na forma do 124, inciso II, "a, b, c, d" da Lei nº 14.133/2021;

c) nas hipóteses prevista no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021;

d) Caso a detentora da melhor proposta não ofereça a totalidade do quantitativo disputado, será efetuado o registro de outros fornecedores habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar o produtos nos valores propostos pelo primeiro colocado.

e) Visando prevenir eventuais faltas da mercadoria em caso de algum acontecimento que acarrete a interrupção da entrega dos produtos pelo(s) primeiro(s) colocado(s), ficará a critério da municipalidade o registro de preços dos participantes habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar os produtos nos valores propostos pelo detentor da melhor oferta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VEDAÇÕES

11.1 É vedado à empresa contratada:

a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

11.2 É vedado a contratante:

a) À participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital do certame.

11.3 A presente ata poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD.

12.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso, em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente da declaração ou de aceitação expressa.

12.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

12.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em lei.

12.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 05 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

12.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.6 O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados, quando for o caso, o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12.7 O Contratante poderá realizar diligencia para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

12.8 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.9 O Fornecedor deverá implementar e manter as medidas técnicas e organizacionais necessárias para a proteção dos Dados Pessoais do Contratante, contra destruição acidental ou ilegal, danos, perdas, alterações, divulgação ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

acesso não autorizados, sem prejuízo do cumprimento de qualquer outra medida exigida pelas leis de proteção de dados aplicáveis. O Contratado deverá assegurar que qualquer pessoa autorizada a processar os Dados Pessoais do Cliente esteja vinculada a obrigações contratuais de confidencialidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 174 e 175 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

14.1 Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de contrato o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 073/2025, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 14.133/2021 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal - Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma da Lei 14.133/2021.

Ribeirão do Pinhal, 15 de dezembro de 2025.

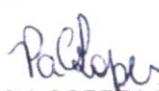
GUSTAVO HENRIQUE
CARREGA:08426521916

Assinado de forma digital
por GUSTAVO HENRIQUE
CARREGA:08426521916

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

GUSTAVO HENRIQUE CARREGA
CPF: 084.265.219-16

TESTEMUNHAS:


PATRÍCIA CORREA LOPES
CPF/MF:058.757.670-01


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81


ALYSSON HENRIQUE VENÂNCIO ROCHA
ADVOGADO.

FISCAL
Documento assinado digitalmente
gov.br VANDERLENE SILVEIRA DE REZENDE
Data: 17/12/2025 17:16:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VANDERLENE SILVEIRA DE REZENDE
CPF/MF 017.549.309-05

GESTOR:


DEIZIANE RODRIGUES ESCARABER
CPF/MF 079.854.599-28



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 305/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 073/2025.

Contrato que entre si celebram o Município de Ribeirão do Pinhal e a Empresa **CIRÚRGICA IZAMED LTDA.**

O Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **CIRÚRGICA IZAMED LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 12.967.916/0001-02 Fone (11) 2609-5224 (11) 3459-6088 e-mail izamed2@izamed.com.br / atendimento@izamed.com.br / vendas.izamed@hotmail.com com sede na Avenida Deputado Emilio Carlos n.º 1473, Bairro Limão, CEP 02.721-100 na cidade de São Paulo - SP, neste ato representado pelo senhor **SILVIO VIGIDO**, brasileiro, casado, comerciante, portador de Cédula de Identidade n.º 22.654.095-9 SSP/SP e inscrito sob CPF/MF n.º 264.026.208-40 neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar entre si o presente Contrato, que será regido pela Lei n. 14.133, de 01/04/2021, suas complementações e alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito público e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais e equipamentos médicos e odontológicos em atendimento a emendas impositivas, obrigando-se o CONTRATADO a executar em favor da CONTRATANTE a entrega dos produtos do lote abaixo constante nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 073/2025, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES.

2.1 Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VR UNIT	TOTAL
04	407919	Cadeira Clínica. Aplicação: Odontologia. Material: Tubo De Aço. Acabamento Da Estrutura: Pintura Poliuretana. Tipo De Assento: Assento Giratório E Altura Regulável. Acabamento Do Assento: Poliuretano Injetado, Pvc Laminado Sem Costura. Tipo De Pés: Com 5 Rodízios. Acionamento: A Gás. Inclinação Encosto: Encosto Regulagem Horizontal. (Emenda UBS Santa Terezinha) RESERVA DE COTA MPE. MARCA C.C. BAKSYSTEM	04	Unid.	494,00	1.976,00

2.2 Os produtos deverão ser entregues após a emissão de autorização de fornecimento devidamente assinada pelo Prefeito em até 10 (dez) dias úteis, conforme Termo de Referência.

2.3 Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais contendo as seguintes informações: data de fabricação, lote e data de vencimento; número de registro emitido pela ANVISA; nome do responsável pela fabricação com respectivo número de classe; e no caso de medicamento genérico deverá constar "Lei 9.787/99". As embalagens deverão apresentar a expressão PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO de acordo com a Portaria 2814/GM, de 29 de maio de 1998. (quando for o caso)

2.4 Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas hipóteses previstas no art. 25, I parágrafo 7, da Lei n. 14.133/2021.

2.5 O índice de reajuste deste instrumento será o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual também será usado em caso de atrasos de pagamento pelo Contratante.

2.6 A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**. 2.6 A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita **nos moldes da Portaria 109/2023 e Decreto Municipal 020/2023**, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O presente contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará até **14/12/2026**, podendo ser prorrogado por igual período, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado Transferência Eletrônica (TED) em **conta corrente** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, **o número da licitação, o número do Lote e do prazo de validade dos produtos, nos termos dos artigos 9º e 13, incisos VIII e X, da Portaria Anvisa 802/1998 c/c o artigo 1º, inciso I, da Resolução Anvisa RDC 320/2002 (SE FOR O CASO)**, bem como, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da Vencedora.

4.2 A nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87-RUA PARANÁ 940 – CENTRO.**

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 1960-303-3390300000/ 2004-385-4490520000.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Para garantir o fiel cumprimento o presente contrato, o **CONTRATANTE** se compromete a solicitar previamente à **CONTRATADA**, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

a) Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a **CONTRATADA**, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;

b) Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;

c) Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;

d) Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;

e) Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a **CONTRATADA** se compromete a:

7.1.1 Executar os fornecimentos dos objetos ora contratados de acordo com a solicitação do **CONTRATANTE** e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual.

7.1.2 Fornecer os objetos sem qualquer outro custo.

7.1.3 Zelar e garantir a qualidade dos produtos e equipamentos entregues, devendo os equipamentos estarem devidamente montados;

7.1.4 Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao **CONTRATANTE**, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;

7.1.5 Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;

7.1.6 Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas e se houver diferença entre as quantidades constantes na Autorização de Fornecimento e as efetivamente entregues, o signatário desta contrato deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação. Inexistindo urgência na substituição dos itens, o Município poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores;

7.1.7 Entregar os produtos livres de frete e outras despesas e responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local de entrega, inclusive quanto ao descarregamento e empilhamento, se for o caso, na sede dos Departamentos e Secretarias solicitantes, de segunda a sexta-feira nos horários de 08h:00min até as 16h;

7.1.8 Fornecer produtos de qualidade e de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal;

7.1.9 A(s) mercadoria(s) recebida(s) estará(ão) sujeita(s) à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no Edital e em seus Anexos, incluindo qualidade, quantidade e perfeito funcionamento.

7.1.10 O prazo de validade dos produtos não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do produto, e que os medicamentos sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação. (quando for o caso)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

7.2 A recusa no fornecimento dos produtos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até três anos, bem como as sanções que a Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

7.2.1 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);

7.2.2 Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;

7.2.3 Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização do presente contrato será exercida pela senhora VANDERLENE SILVEIRA DE REZENDE.

A fiscalização será realizada nos moldes do artigo 125 do Decreto Municipal 020/2023.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da **CONTRATADA** pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

9.1 A **CONTRATADA** deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

9.2 Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

9.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

9.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1 O contrato poderá ser rescindido:

a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 124, inciso I, "a, b" da Lei nº 14.133/2021;

b) por acordo entre as partes, na forma do 124, inciso II, "a, b, c, d" da Lei nº 14.133/2021;

c) nas hipóteses prevista no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021;

d) Caso a detentora da melhor proposta não ofereça a totalidade do quantitativo disputado, será efetuado o registro de outros fornecedores habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar o produtos nos valores propostos pelo primeiro colocado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

e) Visando prevenir eventuais faltas da mercadoria em caso de algum acontecimento que acarrete a interrupção da entrega dos produtos pelo(s) primeiro(s) colocado(s), ficará a critério da municipalidade o registro de preços dos participantes habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar os produtos nos valores propostos pelo detentor da melhor oferta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- VEDAÇÕES

11.1 É vedado à empresa contratada:

a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

11.2 É vedado a contratante:

a) À participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital do certame.

11.3 A presente ata poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com Lei nº 14 133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD.

12.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso, em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente da declaração ou de aceitação expressa.

12.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

12.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em lei.

12.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 05 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

12.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.6 O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados, quando for o caso, o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12.7 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

12.8 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.9 O Fornecedor deverá implementar e manter as medidas técnicas e organizacionais necessárias para a proteção dos Dados Pessoais do Contratante, contra destruição acidental ou ilegal, danos, perdas, alterações, divulgação ou acesso não autorizados, sem prejuízo do cumprimento de qualquer outra medida exigida pelas leis de proteção de dados aplicáveis. O Contratado deverá assegurar que qualquer pessoa autorizada a processar os Dados Pessoais do Cliente esteja vinculada a obrigações contratuais de confidencialidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 174 e 175 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

14.1 Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de contrato o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 073/2025, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

15.1 A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 14.133/2021 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

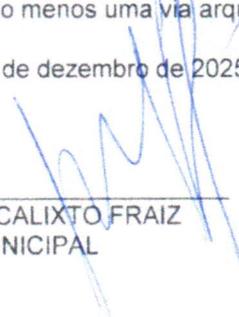
16.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma da Lei 14.133/2021.

Ribeirão do Pinhal, 15 de dezembro de 2025.

CIRURGICA IZAMED
LTDA:129679160001
02

Assinado de forma digital por
CIRURGICA IZAMED
LTDA:12967916000102
Dados: 2025.12.18 15:44:48 -03'00'


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

SILVIO VIGIDO
CPF: 264.026.208-40

TESTEMUNHAS:


PATRÍCIA CORREA LOPES
CPF/MF 058.757.679-01


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81


ALYSSON HENRIQUE VENÂNCIO ROCHA
ADVOGADO.

FISCAL:

Documento assinado digitalmente
 VANDERLENE SILVEIRA DE REZENDE
Data: 17/12/2025 17:22:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CPF/MF 017.549.309-05

GESTOR:


DEIZIANE RODRIGUES ESCARABER
CPF/MF 079.854.599-28



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 306/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 073/2025.

Contrato que entre si celebram o Município de Ribeirão do Pinhal e a Empresa **GOLD MEDICA LTDA.**

O Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **GOLD MEDICA LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 37.656.764/0001-40 Fone Comercial (43) 99995-8487 e-mail ortodontemedica@gmail.com e goldmedica.gia@gmail.com com sede na Avenida Silveira Pinto n.º 792 – Centro - CEP 86.490-000 na cidade de Ribeirão do Pinhal - PR, neste ato representado pela senhora **LUANA BRAZ PRELIS**, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora de Cédula de Identidade n.º 10.236.677-8 SESP/PR e inscrita sob CPF/MF n.º 084.837.339-19 neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar entre si o presente Contrato, que será regido pela Lei n. 14.133, de 01/04/2021, suas complementações e alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito público e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais e equipamentos médicos e odontológicos em atendimento a emendas impositivas, obrigando-se o CONTRATADO a executar em favor da CONTRATANTE a entrega dos produtos do lote abaixo constante nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 073/2025, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

2.1 Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VR UNIT.	TOTAL
06	452796	Cloreto De Sódio. Concentração: 0,9 %. Forma Farmaceutica: Solução Injetável. Característica Adicional: Sistema Fechado. Características Adicionais 1: Bolsa/Frasco Isento De Pvc. 250ml. (Emenda UBS Santa Terezinha, UBS da Família, UBS Vila Almeida, Posto Central, Posto Triolândia) RESERVA DE COTA MPE. MARCA HALEX STAR	1000	Unid.	6,09	6 090,00
08	269622	Glicerol. Dosagem: 12%. Apresentação: Clister. (Emenda UBS Santa Terezinha, UBS da Família, UBS Vila Almeida, Posto Central, Posto Triolândia). MARCA JP FARMA	100	Unid.	27,00	2 700,00
09	606113	Higrômetro. Tipo: De Referência. Tipo Sensor: Duplo Estágio. Precisão Humidade: 0,45% °C. Precisão Temperatura: ± 0,10 °C. Ponto De Orvalho: ± 0,15 °C. Temperatura De Trabalho: 20 A 50 °C. (Emenda UBS Santa Terezinha, UBS da Família, UBS Vila Almeida, Posto Central, Posto Triolândia). MARCA AK28	05	Unid.	380,50	1 902,50
TOTAL						10 692,50

2.2 Os produtos deverão ser entregues após a emissão de autorização de fornecimento devidamente assinada pelo Prefeito em até 10 (dez) dias úteis, conforme Termo de Referência.

2.3 Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais contendo as seguintes informações: data de fabricação, lote e data de vencimento; número de registro emitido pela ANVISA; nome do responsável pela fabricação com respectivo número de classe; e no caso de medicamento genérico deverá constar "Lei 9.787/99". As embalagens deverão apresentar a expressão PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO de acordo com a Portaria 2814/GM, de 29 de maio de 1998. (quando for o caso)

2.4 Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas hipóteses previstas no art. 25, I parágrafo 7, da Lei n. 14.133/2021.

2.5 O índice de reajuste deste instrumento será o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual também será usado em caso de atrasos de pagamento pelo Contratante.

2.6 A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**. 2.6 A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita **nos moldes da Portaria 109/2023 e Decreto Municipal 020/2023**,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O presente contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará até **14/12/2026**, podendo ser prorrogado por igual período, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado Transferência Eletrônica (TED) em **conta corrente** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, **o número da licitação, o número do Lote e do prazo de validade dos produtos, nos termos dos artigos 9º e 13, incisos VIII e X, da Portaria Anvisa 802/1998 c/c o artigo 1º, inciso I, da Resolução Anvisa RDC 320/2002 (SE FOR O CASO)**, bem como, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da Vencedora.

4.2 A nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87-RUA PARANÁ 940 – CENTRO.**

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 1960-303-3390300000/ 2004-385-4490520000.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Para garantir o fiel cumprimento o presente contrato, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- a) Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;
- b) Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
- c) Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- d) Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- e) Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a **CONTRATADA** se compromete a:

- 7.1.1 Executar os fornecimentos dos objetos ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual.
- 7.1.2 Fornecer os objetos sem qualquer outro custo.
- 7.1.3 Zelar e garantir a qualidade dos produtos e equipamentos entregues, devendo os equipamentos estarem devidamente montados;
- 7.1.4 Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;
- 7.1.5 Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
- 7.1.6 Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas e se houver diferença entre as quantidades constantes na Autorização de Fornecimento e as efetivamente entregues, o signatário desta contrato deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação. Inexistindo urgência na substituição dos itens, o Município poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores;
- 7.1.7 Entregar os produtos livres de frete e outras despesas e responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local de entrega, inclusive quanto ao descarregamento e empilhamento, se for o caso, na sede dos Departamentos e Secretarias solicitantes, de segunda a sexta-feira nos horários de 08h:00min até as 16h;
- 7.1.8 Fornecer produtos de qualidade e de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

7.1.9 A(s) mercadoria(s) recebida(s) estará(ão) sujeita(s) à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no Edital e em seus Anexos, incluindo qualidade, quantidade e perfeito funcionamento.

7.1.10 O prazo de validade dos produtos não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do produto, e que os medicamentos sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação. (quando for o caso)

7.2 A recusa no fornecimento dos produtos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até três anos, bem como as sanções que a Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

7.2.1 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);

7.2.2 Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;

7.2.3 Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização do presente contrato será exercida pela senhora VANDERLENE SILVEIRA DE REZENDE.

A fiscalização será realizada nos moldes do artigo 125 do Decreto Municipal 020/2023.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

9.1 A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

9.2 Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

9.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

9.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

10.1 O contrato poderá ser rescindido:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 124, inciso I, "a, b" da Lei nº 14.133/2021;
- b) por acordo entre as partes, na forma do 124, inciso II, "a, b, c, d" da Lei nº 14.133/2021;
- c) nas hipóteses prevista no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021;
- d) Caso a detentora da melhor proposta não oferte a totalidade do quantitativo disputado, será efetuado o registro de outros fornecedores habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar o produtos nos valores propostos pelo primeiro colocado.
- e) Visando prevenir eventuais faltas da mercadoria em caso de algum acontecimento que acarrete a interrupção da entrega dos produtos pelo(s) primeiro(s) colocado(s), ficará a critério da municipalidade o registro de preços dos participantes habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar os produtos nos valores propostos pelo detentor da melhor oferta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- VEDAÇÕES

11.1 É vedado à empresa contratada:

- a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

11.2 É vedado a contratante:

- a) À participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital do certame.

11.3 A presente ata poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD.

12.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso, em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente da declaração ou de aceitação expressa.

12.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

12.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em lei.

12.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 05 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

12.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.6 O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados, quando for o caso, o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12.7 O Contratante poderá realizar diligencia para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

12.8 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.9 O Fornecedor deverá implementar e manter as medidas técnicas e organizacionais necessárias para a proteção dos Dados Pessoais do Contratante, contra destruição acidental ou ilegal, danos, perdas, alterações, divulgação ou acesso não autorizados, sem prejuízo do cumprimento de qualquer outra medida exigida pelas leis de proteção de dados aplicáveis. O Contratado devera assegurar que qualquer pessoa autorizada a processar os Dados Pessoais do Cliente esteja vinculada a obrigações contratuais de confidencialidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 174 e 175 da Lei 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

14.1 Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de contrato o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 073/2025, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

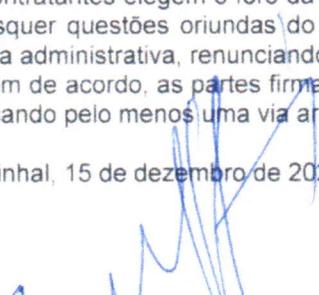
15.1 A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 14.133/2021 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

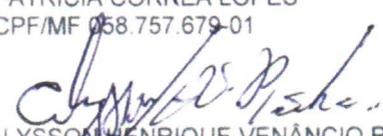
16.2 E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma da Lei 14.133/2021.

Ribeirão do Pinhal, 15 de dezembro de 2025.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:


PATRÍCIA CORREA LOPES
CPF/MF 068.757.679-01


ALYSSON HENRIQUE VENÂNCIO ROCHA
ADVOGADO

GOLD MEDICA Assinado de forma digital
por GOLD MEDICA
LTDA:37656764000140
Dados: 2025.12.18
15:10:33 -03'00'

LUANA BRAZ PRELIS
CPF: 084.837.339-19


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81

Documento assinado digitalmente



VANDERLENE SILVEIRA DE REZENDE

Data: 17/12/2025 17:18:58-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

VANDERLENE SILVEIRA DE REZENDE
CPF/MF 017.549.309-05

GESTOR:


DEIZIANE RODRIGUES ESCARABER
CPF/MF 079.854.599-28



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 307/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 073/2025.

Contrato que entre si celebram o Município de Ribeirão do Pinhal e a Empresa **YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.**

O Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 51.740.794/0001-60 Fone Comercial (43) 99149-4565 e-mail ynemed.saude@gmail.com com sede na Rua Saira Ouro n.º 210, Jardim Universidade, CEP 86.702-820 na cidade de Arapongas - PR, neste ato representado pela senhora **IRENE LOPES SALVI**, brasileira, casada, empresária, portadora de Cédula de Identidade n.º 4.053.917- SESP/PR e inscrita sob CPF/MF n.º 515.443.269-04 neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar entre si o presente Contrato, que será regido pela Lei n. 14.133, de 01/04/2021, suas complementações e alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito público e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais e equipamentos médicos e odontológicos em atendimento a emendas impositivas, obrigando-se o CONTRATADO a executar em favor da CONTRATANTE a entrega dos produtos do lote abaixo constante nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 073/2025, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES.

2.1 Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT	TOTAL
11	435786	Nebulizador. Tipo*: Ultrassônico. Modelo: De Mesa. Ajuste: Com Interruptor Liga/Desliga. Material: Compressor C/ Gabinete Plástico. Componentes: C/ No Mínimo: Máscara, Traqueia, Frasco Graduado. Com 04 máscaras, intensidade de névoa controlada. (Emenda UBS Santa Terezinha, UBS da Família, UBS Vila Almeida, Posto Triolândia). MARCA PREMIUM	04	Unid.	1.090,84	4.363,36

2.2 Os produtos deverão ser entregues após a emissão de autorização de fornecimento devidamente assinada pelo Prefeito em até 10 (dez) dias úteis, conforme Termo de Referência.

2.3 Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais contendo as seguintes informações: data de fabricação, lote e data de vencimento; número de registro emitido pela ANVISA; nome do responsável pela fabricação com respectivo número de classe; e no caso de medicamento genérico deverá constar "Lei 9.787/99". As embalagens deverão apresentar a expressão PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO de acordo com a Portaria 2814/GM, de 29 de maio de 1998. (quando for o caso)

2.4 Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas hipóteses previstas no art. 25, I parágrafo 7, da Lei n. 14.133/2021.

2.5 O índice de reajuste deste instrumento será o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual também será usado em caso de atrasos de pagamento pelo Contratante.

2.6 A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**. 2.6 A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita **nos moldes da Portaria 109/2023 e Decreto Municipal 020/2023**, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O presente contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará até **14/12/2026**, podendo ser prorrogado por igual período, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado Transferência Eletrônica (TED) em **conta corrente** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, **o número da licitação, o número do Lote e do prazo de validade dos produtos, nos termos dos artigos 9º e 13, incisos VIII e X, da Portaria Anvisa 802/1998 c/c o artigo 1º, inciso I, da Resolução Anvisa RDC 320/2002 (SE FOR O CASO)**, bem como, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da Vencedora.

4.2 A nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87-RUA PARANÁ 940 – CENTRO.**

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 1960-303-3390300000/ 2004-385-4490520000.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Para garantir o fiel cumprimento o presente contrato, o **CONTRATANTE** se compromete a solicitar previamente à **CONTRATADA**, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- a) Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a **CONTRATADA**, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;
- b) Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
- c) Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- d) Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- e) Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a **CONTRATADA** se compromete a:

7.1.1 Executar os fornecimentos dos objetos ora contratados de acordo com a solicitação do **CONTRATANTE** e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual.

7.1.2 Fornecer os objetos sem qualquer outro custo.

7.1.3 Zelar e garantir a qualidade dos produtos e equipamentos entregues, devendo os equipamentos estarem devidamente montados;

7.1.4 Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao **CONTRATANTE**, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;

7.1.5 Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;

7.1.6 Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas e se houver diferença entre as quantidades constantes na Autorização de Fornecimento e as efetivamente entregues, o signatário desta contrato deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação. Inexistindo urgência na substituição dos itens, o Município poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores;

7.1.7 Entregar os produtos livres de frete e outras despesas e responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local de entrega, inclusive quanto ao descarregamento e empilhamento, se for o caso, na sede dos Departamentos e Secretarias solicitantes, de segunda a sexta-feira nos horários de 08h:00min até as 16h;

7.1.8 Fornecer produtos de qualidade e de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal;

7.1.9 A(s) mercadoria(s) recebida(s) estará(ão) sujeita(s) à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no Edital e em seus Anexos, incluindo qualidade, quantidade e perfeito funcionamento.

7.1.10 O prazo de validade dos produtos não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do produto, e que os medicamentos sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação. (quando for o caso)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

7.2 A recusa no fornecimento dos produtos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até três anos, bem como as sanções que a Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

7.2.1 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);

7.2.2 Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;

7.2.3 Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização do presente contrato será exercida pela senhora VANDERLENE SILVEIRA DE REZENDE.

A fiscalização será realizada nos moldes do artigo 125 do Decreto Municipal 020/2023.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da **CONTRATADA** pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

9.1 A **CONTRATADA** deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

9.2 Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

9.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

9.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1 O contrato poderá ser rescindido:

a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 124, inciso I, "a, b" da Lei nº 14.133/2021;

b) por acordo entre as partes, na forma do 124, inciso II, "a, b, c, d" da Lei nº 14.133/2021;

c) nas hipóteses prevista no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021;

d) Caso a detentora da melhor proposta não oferte a totalidade do quantitativo disputado, será efetuado o registro de outros fornecedores habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar o produtos nos valores propostos pelo primeiro colocado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

e) Visando prevenir eventuais faltas da mercadoria em caso de algum acontecimento que acarrete a interrupção da entrega dos produtos pelo(s) primeiro(s) colocado(s), ficará a critério da municipalidade o registro de preços dos participantes habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar os produtos nos valores propostos pelo detentor da melhor oferta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1 É vedado à empresa contratada:

a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

11.2 É vedado a contratante:

a) À participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital do certame.

11.3 A presente ata poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD.

12.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso, em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente da declaração ou de aceitação expressa.

12.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

12.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em lei.

12.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 05 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

12.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.6 O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados, quando for o caso, o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12.7 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

12.8 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.9 O Fornecedor deverá implementar e manter as medidas técnicas e organizacionais necessárias para a proteção dos Dados Pessoais do Contratante, contra destruição acidental ou ilegal, danos, perdas, alterações, divulgação ou acesso não autorizados, sem prejuízo do cumprimento de qualquer outra medida exigida pelas leis de proteção de dados aplicáveis. O Contratado deverá assegurar que qualquer pessoa autorizada a processar os Dados Pessoais do Cliente esteja vinculada a obrigações contratuais de confidencialidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 174 e 175 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

14.1 Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de contrato o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 073/2025, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

15.1 A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 14.133/2021 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma da Lei 14.133/2021.

Ribeirão do Pinhal, 15 de dezembro de 2025.

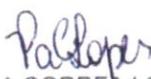
IRENE LOPES
SALVI:51544326
904

Assinado de forma digital
por IRENE LOPES
SALVI:51544326904
Dados: 2025.12.18 14:42:42
-03'00'

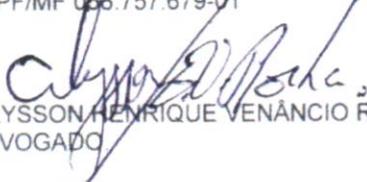
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

IRENE LOPES SALVI
CPF: 515.443.269-04

TESTEMUNHAS:


PATRÍCIA CORREA LOPES
CPF/MF 068.757.679-01


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81


ALYSSON HENRIQUE VENÂNCIO ROCHA
ADVOGADO

FISCAL:

GESTOR:



Documento assinado digitalmente
VANDERLENE SILVEIRA DE REZENDE
Data: 17/12/2025 17:24:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DE


DEIZIANE RODRIGUES ESCARABER
CPF/MF 079.854.599-28



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 308/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 073/2025.

Contrato que entre si celebram o Município de Ribeirão do Pinhal e a Empresa **EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**

O Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 38.408.899/0001-59 Fone Comercial (41) 3667-9820 e-mail equimed@vivo.com.br com sede na Rua Graça Aranha n.º 875, Vargem Grande, CEP 83.321-020 na cidade de Pinhais - PR, neste ato representado pelo senhor **SÉRGIO EDELBERTO VALÉRIO JÚNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador de Cédula de Identidade n.º 8.061.540-0 SESP/PR e inscrita sob CPF/MF n.º 039.410.899-00 neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar entre si o presente Contrato, que será regido pela Lei n. 14.133, de 01/04/2021, suas complementações e alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito público e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais e equipamentos médicos e odontológicos em atendimento a emendas impositivas, obrigando-se o CONTRATADO a executar em favor da CONTRATANTE a entrega dos produtos do lote abaixo constante nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 073/2025, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES.

2.1 Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT	TOTAL
12	631661	Otoscópio. Tipo: Clínico, Portátil, Características Adicionais: Led Alta Intensidade, Transmissão Por Fibra Óptica, Zoom Óptico: Mínimo 3 Vezes. Componentes: Jogo De Espéculos Reutilizáveis. Tipo Proteção: Estojo Próprio. Alimentação: Bivolt Automático, Bateria Recarregável. (Emenda UBS Santa Terezinha, UBS da Família, UBS Vila Almeida, Posto Triolândia) RESERVA DE COTA MPE. MARCA DOCTOR DEVICES	10	Unid.	740.00	7 400,00

2.2 Os produtos deverão ser entregues após a emissão de autorização de fornecimento devidamente assinada pelo Prefeito em até 10 (dez) dias úteis, conforme Termo de Referência.

2.3 Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais contendo as seguintes informações: data de fabricação, lote e data de vencimento; número de registro emitido pela ANVISA; nome do responsável pela fabricação com respectivo número de classe; e no caso de medicamento genérico deverá constar "Lei 9.787/99". As embalagens deverão apresentar a expressão PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO de acordo com a Portaria 2814/GM, de 29 de maio de 1998. (quando for o caso)

2.4 Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas hipóteses previstas no art. 25, I parágrafo 7, da Lei n. 14.133/2021.

2.5 O índice de reajuste deste instrumento será o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual também será usado em caso de atrasos de pagamento pelo Contratante.

2.6 A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**. 2.6 A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita **nos moldes da Portaria 109/2023 e Decreto Municipal 020/2023**, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O presente contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará até **14/12/2026**, podendo ser prorrogado por igual período, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado Transferência Eletrônica (TED) em **conta corrente** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, **o número da licitação, o número do Lote e do prazo de validade dos produtos, nos termos dos artigos 9º e 13, incisos VIII e X, da Portaria Anvisa 802/1998 c/c o artigo 1º, inciso I, da Resolução Anvisa RDC 320/2002 (SE FOR O CASO)**, bem como, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da Vencedora.

4.2 A nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87-RUA PARANÁ 940 – CENTRO.**

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 1960-303-3390300000/ 2004-385-4490520000.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Para garantir o fiel cumprimento o presente contrato, o **CONTRATANTE** se compromete a solicitar previamente à **CONTRATADA**, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta

- a) Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a **CONTRATADA**, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;
- b) Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
- c) Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- d) Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- e) Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a **CONTRATADA** se compromete a:

7.1.1 Executar os fornecimentos dos objetos ora contratados de acordo com a solicitação do **CONTRATANTE** e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual.

7.1.2 Fornecer os objetos sem qualquer outro custo.

7.1.3 Zelar e garantir a qualidade dos produtos e equipamentos entregues, devendo os equipamentos estarem devidamente montados;

7.1.4 Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao **CONTRATANTE**, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;

7.1.5 Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;

7.1.6 Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas e se houver diferença entre as quantidades constantes na Autorização de Fornecimento e as efetivamente entregues, o signatário desta contrato deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação. Inexistindo urgência na substituição dos itens, o Município poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores;

7.1.7 Entregar os produtos livres de frete e outras despesas e responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local de entrega, inclusive quanto ao descarregamento e empilhamento, se for o caso, na sede dos Departamentos e Secretarias solicitantes, de segunda a sexta-feira nos horários de 08h:00min até as 16h;

7.1.8 Fornecer produtos de qualidade e de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal;

7.1.9 A(s) mercadoria(s) recebida(s) estará(ão) sujeita(s) à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no Edital e em seus Anexos, incluindo qualidade, quantidade e perfeito funcionamento.

7.1.10 O prazo de validade dos produtos não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do produto, e que os medicamentos sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação. (quando for o caso)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

7.2 A recusa no fornecimento dos produtos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até três anos, bem como as sanções que a Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

7.2.1 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);

7.2.2 Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;

7.2.3 Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização do presente contrato será exercida pela senhora VANDERLENE SILVEIRA DE REZENDE.

A fiscalização será realizada nos moldes do artigo 125 do Decreto Municipal 020/2023.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da **CONTRATADA** pelo fornecimento dos bens, ora licitados

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

9.1 A **CONTRATADA** deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual

9.2 Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

9.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

9.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1 O contrato poderá ser rescindido:

a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 124, inciso I, "a, b" da Lei nº 14.133/2021;

b) por acordo entre as partes, na forma do 124, inciso II, "a, b, c, d" da Lei nº 14.133/2021;

c) nas hipóteses prevista no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021;

d) Caso a detentora da melhor proposta não oferte a totalidade do quantitativo disputado, será efetuado o registro de outros fornecedores habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar o produtos nos valores propostos pelo primeiro colocado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

e) Visando prevenir eventuais faltas da mercadoria em caso de algum acontecimento que acarrete a interrupção da entrega dos produtos pelo(s) primeiro(s) colocado(s), ficará a critério da municipalidade o registro de preços dos participantes habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar os produtos nos valores propostos pelo detentor da melhor oferta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1 É vedado à empresa contratada:

a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

11.2 É vedado a contratante:

a) À participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital do certame.

11.3 A presente ata poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com Lei nº 14 133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD.

12.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso, em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente da declaração ou de aceitação expressa.

12.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

12.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em lei.

12.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 05 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

12.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.6 O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados, quando for o caso, o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12.7 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

12.8 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.9 O Fornecedor deverá implementar e manter as medidas técnicas e organizacionais necessárias para a proteção dos Dados Pessoais do Contratante, contra destruição acidental ou ilegal, danos, perdas, alterações, divulgação ou acesso não autorizados, sem prejuízo do cumprimento de qualquer outra medida exigida pelas leis de proteção de dados aplicáveis. O Contratado deverá assegurar que qualquer pessoa autorizada a processar os Dados Pessoais do Cliente esteja vinculada a obrigações contratuais de confidencialidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 174 e 175 da Lei 14 133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

14.1 Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de contrato o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 073/2025, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

15.1 A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 14.133/2021 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma da Lei 14.133/2021.

Ribeirão do Pinhal, 15 de dezembro de 2025.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Sergio Edelberto
Valerio
Junior:03941089900

Assinado de forma
digital por Sergio
Edelberto Valerio
Junior:03941089900

SÉRGIO EDELBERTO VALÉRIO JÚNIOR
CPF: 039.410.899-00

TESTEMUNHAS:

PATRÍCIA CORREA LOPES
CPF/MF 058.757.679-01

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81

ALYSSOM HENRIQUE VENÂNCIO ROCHA
ADVOGADO

FISCAL:

Documento assinado digitalmente
gov.br VANDERLENE SILVEIRA DE REZENDE
Data: 17/12/2025 17:25:26-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

E

GESTOR:

DEIZIANE RODRIGUES ESCARABER
CPF/MF 079.854.599-28

Edital nº 73/2025

Última atualização 10/11/2025



Local: Ribeirão do Pinhal/PR **Órgão:** MUNICÍPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL

Unidade compradora: 42 - Departamento de Saude

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada



Entrar

Data de início de recebimento de propostas: 11/11/2025 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 24/11/2025 09:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76968064000142-1-000099/2025 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Objeto:

adquisicao de materiais e equipamentos medicos e odontologicos em atendimento a emendas impositivas

Informação complementar:

Inexistente

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 106.854.00

Itens **Arquivos** Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão
MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	10/11/2025 - 14:22:50
CONTRATOS 302 A 308	19/12/2025 - 08:38:19

Exibir: 5 1-2 de 2 itens

Página: 1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.